Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 68 | Poder Executivo | Recife, terça-feira, 15 de abril de 2025

Estado alcança 194 cozinhas comunitárias em funcionamento

Na última sexta-feira, foram abertas as unidades de Jupi e Altinho, municípios do Agreste; já ontem, Igarassu, na Região Metropolitana, recebeu seu segundo equipamento

O Governo de Pernambuco reforçou o enfrentamento à insegurança alimentar e nutricional com a abertura de três novas cozinhas comunitárias nos municípios de Jupi, no Agreste Meridional, Altinho, no Agreste Central, e Igarassu, na Região Metropolitana do Recife. Com essas unidades em pleno funcionamento, o Estado passa a contar com 194 cozinhas, distribuídas em todo o território pernambucano por meio do programa Bom Prato, coordenado pela Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS).

"Cada unidade é uma conquista. Já temos cozinhas comunitárias implantadas nas 12 Regiões de Desenvolvimento de Pernambuco, e isso já se reflete na redução dos casos de desnutrição no Estado. Estamos colocando comida na mesa de quem mais precisa. Só com o Bom Prato já distribuímos mais de 12,8 milhões de refeições", destacou o secretário executivo de Combate à Fome, Felipe Medeiros.

Foto: Luiz Santos

Bom Prato
distribuiu mais de 12,8 milhões de refeições

Na última sexta-feira, foram inauguradas as cozinhas dos municípios de Jupi e Altinho, ambas com atendimento no período noturno, oferecendo refeições no jantar. Já ontem, foi a vez de Igarassu receber sua segunda unidade, dedicada a oferecer almoço à população local. Cada um dos equipamentos tem capacidade para servir até 200 refeições de segunda a sexta-feira. O público-alvo das cozinhas é formado por pessoas em situação de vulnerabilidade social, previamente encaminhadas pelos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS).

A gestão das cozinhas comunitárias é realizada pelos municípios, com apoio técnico e cofinanciamento do Governo do Estado. Cada nova unidade recebe um investimento inicial de R$ 50 mil para estruturação e aquisição de equipamentos, além de um repasse mensal de R$ 20 mil para manutenção e funcionamento. As prefeituras são responsáveis pela contratação da mão de obra necessária para o funcionamento das cozinhas com profissionais como nutricionista, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais e vigia.

Bom Prato – O programa Bom Prato é um dos módulos do programa Pernambuco Sem Fome, que também abrange o Mães de Pernambuco, maior programa de transferência de renda do Norte e Nordeste e através do qual a gestão estadual disponibiliza R$ 300 mensais às 100 mil mulheres mais vulneráveis do Estado com filhos na primeira infância.

Secretaria de Criança e Juventude promove ação sobre saúde mental e direitos dos jovens

Durante dois dias consecutivos, a cidade de Surubim, no Agreste Setentrional, foi palco de oficinas formativas voltadas para jovens com idades entre 15 e 29 anos e promovidas pela Secretaria de Criança e Juventude (SCJ), em parceria com a ONG Mapa do Acolhimento. A ação foi realizada na Casa das Juventudes do município e reuniu cerca de 30 participantes. As atividades tiveram como foco central os debates sobre gênero, saúde mental e direitos das juventudes, com metodologias que privilegiaram a participação ativa, o diálogo coletivo e a valorização das experiências pessoais dos jovens.

No primeiro dia, os temas foram discutidos em rodas de conversa mediadas por facilitadoras da SCJ e da ONG parceira, abordando questões como identidade de gênero, autocuidado, acesso a políticas públicas e enfrentamento a violências. O segundo dia foi dedicado não apenas a aprofundar os conteúdos, mas também provocar reflexões profundas sobre os papéis sociais atribuídos às juventudes, incentivando o olhar crítico, o acolhimento mútuo, o reconhecimento das diversas trajetórias que compõem a realidade local e como os jovens podem utilizar os aprendizados da oficina em prol da sua comunidade.

"Criar espaços de escuta ativa e formação crítica é essencial para que os jovens se reconheçam como sujeitos de direitos e protagonistas de suas próprias trajetórias. Oficinas como essa ajudam a fortalecer o vínculo entre o poder público e a juventude nos territórios", afirmou a secretária de Criança e Juventude, Yanne Teles.

As oficinas realizadas em Surubim fazem parte de uma série de encontros promovidos pela SCJ. A iniciativa teve início no município de Condado, na Zona da Mata Norte, e seguirá para outras regiões do Estado.

Surubim, *no Agreste, recebeu a iniciativa*

Foto: Surama Negromonte/SCJ

Governo realiza seleção pública para a Assistência Social e Ipem-PE

São 69 vagas para a Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas e 30 vagas para o Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Administração (SAD), está realizando duas seleções públicas simplificadas para a Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS) e para o Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco (Ipem-PE). Para ter acesso ao edital dos certames e poder se inscrever, os interessados devem acessar **https://bit.ly/selecoes-simplificadas**. Os dois processos seletivos serão realizados em fase única, de Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório. As contratações temporárias terão duração de até 12 meses renováveis, observados os prazos da Lei nº14.547/11.

Em relação à SAS, a seleção é destinada à contratação temporária de 69 profissionais para as funções de assessor jurídico, assistente social, coordenador, coordenador de nutrição, nutricionista, pedagogo, psicólogo e terapeuta ocupacional. As inscrições começam hoje e seguem até o dia 30 de abril e as remunerações são de R$ 3.415,50 e R$ 4.554,00 para jornadas de trabalho a partir de 30 horas semanais, a depender do cargo. As vagas estão distribuídas nas Casas de Acolhimento da SAS, em Garanhuns, no Agreste, e na Região Metropolitana do Recife. "A partir dessa seleção pública simplificada, mais profissionais oferecerão atendimento especializado, o que contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social", disse a secretária de Administração, Ana Maraíza.

Foto: Vinicius Lins/SAS

Inscrições *para seleção da SAS começam hoje*

Ipem – A seleção pública simplificada do Ipem-PE é para a contratação temporária de 30 profissionais de nível médio, para a função de Agente de Fiscalização Metrológica e da Qualidade. As inscrições estão abertas desde ontem e podem ser feitas até o dia 28. A remuneração é de R$ 2.075,04 para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. As vagas estão distribuídas no posto avançado no Porto de Suape, na Região Metropolitana, e nas regionais de Caruaru, no Agreste, e Petrolina, no Sertão. O cargo de Agente de Fiscalização Metrológica e da Qualidade possui as atribuições de fiscalizar produtos e serviços certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), exercendo a defesa ao consumidor; expedir e lavrar todos os documentos relacionados à área da Metrologia e Qualidade, em conformidade com as normas, regulamentos e procedimentos expedidos pelo Conmetro/Inmetro/IPEM, entre outras atividades.

"Esse certame foi planejado para selecionar profissionais que exercerão atividades específicas de defesa dos direitos dos consumidores, de acordo com as normas e procedimentos dos órgãos reguladores", ressaltou Ana Maraíza.

AGE e Secretaria da Mulher oferecem formação sobre acesso ao crédito

Despertar nas mulheres o espírito empreendedor foi o objetivo da palestra "Plano de Negócios e Acesso ao Crédito", ministrada pela Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE) em parceria com a Secretaria da Mulher. Realizado no Centro Júlia Santiago, no bairro de Brasília Teimosa, na Zona Sul do Recife, o evento, que faz parte de um projeto piloto, forneceu às participantes orientações sobre como elaborar corretamente um plano de negócios. "A AGE é uma faciltadora e sua missão é criar as condições necessárias para que as mulheres possam investir nas suas potencialidades e incrementar cada vez mais a participação na economia pernambucana", destacou a analista de Negócios da AGE, Natalie Brito.

"É mais uma ação do Governo do Estado na busca para reforçar o papel da mulher no ambiente do empreendedorismo, ofertando um linha de crédito especial", reforçou a gerente de Formação em Gênero da Secretaria da Mulher, Ianne Galvão.

Foto: Divulgação/SecMulher

Palestra *foi ministrada para mulheres de Brasília Teimosa*

A artesã Jaqueline Santos, uma das espectadoras da palestra, mostrou entusiasmo com a novas perspectivas. "Volto para casa com mais conhecimento do que cheguei. Aprender faz a gente crescer", disse.

SEAP participa de projeto junto à Receita Federal

Foto: Amanda Claudino/SEAP

Roupas *foram produzidas por reeducandos de Caruaru*

A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP) está integrando a ação Receita Cidadã, da Receita Federal. Durante o evento "Destinação Social de Mercadorias Apreendidas", realizado na última sexta-feira, a SEAP apresentou o 1º lote de roupas infantis confeccionadas por reeducandos da Penitenciária Juiz Plácido de Souza, (PJPS), em Caruaru, no Agreste, a partir de materiais falsificados apreendidos pela Receita.

"Integramos esse projeto com o programa Novos Passos. Agora, disponibilizamos uma malharia, mas temos a previsão de ampliar para cinco unidades fabris visando atender às demandas sociais", explicou o superintendente de Trabalho e Ressocialização da SEAP, Alexandre Felipe "Essa parceria com a Administração Penitenciária ajuda a transformar produtos que seriam destruídos em produtos que vão servir à população", complementou o delegado da Alfândega do Recife, Carlos Eduardo Oliveira.

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 58.449, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Redenomina o cargo comissionado e a função gratificada que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139 de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.418, de 25 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redenominados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, o cargo em comissão e a função gratificada a seguir especificados, mantidos os símbolos:

I - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador de Energia Elétrica e Gás Canalizado, símbolo DAS-3, passando a denominar-se Coordenador de Saneamento; e

II - 1 (uma) Função Gratificada de Coordenador de Saneamento, símbolo FDA-1, passando a denominar-se Coordenador de Energia Elétrica e Gás Canalizado.

Art. 2º O Regulamento da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de abril do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 58.450, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta os leilões de pagamento previstos na Lei nº 18.657, de 20 de agosto de 2024, que autoriza o Estado de Pernambuco a aderir ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal de que trata a Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ambiente de segurança e de estabilidade financeira para o desenvolvimento da economia no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a conveniência de aderir ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal de que trata a o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021, atendendo ao requisito estabelecido no inciso VI do § 1º do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 18.657, de 20 de agosto de 2024, que autoriza a realização de leilões de pagamento por meio de oferta pública de recursos,

DECRETA:

Art. 1º Os pagamentos de obrigações com recursos da Conta Única do Estado de Pernambuco, inscritas em restos a pagar processados ou inadimplidas, reconhecidas pela Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, poderão ser objeto de leilão de pagamento, nos termos do art. 2º da Lei nº 18.657, de 20 de agosto de 2024, e deste Decreto.

§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - restos a pagar processados: as obrigações devidamente empenhadas e liquidadas, confirmadas e reconhecidas pelos gestores das unidades administrativas, com registro contábil próprio, e

II - obrigações inadimplidas: aquelas que, embora não inscritas em restos a pagar, encontrem-se liquidadas e certificadas, com atraso superior ao prazo contratualmente previsto ou legalmente estabelecido.

§ 2º Poderão ser incluídas no leilão:

I - dívidas com fornecedores e prestadores de serviços, e

II - outras obrigações reconhecidas em restos a pagar processados ou inadimplidas, desde que líquidas, certas e exigíveis.

§ 3º Ficam excluídas da sistemática de que trata este Decreto:

I - as obrigações cujo pagamento se submeta ao regime de precatórios, nos termos do art. 100 da Constituição Federal;

II - obrigações relativas a servidores e encargos de folha;

III - serviço da dívida pública interna, externa e refinanciamento, e

IV - tributos e obrigações custeadas por recursos vinculados de convênios ou operações de crédito.

Art. 2º O leilão de pagamento de que trata este Decreto realizar-se-á de forma eletrônica, em sessão pública, adotando-se o critério de maior desconto pecuniário – deságio – sobre o valor principal da obrigação que se pretende novar, a partir de proposta formulada voluntariamente pelo credor.

§ 1º O Estado de Pernambuco efetuará o pagamento das obrigações com recursos da Conta Única, por meio de oferta pública, conforme disponibilidade orçamentária e financeira anunciada em ato do Secretário da Fazenda, observando-se a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal.

§ 2º A gestão dos débitos caberá à unidade administrativa competente, a qual classificará e encaminhará à Secretaria da Fazenda – SEFAZ a relação das dívidas elegíveis, indicando origem, valor, credor e situação de liquidez.

§ 3º A SEFAZ consolidará as informações fornecidas pelas unidades gestoras, verificando a adequação orçamentária e financeira, e encaminhará à Procuradoria Geral do Estado – PGE, para fins de elaboração do edital.

§ 4º A aptidão do crédito à inclusão no leilão dependerá de prévia verificação de que não existem pendências ou impugnações administrativas ou judiciais que obstem a novação.

§ 5º O procedimento do leilão de pagamento configura exceção qualificada à ordem cronológica de pagamentos de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, amparada nas disposições da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio 2017, e da Lei nº 18.657, de 2024.

Art. 3º Previamente à publicação do edital do leilão, será realizada a fase interna do procedimento, compreendendo:

I - consolidação das dívidas elegíveis, conforme §§ 2º a 4º do art. 2º;

II - verificação de eventuais pendências jurídicas ou administrativas que impeçam a adesão do crédito ao leilão;

III - análise técnico-financeira, pela SEFAZ, quanto ao volume de recursos e a oportunidade de lançamento do edital, e

IV - envio das informações à PGE, para análise e elaboração do edital de convocação.

§ 2º Somente participarão do leilão as obrigações expressamente incluídas na listagem consolidada até a conclusão da fase interna, ressalvada hipótese de retificação justificada.

Art. 4º A dívida objeto do leilão será novada, de modo que o pagamento integral do valor acordado, com o deságio ofertado pelo credor, importará a extinção da obrigação originária, inclusive das garantias a ela vinculadas, mantendo-se os registros contábeis e orçamentários necessários à prestação de contas aos órgãos de controle.

§ 1º O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados da homologação do resultado do leilão de pagamento, salvo se outro prazo for expressamente definido no edital, observado o fluxo de caixa divulgado pela SEFAZ.

§ 2º A novação de que trata o caput ficará condicionada à apresentação, pelo credor, de:

I - desistência de quaisquer impugnações, defesas ou recursos administrativos pendentes, e

II - desistência expressa e irrevogável das ações judiciais relacionadas ao crédito, com renúncia ao direito sobre o qual se fundamentem, inclusive no tocante a honorários sucumbenciais em desfavor do Estado de Pernambuco ou de suas entidades.

Art. 5º O edital de leilão de pagamento, de iniciativa da Procuradoria Geral do Estado, conterá, no mínimo:

I - exigências para habilitação do credor, incluindo a comprovação da legitimidade do crédito e, quando cabível, a regularidade da cessão ou sub-rogação daquele;

II - valor máximo de recursos a serem disponibilizados para a rodada;

III - procedimentos de oferta, aceitação e classificação das propostas, com definição de deságio mínimo, se houver, e critério de desempate;

IV - procedimentos de formalização da novação, incluindo a forma de comprovação da desistência das ações judiciais, quando exigível;

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles (designado)

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Emmanuel Fernandes de Freitas Gois

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIA DE ESPORTES
Ivete Jurema Esteves Lacerda

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Kaio Cesar de Moura Maniçoba Novaes Ferraz

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Eduarda Barbosa

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

V - procedimentos que garantam a preferência a pequenos credores, quando estabelecidos em lei ou regulamento, ou que assegurem faixas ou lotes que permitam concorrência isonômica;

VI - cronograma para apresentação de propostas, realização da sessão eletrônica de lances e adjudicação dos resultados, e

VII - indicação de eventuais faixas ou lotes de dívidas, conforme a origem ou o valor, para facilitar a competitividade e garantir a isonomia.

Art. 6º Após a publicação do edital, os credores interessados deverão habilitar-se e apresentar suas propostas de deságio, no sistema ou plataforma eletrônica indicada, nos prazos fixados.

§ 1º Encerrada a fase de lances, será realizada a classificação pelo maior percentual de desconto, até o limite dos recursos anunciados.

§ 2º A Procuradoria Geral do Estado homologará o resultado do certame, expedindo o ato de adjudicação aos credores classificados, cabendo às unidades administrativas de que trata o § 2º do art. 2º a adoção dos procedimentos de liquidação e pagamento.

§ 3º O resultado do leilão será publicado no Diário Oficial do Estado, identificando as propostas vencedoras e a economia gerada ao erário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de abril do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 58.451, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Aloca e denomina gratificações de representação da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, de que trata a Lei nº 18.409, de 22 de dezembro de 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 18.409, de 22 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a importância de serem implementadas medidas destinadas para garantir um atendimento e uma gestão hospitalar voltado ao alto nível de eficiência e qualidade, bem como que objetive a valorização dos servidores públicos estaduais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alocadas na estrutura da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE as gratificações de representação de que trata a Lei nº 18.409, de 22 de dezembro de 2023, na forma do Anexo único.

Art. 2º Os servidores poderão perceber a gratificação de representação instituída pela Lei nº 18.826, de 28 de fevereiro de 2025, desde que preencham os seguintes requisitos:

I - ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal permanente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE ou cedidos de outros órgãos ou Poderes do próprio Estado, da União, de outros Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, lotados no HEMOPE; e

II - que estejam no efetivo desempenho de função de gestão hospitalar.

Art. 3º A concessão da gratificação será mediante Ato d**A GOVERNADORA DO ESTADO,** a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de abril do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO – HEMOPE		
NOMENCLATURA	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**
Gerente de Ações Estratégicas	FSUS-III	1
Gerente de Apoio Técnico ao Gabinete	FSUS-III	1
Gerente de Controle Interno	FSUS-III	1
Gerente de Engenharia, Manutenção e Patrimônio	FSUS-III	1
Gerente de Ensino e Pesquisa	FSUS-III	1
Gerente de Farmácia	FSUS-III	1
Gerente de Interiorização	FSUS-III	1
Gerente de Tecnologia da Informação	FSUS-III	1
Gerente do Hemocentro Recife	FSUS-III	1
Gerente do Laboratório de Hemoterapia	FSUS-III	1
Gerente Jurídico	FSUS-III	1
Coordenação de Suporte Técnico da Tecnologia da Informação	FSUS-IV	1
Coordenador de Contabilidade	FSUS-IV	1
Coordenador de Administração Hospitalar	FSUS-IV	1
Coordenador de Compras, Insumos e Almoxarifado	FSUS-IV	1
Coordenador de Enfermagem	FSUS-IV	1
Coordenador de Hematologia Clínica	FSUS-IV	1
Coordenador de Laboratórios Especializados em Hematologia	FSUS-IV	1
Coordenador de Planejamento e Informações Estratégicas	FSUS-IV	1
Coordenador do Núcleo de Desenvolvimento Humano e Educação na Saúde	FSUS-IV	1
Chefe da Farmácia do Almoxarifado	FSUS-V	1
Chefe da Unidade de Adesão de Ata de Registro de Preço	FSUS-V	1
Chefe da Unidade de Planejamento e Orçamento	FSUS-V	1
Chefe de Ambulatório	FSUS-V	1
Chefe de Controle Interno	FSUS-V	1
Chefe de Enfermagem da Coleta do Doador	FSUS-V	1
Chefe de Enfermagem	FSUS-V	1
Chefe de Expedição de Hemocomponentes	FSUS-V	1
Chefe de Fracionamento do Sangue	FSUS-V	1
Chefe de Informações Estratégicas	FSUS-V	1
Chefe de Logística	FSUS-V	1
Chefe de Monitoramento e Dimensionamento de Pessoal	FSUS-V	1
Chefe de Planejamento e Gestão da Qualidade	FSUS-V	1
Chefe de Tecnologia da Informação	FSUS-V	1
Chefe do Laboratório Imunohematologia do Doador	FSUS-V	1
Chefe do Laboratório Imunohematologia do Paciente	FSUS-V	1
Chefe do Laboratório Nat	FSUS-V	1
Chefe do Núcleo de Segurança do Paciente	FSUS-V	1
Chefe do Serviço de Pronto Atendimento	FSUS-V	1
Chefe da Ouvidoria	FSUS-V	1

DECRETO Nº 58.452, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Institui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Programa Lidera PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as ações implementadas que visam à modernização da gestão de pessoas no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e centralizar a gestão estratégica de pessoal no tocante ao pilar de gestão de lideranças, visando à orientação do desempenho dos referidos servidores, o desenvolvimento de competências, o engajamento e a alocação adequada dos profissionais que conduzem os trabalhos realizados nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de alinhar o desempenho esperado das lideranças dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual ao planejamento das entregas à sociedade,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob coordenação da Secretaria de Administração, o Programa Lidera PE, que tem por objetivos:

I - implementar uma cultura de gestão das lideranças dos órgãos e entidades, que promova a profissionalização da gestão pública e o engajamento dos referidos profissionais à estratégia de atuação do Poder Executivo Estadual;

II - alinhar o desempenho esperado das lideranças dos órgãos e entidades ao planejamento das entregas do Poder Executivo Estadual à sociedade;

III - estruturar o desenvolvimento das lideranças dos órgãos e entidades, visando ao atendimento das competências necessárias para entrega do desempenho esperado pelas suas atuações; e

IV - fomentar os processos de atração, pré-seleção e integração de lideranças nos órgãos e entidades, de forma estratégica, pautada na gestão por competências e alocação adequada dos referidos servidores.

§ 1º A atuação do Programa Lidera PE abrangerá órgãos no âmbito da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual.

§ 2º Para os fins de que trata este Decreto considera-se:

I - cargos de liderança: posição da estrutura do órgão ou entidade, na qual, além da chefia, haja lotação de um ou mais servidores;

II - líder ou liderança: todo servidor que ocupe cargo de liderança;

III - cargo de liderança estratégica: cargo de liderança que se localize do primeiro ao terceiro escalão, na estrutura do órgão ou entidade;

IV - cargo de liderança tática: cargo de liderança que se localize do quarto ao sexto escalão, na estrutura do órgão ou entidade; e

V - cargo de liderança operacional: cargo de liderança que se localize do sétimo escalão em diante, na estrutura do órgão ou entidade.

Art. 2º Para atendimento ao disposto no art. 1º, poderá a Secretaria de Administração:

I - criar e implantar políticas, diretrizes e métodos para o fomento da Gestão Estratégica de Pessoas, com foco em lideranças;

II - desenhar e disponibilizar modelos e práticas de mensuração do desempenho de lideranças alinhadas ao modelo de gestão de resultados do Estado;

III - definir e orientar o desenvolvimento de competências-chave de lideranças alinhadas às estratégias de Governo e dos órgãos e entidades;

IV - elaborar estratégias para o desenvolvimento de lideranças, e apoiar na execução de ações de qualificação de líderes públicos;

V - definir e orientar os processos de atração e pré-seleção, bem como ações e boas práticas de integração, engajamento e sucessão de lideranças;

VI - realizar atividades de assessoria e consultoria em assuntos relacionados à Gestão Estratégica de Pessoas, com foco em lideranças, para as unidades Setoriais de Gestão de Pessoas dos órgãos e entidades do Estado, promovendo um padrão de trabalho em rede, instâncias de governança e uma cultura voltada para resultados; e

VII - elaborar estudos e pesquisas focados na modernização, aprimoramento e disseminação do conhecimento teórico e prático de assuntos relacionados à Gestão Estratégica de Pessoas, com foco em lideranças.

Art. 3º Compete às Setoriais de Gestão de Pessoas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual:

I - planejar a implementação das políticas, diretrizes e normas emanadas pelo Programa Lidera PE;

II - implementar as políticas, diretrizes e normas emanadas pelo Programa Lidera PE, compartilhando resultados, impressões e dificuldades;

III - comunicar, orientar, acompanhar e sensibilizar os cargos de liderança para as ações vinculadas à gestão estratégica de lideranças de forma tempestiva e eficiente;

IV - responder aos pedidos de informações de forma tempestiva para o Programa Lidera PE e com a necessária precisão, possibilitando o desenvolvimento das atividades da gestão estratégica de pessoas;

V - propor melhorias nos processos de gestão estratégica de lideranças, compartilhando-as com o Programa Lidera PE, agindo de forma colaborativa; e

VI - participar em fóruns de discussão, grupos de trabalho, eventos e reuniões técnicas relacionados à temática de gestão estratégica de lideranças, quando solicitado.

Art. 4º Compete aos cargos de liderança dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual:

I - atuar de forma alinhada à estratégia do Estado, garantindo a implementação do planejamento, diretrizes, iniciativas e cultura organizacional propostas pelo Poder Executivo Estadual;

II - participar ativamente das ações de desenvolvimento, desempenho e engajamento promovidas pelo Programa Lidera PE, buscando o alinhamento com a cultura organizacional, o aprimoramento de suas competências e a adequação de suas entregas à gestão de resultados do Poder Executivo Estadual;

III - atuar como gestor de pessoas, promovendo o desenvolvimento de competências, o engajamento e a gestão de resultados de sua equipe, alinhado com as orientações da setorial de Gestão de Pessoas do seu órgão ou entidade e de acordo com as estratégias estabelecidas pelo Poder Executivo Estadual; e

IV - colaborar com a setorial de Gestão de Pessoas e demais lideranças do seu órgão ou entidade, compartilhando informações, experiências e propostas de melhoria para a gestão pública.

Art. 5º Portaria da Secretaria de Administração poderá regulamentar o Programa ora instituído e deliberar sobre casos omissos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de abril do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 58.453, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Aloca os cargos em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.398, de 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de estrutura competente e adequada ao Programa Lidera PE, coordenado pela Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1° Ficam alocados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, os cargos em comissão e as funções gratificadas a seguir especificadas:

I - 1 (um) cargo em comissão de Gerente Geral de Gestão Estratégica de Liderança, símbolo DAS-2;

II - 1 (um) cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento e Engajamento de Lideranças, símbolo DAS-4;

III - 1 (um) cargo em comissão de Gerente de Processos Seletivos e Desempenho de Lideranças, símbolo DAS-4;

IV - 1 (um) cargo em comissão de Assessor Especial de Governança em Gestão Estratégica de Lideranças, símbolo CAA-1;

V - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador Técnico de Desenvolvimento de Lideranças, símbolo CAA-1;

VI - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador Técnico de Atração, Pré-Seleção e Desempenho de Lideranças, símbolo CAA-1;

VII - 1 (um) cargo em comissão de Assessor em Gestão do Desenvolvimento de Lideranças, símbolo CAA-2;

VIII - 1 (um) cargo em comissão de Assessor em Integração e Engajamento de Lideranças, símbolo CAA-2; e

IX - 1 (um) cargo em comissão de Assessor em Gestão do Desempenho de Lideranças, símbolo CAA-2.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Administração será alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de abril do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 58.454, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Redenomina o cargo comissionado e a função gratificada que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139 de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.398, de 23 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redenominados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, o cargo em comissão e a função gratificada, a seguir especificados, mantidos os símbolos:

I - 1 (um) cargo em comissão de Superintendente de Operações da Rede Assistencial, símbolo DAS-3, passando a denominar-se Superintendente Financeiro; e

II - 1 (uma) Função Gratificada de Superintendente Financeiro, símbolo FDA-1, passando a denominar-se Superintendente de Operações da Rede Assistencial.

Art. 2º O Regulamento do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de abril do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 58.455, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município do Recife, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município do Recife, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A área de terra de que trata o art. 1º destina-se à abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, bem como à execução de planos de urbanização no Município do Recife, neste Estado.

Art. 3º O Estado de Pernambuco, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, promoverá a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de recursos financeiros do Tesouro Estadual.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão na posse da área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de abril do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

Município: Recife-PE
Logradouro: Rua Padre inglês, 185, Boa Vista, Recife - Pernambuco
Área: 1.095,34 m²
Perímetro: 201,49 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 01, definido pelas coordenadas E: 291.219,939 m e N: 9.109.203,747 m; confrontando com edificação vizinha, segue por com azimute 100° 41' 39,58'' e distância de 45,25 m até o vértice P 02 , definido pelas coordenadas E: 291.264,403 m e N: 9.109.195,350 m; confrontando com edificação vizinha, segue por com azimute 98° 58' 23,62'' e distância de 9,92 m até o vértice P 03 , definido pelas coordenadas E: 291.274,200 m e N: 9.109.193,803 m; confrontando com Rua Padre Inglês, segue por com azimute 189° 15' 43,52'' e distância de 8,35 m até o vértice P 04 , definido pelas coordenadas E: 291.272,855 m e N: 9.109.185,557 m; confrontando com Rua Padre Inglês, segue por com azimute 276° 20' 23,99'' e distância de 3,26 m até o vértice P 05, definido pelas coordenadas E: 291.269,617 m e N: 9.109.185,917 m; confrontando com edificação vizinha, segue por com azimute 276° 20' 23,93'' e distância de 29,92 m até o vértice P 06 , definido pelas coordenadas E: 291.239,880 m e N: 9.109.189,221 m; confrontando com edificação vizinha, segue por com azimute 276° 44' 59,07'' e distância de 15,22 m até o vértice P 07 , definido pelas coordenadas E: 291.224,769 m e N: 9.109.191,009 m; confrontando com edificação vizinha, segue por com azimute 188° 31' 27,37'' e distância de 14,00 m até o vértice P 08, definido pelas coordenadas E: 291.222,694 m e N: 9.109.177,165 m; confrontando com edificação vizinha, segue por com azimute 278° 31' 27,18'' e distância de 35,73 m até o vértice P 09 , definido pelas coordenadas E: 291.187,358 m e N: 9.109.182,461 m; confrontando com edificação vizinha, segue por com azimute 50° 24' 47,84'' e distância de 31,11 m até o vértice P 10, definido pelas coordenadas E: 291.211,330 m e N: 9.109.202,283 m; confrontando com edificação vizinha, segue por com azimute 80° 20' 56,09'' e distância de 8,73 m até o vértice P 01, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 58.456, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Aloca e denomina gratificações de representação de que trata a Lei nº 18.409, de 22 de dezembro de 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 18.409, de 22 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a importância de serem implementadas medidas destinadas para garantir um atendimento e uma gestão hospitalar voltado ao alto nível de eficiência e qualidade, bem como que objetive a valorização dos servidores públicos estaduais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alocadas e denominadas na estrutura da Universidade de Pernambuco as gratificações de representação de que trata a Lei nº 18.409, de 22 de dezembro de 2023, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Os servidores poderão perceber a gratificação de representação instituída pela Lei nº 18.826, de 28 de fevereiro de 2025, desde que preencham os seguintes requisitos:

I - ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal permanente do Complexo Hospitalar da Universidade de Pernambuco ou cedidos de outros órgãos ou Poderes do próprio Estado, da União, de outros Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, lotados no Hospitais do Complexo Hospitalar da Universidade de Pernambuco; e

II - que estejam no efetivo desempenho de função de gestão hospitalar.

Art. 3º A concessão da gratificação será mediante Ato do(a) Reitor(a) da Universidade de Pernambuco, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de abril do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO			
LOTAÇÃO	**NOMENCLATURA**	**SÍMBOLO**	**QUANT.**
DCH	Diretor(a) do Complexo Hospitalar da UPE	**FSUS-I**	**1**
DCH	Superintendente de Administração e de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar da	**FSUS-II**	**1**
DCH	Superintendente de Orçamento e Finanças do Complexo Hospitalar da UPE	**FSUS-II**	**1**
DCH	Superintendente de Articulação Acadêmica e Assistencial do Complexo Hospitalar da UPE	**FSUS-II**	**1**
DCH	Superintendente de Planejamento e Monitoramento do Complexo Hospitalar da UPE	**FSUS-II**	**1**
DCH	Superintendente de Logística e Suprimento do Complexo Hospitalar da UPE	**FSUS-II**	**1**
DCH	Coordenador(a) de Saúde Digital do Complexo Hospitalar da UPE	**FSUS-IV**	**1**
DCH	Coordenador(a) de Administração e de Saúde e Segurança do Trabalho do Complexo Hospitalar da UPE	**FSUS-IV**	**1**
DCH	Coordenador(a) de Controle Interno do Complexo Hospitalar da UPE	**FSUS-IV**	**1**
DCH	Coordenador(a) de Informação e Monitoramento do Complexo Hospitalar da UPE	**FSUS-IV**	**1**
DCH	Coordenador(a) de Apoio Logístico do Complexo Hospitalar da UPE	**FSUS-IV**	**1**
DCH	Chefe da Unidade de Pesquisa Clínica do Complexo Hospitalar da UPE	**FSUS-V**	**1**
CISAM	Diretor(a) da Unidade de Educação e Saúde do Complexo Hospitalar da UPE – CISAM	**FSUS-I**	**1**
CISAM	Superintendente Médico(a) do CISAM	**FSUS-II**	**1**
CISAM	Superintendente de Enfermagem e Multiprofissional do CISAM	**FSUS-II**	**1**

CISAM	Superintendente Administrativo-Financeiro(a) do CISAM	**FSUS-II**	**1**
CISAM	Superintendente de Planejamento do CISAM	**FSUS-II**	**1**
CISAM	Superintendente de Infraestrutura do CISAM	**FSUS-II**	**1**
CISAM	Gerente Médico(a) do CISAM	**FSUS-III**	**1**
CISAM	Gerente de Enfermagem do CISAM	**FSUS-III**	**1**
CISAM	Gerente Multiprofissional do CISAM	**FSUS-III**	**1**
CISAM	Coordenador(a) Jurídico(a) do CISAM	**FSUS-IV**	**1**
CISAM	Coordenador(a) de Controle Interno do CISAM	**FSUS-IV**	**1**
CISAM	Coordenador(a) de Integração Acadêmica do CISAM	**FSUS-IV**	**1**
CISAM	Coordenador(a) do Núcleo Interno de Regulação (NIR) do CISAM	**FSUS-IV**	**1**
CISAM	Coordenador(a) Médico(a) de Neonatologia do CISAM	**FSUS-IV**	**1**
CISAM	Coordenador(a) Médico(a) de Serviços de Saúde da Mulher do CISAM	**FSUS-IV**	**1**
CISAM	Coordenador(a) Médico(a) de Serviços Especializados do CISAM	**FSUS-IV**	**1**
CISAM	Coordenador(a) Médico(a) de Emergência do CISAM	**FSUS-IV**	**1**
CISAM	Coordenador(a) de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) do CISAM	**FSUS-IV**	**1**
CISAM	Coordenador(a) de Enfermagem de Serviços Hospitalares do CISAM	**FSUS-IV**	**1**
CISAM	Coordenador(a) de Enfermagem de Serviços Ambulatoriais do CISAM	**FSUS-IV**	**1**
CISAM	Coordenador(a) de Enfermagem de Emergência do CISAM	**FSUS-IV**	**1**
CISAM	Coordenador(a) de Enfermagem de UTI/UCI do CISAM	**FSUS-IV**	**1**
CISAM	Coordenador(a) de Farmácia do CISAM	**FSUS-IV**	**1**
CISAM	Coordenador(a) Administrativo(a) do CISAM	**FSUS-IV**	**1**
CISAM	Coordenador(a) Financeiro(a) e Contábil do CISAM	**FSUS-IV**	**1**
CISAM	Coordenador(a) de Suporte Logístico e Aquisições Institucionais do CISAM	**FSUS-IV**	**1**
CISAM	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas do CISAM	**FSUS-IV**	**1**
CISAM	Coordenador(a) de Orçamento, Projetos e Convênios do CISAM	**FSUS-IV**	**1**
CISAM	Coordenador(a) de Contratos do CISAM	**FSUS-IV**	**1**
CISAM	Coordenador(a) de Tecnologia da Informação (TI) do CISAM	**FSUS-IV**	**1**
CISAM	Coordenador(a) de Controle e Avaliação (Contas Médicas) do CISAM	**FSUS-IV**	**1**
CISAM	Chefe de Unidade de Qualidade e Informação do CISAM	**FSUS-V**	**1**
CISAM	Chefe de Unidade de Nutrição do CISAM	**FSUS-V**	**1**
CISAM	Chefe de Unidade de Fisioterapia do CISAM	**FSUS-V**	**1**
CISAM	Chefe de Unidade de Terapia Ocupacional do CISAM	**FSUS-V**	**1**
CISAM	Chefe de Unidade de Fonoaudiologia do CISAM	**FSUS-V**	**1**
CISAM	Chefe de Unidade do Centro Especializado em Odontologia (CEO) do CISAM	**FSUS-V**	**1**
CISAM	Chefe de Unidade de Psicologia do CISAM	**FSUS-V**	**1**
CISAM	Chefe de Unidade de Serviço Social do CISAM	**FSUS-V**	**1**
CISAM	Chefe de Unidade de Desenvolvimento de Pessoas do CISAM	**FSUS-V**	**1**
CISAM	Chefe de Unidade de Manutenção do CISAM	**FSUS-V**	**1**
CISAM	Chefe de Unidade de Apoio Operacional do CISAM	**FSUS-V**	**1**
HUOC	Diretor(a) da Unidade de Educação e Saúde do Complexo Hospitalar da UPE – HUOC	**FSUS-I**	**1**
HUOC	Superintendente Médico(a) do HUOC	**FSUS-II**	**1**
HUOC	Superintendente de Enfermagem e Multiprofissional do HUOC	**FSUS-II**	**1**
HUOC	Superintendente Administrativo-Financeiro(a) do HUOC	**FSUS-II**	**1**
HUOC	Superintendente de Planejamento do HUOC	**FSUS-II**	**1**
HUOC	Superintendente de Infraestrutura do HUOC	**FSUS-II**	**1**
HUOC	Gerente Médico(a) do HUOC	**FSUS-III**	**1**
HUOC	Gerente de Enfermagem do HUOC	**FSUS-III**	**1**
HUOC	Gerente Multiprofissional do HUOC	**FSUS-III**	**1**
HUOC	Coordenador(a) Jurídico(a) do HUOC	**FSUS-IV**	**1**
HUOC	Coordenador(a) de Controle Interno do HUOC	**FSUS-IV**	**1**
HUOC	Coordenador(a) de Integração Acadêmica do HUOC	**FSUS-IV**	**1**
HUOC	Coordenador(a) do Núcleo Interno de Regulação (NIR) do HUOC	**FSUS-IV**	**1**
HUOC	Coordenador(a) Médico(a) de Especialidades de Adultos do HUOC	**FSUS-IV**	**1**
HUOC	Coordenador(a) Médico(a) de Especialidades Pediátricas do HUOC	**FSUS-IV**	**1**
HUOC	Coordenador(a) Médico(a) de Ambulatório e Produção Hospitalar do HUOC	**FSUS-IV**	**1**
HUOC	Coordenador(a) Médico(a) de Terapia Intensiva do HUOC	**FSUS-IV**	**1**
HUOC	Coordenador(a) de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) do HUOC	**FSUS-IV**	**1**
HUOC	Coordenador(a) de Enfermagem de Serviços Clínicos do HUOC	**FSUS-IV**	**1**
HUOC	Coordenador(a) de Enfermagem de Serviços Cirúrgicos do HUOC	**FSUS-IV**	**1**
HUOC	Coordenador(a) de Enfermagem de Emergência e UTI do HUOC	**FSUS-IV**	**1**
HUOC	Coordenador(a) de Enfermagem do Ambulatório do HUOC	**FSUS-IV**	**1**
HUOC	Coordenador(a) de Farmácia do HUOC	**FSUS-IV**	**1**
HUOC	Coordenador(a) Administrativo(a) do HUOC	**FSUS-IV**	**1**
HUOC	Coordenador(a) Financeiro(a) e Contábil do HUOC	**FSUS-IV**	**1**
HUOC	Coordenador(a) de Suporte Logístico e Aquisições Institucionais do HUOC	**FSUS-IV**	**1**
HUOC	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas do HUOC	**FSUS-IV**	**1**
HUOC	Coordenador(a) de Orçamento, Projetos e Convênios do HUOC	**FSUS-IV**	**1**
HUOC	Coordenador(a) de Licitação e Contratos do HUOC	**FSUS-IV**	**1**
HUOC	Coordenador(a) de Tecnologia da Informação (TI) do HUOC	**FSUS-IV**	**1**
HUOC	Coordenador(a) de Controle e Avaliação (Contas Médicas) do HUOC	**FSUS-IV**	**1**
HUOC	Chefe de Unidade de Qualidade e Informação do HUOC	**FSUS-V**	**1**
HUOC	Chefe de Unidade de Nutrição do HUOC	**FSUS-V**	**1**
HUOC	Chefe de Unidade de Fisioterapia do HUOC	**FSUS-V**	**1**
HUOC	Chefe de Unidade de Terapia Ocupacional do HUOC	**FSUS-V**	**1**
HUOC	Chefe de Unidade de Fonoaudiologia do HUOC	**FSUS-V**	**1**
HUOC	Chefe de Unidade de Odontologia do HUOC	**FSUS-V**	**1**
HUOC	Chefe de Unidade de Psicologia do HUOC	**FSUS-V**	**1**
HUOC	Chefe de Unidade de Serviço Social do HUOC	**FSUS-V**	**1**
HUOC	Chefe de Unidade de Avaliação de Desempenho e Produtividade do HUOC	**FSUS-V**	**1**
HUOC	Chefe de Unidade de Manutenção do HUOC	**FSUS-V**	**1**
HUOC	Chefe de Unidade de Apoio Operacional do HUOC	**FSUS-V**	**1**
PROCAPE	Diretor(a) da Unidade de Educação e Saúde do Complexo Hospitalar da UPE – PROCAPE	**FSUS-I**	**1**
PROCAPE	Superintendente Médico(a) do PROCAPE	**FSUS-II**	**1**

DECRETO Nº 58.457, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Aloca, redenomina e transfere os cargos em comissão e as funções gratificadas que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.398, de 23 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.401, de 23 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redenominados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Universidade de Pernambuco - UPE, os cargos em comissão e as funções gratificadas, a seguir especificados:

I - 1 (um) cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem do Hospital Universitário Osvaldo Cruz, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Diretor de Comunicação;

II - 1 (um) cargo em comissão de Superintendente de Suprimento do Hospital Universitário Osvaldo Cruz, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Coordenador de Orçamento;

III - 1 (uma) Função Gratificada de Superintendente Administrativo e Financeiro do Hospital Universitário Oswaldo Cruz., símbolo FDA-2, passando a denominar-se Diretor de Relações Internacionais;

IV - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente Executivo do CISAM, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Diretor do Campus Salgueiro;

V - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente Executivo do PROCAPE, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Diretor do Campus Mata Sul;

VI - 1 (uma) Função Gratificada de Gestor de Complexo Hospitalar da UPE, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Coordenador de Infraestrutura;

VII - 1 (uma) Função Gratificada de Gestor de Complexo Hospitalar da UPE, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Vice-Diretor do Campus Serra Talhada;

VIII - 1 (uma) Função Gratificada de Assessor de Planejamento e Gestão do PROCAPE, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gestor Executivo do Campus Ouricuri;

IX - 1 (uma) Função Gratificada de Assessor de Procedimentos Cirúrgico do PROCAPE, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Ouvidor Central da UPE;

X - 1 (uma) Função Gratificada de Assessor de Suprimento Farmacêutico do PROCAPE, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Coordenador de Compras Públicas;

XI - 1 (uma) Função Gratificada de Assessor do Complexo Hospitalar da UPE, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Coordenador das Escolas de Aplicação;

XII - 1 (uma) Função Gratificada de Assessor do Complexo Hospitalar da UPE, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Assessor de Cerimonial da UPE; e

XIII - 1 (uma) Função Gratificada de Assessor Jurídico do PROCAPE, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gestor Executivo do Campus Surubim.

Art. 2º Ficam transferidas do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Universidade de Pernambuco – UPE para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, as funções gratificadas, a seguir especificadas, mantidos os símbolos:

I - 1 (uma) Função Gratificada de Superintendente do Complexo Hospitalar, símbolo FDA-1, passando a denominar-se Superintendente Técnico;

II - 1 (uma) Função Gratificada de Superintendente Médico do Hospital Universitário Osvaldo Cruz, símbolo FDA-1, passando a denominar-se Superintendente Técnico; e

III - 1 (uma) Função Gratificada de Gestor de Complexo Hospitalar da UPE, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Gestor Técnico.

Art. 3º Ficam transferidas do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Universidade de Pernambuco – UPE, as funções gratificadas, a seguir especificadas, mantidos os símbolos:

I - 3 (três) Funções Gratificadas de Supervisão – 1, símbolo FGS-1; e

II - 3 (três) Funções Gratificadas de Supervisão – 2, símbolo FGS-2.

Art. 4º Ficam alocadas no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Universidade de Pernambuco – UPE, 11 (onze) Funções Gratificadas de Supervisão – 2, símbolo FGS-2.

Art. 5º Fica transferido do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Universidade de Pernambuco – UPE para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, 01 (um) cargo em comissão de Diretor do Hospital Universitário Osvaldo Cruz, símbolo DAS-2, passando a denominar-se Chefe de Gabinete.

Art. 6º Ficam transferidas do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Universidade de Pernambuco – UPE, as funções gratificadas, a seguir especificadas, mantidos os símbolos:

I - 4 (quatro) Funções Gratificadas de Supervisão – 1, símbolo FGS-1; e

II - 1 (uma) Função Gratificada de Supervisão – 2, símbolo FGS-2.

Art. 7° Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados, devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de abril do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 58.458, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Decreto nº 55.514, de 11 de outubro de 2023, que institui o Núcleo de Integridade e Compliance de Apoio à Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha - NICDEFN

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Núcleo de Integridade e Compliance de Apoio à Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha – NICDEFN, notadamente para adequar os órgãos integrantes de sua estrutura,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 55.514, de 11 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o Núcleo de Integridade e Compliance de Apoio à Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, com o objetivo de revisar e instituir normativos que disciplinem controles administrativos, bem como monitorar e deliberar no processo de execução de políticas públicas estratégicas na administração da autarquia territorial. (NR)

Art. 2º .....
.....

IV - Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional; (NR)
.....

VII - Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais; (NR)
.....

§ 1º O NICDEFN será presidido pelo(a) representante do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e coordenado pelo(a) representante da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, ou por quem indicar, competindo-lhe, ainda, designar um(a) secretário(a) para dar suporte ao Núcleo. (NR)

§ 2º O NICDEFN poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades para debater sobre assuntos específicos. (AC)

Art. 3º .....
.....

III - definir quais serão as políticas públicas estratégicas na administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha para fins dos objetivos do Núcleo. (AC)
.....

Art. 5º O NICDEFN terá duração de 6 (seis) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos. (NR)
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se os incisos V e VI do *caput* do art. 2º do Decreto nº 55.514, de 11 de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de abril do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado
ANA LUÍZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
JOÃO CRISÓSTOMO GRILLO SALLES
ÉRIKA GOMES LACET
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 58.459, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Institui o Conjunto de Identificação Funcional dos integrantes do Grupo Ocupacional Policial Penal do Estado – GOPPE e cria o brasão de identificação pessoal do Policial Penal do Estado – PPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Emenda Constitucional Federal nº 104, de 4 de dezembro de 2019, da Emenda Constitucional Estadual nº 53, de 3 de setembro de 2020, e da Lei Complementar nº 442, de 10 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir um conjunto de identificação funcional, moderno e adequado à legislação vigente, em especial à Lei nº 10.865, de 14 de janeiro de 1993, à Lei Complementar nº 106, de 20 de dezembro de 2007, à Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, e à Lei Complementar nº 442, de 10 de dezembro de 2020, para os integrantes do Grupo Ocupacional Policial Penal do Estado – GOPPE;

CONSIDERANDO ser dever do Estado, reconhecendo a essencialidade do serviço prestado pelo Policial Penal do Estado – PPE, promover sua valorização profissional;

CONSIDERANDO, por fim, as alterações promovidas pela Lei nº 18.487, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conjunto de Identificação do Grupo Ocupacional Policial Penal do Estado – CIGOPPE, composto da cédula de identidade funcional, carteira porta-cédula, botão de lapela, fardamentos oficiais e distintivo de uso obrigatório e privativo dos integrantes dos cargos públicos de Policial Penal do Estado – PPE.

Art. 2º Ficam sujeitos à identificação funcional na forma disciplinada por este Decreto os ocupantes do cargo de Policial Penal do Estado – PPE, de que trata a Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, a Lei nº 16.224, de 12 de dezembro de 2017 e a Lei Complementar nº 442, de 10 de dezembro de 2020.

Art. 3º O conjunto de identificação do Policial Penal do Estado – PPE, salvo o distintivo da Polícia Penal, é extensivo aos Policiais Penais do Estado aposentados, devendo constar em local próprio da cédula de identidade funcional essa condição.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão do conjunto de identificação do Policial Penal do Estado – PPE a servidores aposentados por invalidez em decorrência de transtorno mental.

Art. 4º Nos casos de exoneração, demissão, readaptação ou disponibilidade, o conjunto de identificação de que trata este Decreto será recolhido à Gerência de Gestão de Pessoas – GGP, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP, que dará baixa no registro e o inutilizará.

Parágrafo único. Na eventualidade de falecimento do servidor, a Gerência de Gestão de Pessoas – GGP diligenciará junto aos seus familiares para a arrecadação do conjunto de identificação.

Art. 5º A substituição da cédula de identidade do PPE, do distintivo do Policial Penal e do botão de lapela em razão de extravio ou dano fica condicionada à conclusão do inquérito policial ou da sindicância administrativa instaurada para apurar o fato, conforme o caso, salvo autorização expressa do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, ou pessoa designada.

§ 1º Concluindo as investigações que a perda ou a danificação de todo ou parte dos componentes do conjunto de identificação ocorreu por negligência de seu portador, este ficará obrigado a restituir ao Estado o valor correspondente ao conjunto devidamente atualizado.

§ 2º Ocorrendo a hipótese disciplinada pelo § 1º, competirá à Gerência de Gestão de Pessoas – GGP, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP, calcular e efetuar o desconto do valor devido a ser recolhido na folha de pagamento ou por meio de guia de recolhimento ao erário.

§ 3º O disposto no caput não se aplica no caso de desgaste natural de quaisquer dos componentes do conjunto de identificação, decorrente do decurso do tempo ou por defeito de fabricação.

§ 4º A perda e a substituição, em qualquer caso, de cédula de identidade, do distintivo e botão de lapela serão consignadas, juntamente com os motivos determinantes, nos assentamentos funcionais do servidor envolvido no fato.

Art. 6º O fabrico e/ou uso do conjunto de identificação do Grupo Ocupacional Policial Penal do Estado – CIGOPPE, no todo ou em parte, por pessoas não autorizadas pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP, sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 4º da Lei nº 13.399, de 3 de março de 2008, sem prejuízo da apuração da responsabilidade criminal, na forma da lei.

Art. 7º Os modelos da cédula de identidade funcional, carteira porta-cédula, botão de lapela, camisa oficial e distintivo do Policial Penal do Estado – PPE, serão definidos por meio de portaria do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

Art. 8º O uso do conjunto de identificação do Grupo Ocupacional Policial Penal do Estado – CIGOPPE será exigível no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 9º A cédula de identidade do Policial Penal do Estado – PPE será emitida pela Gerência de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP, a quem caberá seu controle e guarda.

Parágrafo único. Na expedição da cédula de identidade funcional, será observado o seguinte:

I - o nome do servidor será grafado por extenso, não sendo permitida a abreviatura do primeiro e último nome;

II - a numeração das cédulas de identidade será controlada em "Livro de Controle de Cédula de Identidade Funcional" pelo órgão expedidor;

III - a assinatura digital do portador será a usual, aposta no espaço a ela reservado; e

IV - o verso, na parte inferior, conterá a assinatura digital do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização e do Secretário Executivo de Administração Penitenciária.

Art. 10. A cédula de identidade funcional deverá ser emitida, observando as seguintes características:

I - impressão em papel especial filigranado ou rag paper com, no mínimo, 94g/m2;

II - em offset ou talho doce;

III - fibras coloridas de segurança;

IV - fundo numismático degradê;

V - microletras de segurança;

VI - tinta antifotocópia;

VII - fundo invisível fluorescente;

VIII - bordas de segurança;

IX - impressão calcográfica que permita inserir fotografia digital, tipo laser color de alta definição, e assinaturas eletrônicas do portador; e

X - número de série.

§ 1º O anverso será impresso em sentido vertical e conterá os seguintes dados:

I - na borda superior a inscrição "CÉDULA DE IDENTIDADE POLICIAL";

II - no canto superior esquerdo, o brasão do Estado de Pernambuco;

III - ao lado do brasão de Pernambuco, em sequência, uma abaixo das outras, as inscrições: "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL", "ESTADO DE PERNAMBUCO", "Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização";

IV - na sequência, a inscrição "POLÍCIA PENAL";

V - abaixo, campo para a foto digitalizada Policial Penal em tamanho reduzido proporcionalmente à 3x4 cm, e ao lado deste, o Brasão da Polícia Penal de Pernambuco, constante no Anexo II;

VI - logo abaixo, em campo específico, o cargo ocupado pelo portador, a inscrição "POLICIAL PENAL" em letras maiúsculas na cor vermelha;

VII - ao lado direito do cargo, campo para a matrícula do servidor policial; e

VIII - abaixo, campos para impressão dos seguintes dados individuais do Policial Penal:

a) nome do policial por extenso e sem abreviação;

b) número da identidade do Registro Geral e, ao lado deste, o tipo sanguíneo e o fator RH;

c) número de registro no sistema de identificação funcional e a data respectiva e, ao lado deste, número da carteira nacional de habilitação (CNH) e categoria; e

d) campo para assinatura digital do portador.

§ 2º O verso será impresso também em sentido vertical e conterá os seguintes dados:

I - na borda superior a inscrição "VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL";

II - na parte central superior um campo para filiação;

III - abaixo, aposição da impressão digital do polegar direito do portador e, abaixo deste, espaço para código de barras bidimensional, código QR, que identifica o policial portador;

IV - ao lado esquerdo do campo de impressão digital e, em sequência, os dados individuais do servidor:

a) naturalidade;

b) data de nascimento;

c) número de inscrição do CPF;

d) número do PIS/PASEP; e

e) número do título de eleitor e, ao lado deste, zona eleitoral.

V - logo abaixo, os dizeres em destaque: "O portador tem livre acesso em casa de diversão e demais locais sujeitos à fiscalização da polícia, devendo as autoridades e seus agentes prestar-lhes todo apoio e auxílio necessário ao desempenho de suas funções, bem como a prerrogativa de porte de armas de fogo em todo território nacional, de acordo com a legislação em vigor"; e

VI - logo abaixo, na sequência, a "Assinatura do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização" e, abaixo deste, a "Assinatura do Secretário Executivo de Administração Penitenciária".

§ 3º As informações pessoais de cada policial devem ser impressas na fonte "DIN Engschrift Std" ou similar, no tamanho de 8 pt.

Art. 11. A cédula de identidade funcional instituída por este Decreto habilita seu portador a ingressar em todos os locais sujeitos à fiscalização policial e à atuação do Policial Penal, com vistas ao livre desempenho de suas atribuições funcionais e ao uso de suas prerrogativas legais, entre as quais a de portar armas de fogo em todo território nacional.

Art. 12. A cédula de identidade e o distintivo da Polícia Penal passam a constituir elementos indispensáveis à ação do Policial Penal do Estado – PPE, na consecução dos objetivos da fiscalização e controle da execução da pena, sendo os abusos ou excessos, eventualmente praticados, punidos na forma da legislação administrativa e penal vigente.

§ 1º A cédula de identidade funcional nestes moldes está assegurada na Lei nº 10.865, de 14 de janeiro de 1993.

§ 2º As cédulas de identidade funcional anteriormente vigentes serão recolhidas por ocasião da expedição dos novos documentos, perdendo a validade ao final do prazo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 13. A carteira porta-cédula será confeccionada em couro, na cor preta, e destina-se a acondicionar a cédula de identidade e registro de arma de fogo, a fim de preservá-la e proporcionar facilidade na condução e identificação do Policial Penal.

§ 1º A carteira porta-cédula terá dimensões compatíveis com a cédula a ser conduzida em seu interior e não possuirá, na sua face externa, qualquer inscrição.

§ 2º A cédula de identidade funcional do Policial Penal do Estado – PPE será acondicionada na face interior esquerda da carteira porta-cédula, em bolso próprio, revestido em material plástico transparente.

§ 3º Na face interior direita será fixado o brasão da Polícia Penal, por baixo dele, um compartimento interno para acondicionar registro de arma de fogo e, abaixo deste, a gravação do nome “PERNAMBUCO” com letras em metal dourado.

Art. 14. O botão de lapela constitui-se de uma miniatura do distintivo da Polícia Penal, confeccionado em liga metálica, com uma dimensão aproximada de 19mm (dezenove milímetros) de altura por 15mm (quinze milímetros) de largura.

Art. 15. A camisa oficial é de uso privativo do Policial Penal do Estado – PPE.

Art. 16. O distintivo de identificação funcional do Policial Penal do Estado – PPE será fornecido pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

§ 1º O distintivo da Polícia Penal destina-se a complementar a identificação funcional do Policial Penal do Estado – PPE, facilitando sua prévia identificação em operações ostensivas ou em serviços administrativos, exclusivamente quando não estiver usando o uniforme operacional e de instrução.

§ 2º O distintivo será confeccionado em liga metálica na cor de ouro e detalhes coloridos com (altos e baixos) relevos e todo coberto por uma camada protetora transparente mantendo o relevo sensível ao toque, com dimensão mínima de 6,6 cm (seis vírgula seis centímetros) de largura por 8,64 cm (oito vírgula sessenta e quatro centímetros) de altura e a máxima de 6,7 cm (seis vírgula sete centímetros) de largura por 8,77 cm (oito vírgula setenta e sete centímetros) de altura.

§ 3º O distintivo de liga metálica deve ser fixado em suporte de couro, medindo aproximadamente 7,78 cm (sete vírgula setenta e oito centímetros) de largura e 10,53 cm (dez vírgula cinquenta e três centímetros) de altura.

§ 4º Na parte posterior (parte de trás) do suporte de couro do distintivo, constará, mediante processo de inscrição mecânico, o número de matrícula do Policial Penal possuidor, a fim de individualizar sua utilização.

§ 5º O distintivo da Polícia Penal, fixo ao suporte de couro, deverá ser afixado nas vestes do servidor Policial Penal, mediante presilha própria, em um dos seguintes locais de visualização fácil:

I - no cinto, ao lado esquerdo;

II - no bolso superior do paletó;

III - no lado esquerdo da camisa; ou

IV - pendurado no pescoço, à altura do epigástrio, por corrente metálica.

Art. 17. O distintivo é de uso obrigatório quando o Policial Penal do Estado – PPE estiver em serviço e o uso do fardamento não for obrigatório na atividade em que esteja exercendo.

Parágrafo único. É vedado ao Policial Penal do Estado – PPE:

I - utilizar o distintivo em circunstâncias diferentes das estabelecidas neste Decreto, exceto em casos excepcionais, desde que autorizado pelo Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização;

II - utilizar o distintivo para proveito próprio a fim de obter vantagens em repartições públicas; e

III - utilizar em serviço distintivos com simbologias diferentes do fornecido pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

Art. 18. O distintivo do Policial Penal do Estado – PPE será obrigatoriamente recolhido na Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, no caso de servidor lotado no interior do Estado e na Região Metropolitana, e, na Gerência subordinante, na Capital, a partir da data inicial do cumprimento das situações que se seguem, independentemente da aplicação do disposto no art. 14 da Lei nº 11.929, de 2 de janeiro de 2001:

I - de pena disciplinar de suspensão, desde que não convertida em multa;

II - de suspensão preventiva, aplicada na forma prevista na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968;

III - de prisão por condenação, preventiva ou temporária;

IV - de licença para trato de interesse particular; e

V - de vacância.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos do caput, o conjunto de identificação da Polícia Penal do Estado – PPE será entregue na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

§ 2º Findo o motivo determinante do recolhimento de que trata este artigo, o conjunto de identificação será devolvido ao seu titular.

Art. 19. Constitui obrigação do Policial Penal do Estado – PPE:

I - portar, sempre, o distintivo e a cédula de identificação do Policial Penal do Estado – PPE, de forma a permitir sua pronta identificação, em especial quando em diligências, salvo quando a necessidade do serviço exigir a sua ocultação;

II - zelar pela conservação e guarda do Conjunto de Identificação do Policial Penal, mantendo sempre seus dados atualizados;

III - observar a limpeza da indumentária, a correção na aparência e a boa apresentação na sua envergadura;

IV - manter impecável sua apresentação individual, zelando pela higiene pessoal, o cuidado com barba, cabelos e unhas, mantendo-os convenientemente aparados, o uso discreto de acessórios e maquiagem, em se tratando de efetivo feminino, bem como o zelo e cuidado na utilização de roupas civis, que devem ser sóbrias e discretas; e

V - comunicar de imediato, por escrito, à autoridade policial a que estiver subordinado e à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, o furto, roubo ou extravio de todo ou parte dos componentes do conjunto de identificação do Policial Penal.

Art. 20. O distintivo e a camisa oficial da Polícia Penal do Estado – PPE são de uso obrigatório no exercício de suas atividades, salvo quando a necessidade do serviço exigir a sua ocultação.

Parágrafo único. Havendo dúvidas quanto à condição de Policial Penal do Estado – PPE do servidor que esteja utilizando o distintivo, poderá ser solicitada a apresentação da cédula de identidade funcional.

Art. 21. Fica instituído o brasão de Armas do Policial Penal do Estado – PPE do Grupo Ocupacional Policial Penal do Estado – GOPPE, masculino e feminino, cuja descrição e análise heráldica deverão estar de acordo com a portaria do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revoga-se o Decreto nº 50.644, de 4 de maio de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de abril do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

PAULO PAES DE ARAÚJO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 58.460, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 3.862.375,40 em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, crédito suplementar no valor de R$ 3.862.375,40 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0754 - Recursos de Operações de Crédito”, no valor de R$ 3.862.375,40 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de abril do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

PAULO PAES DE ARAÚJO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta			
Projeto:	14.421.0459.1007 - Reaparelhamento e Modernização das Unidades Prisionais, Gerenciais Operacionais, Técnicas e de Inteligência do Sistema Penitenciário		**3.862.375,40**
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	3.862.375,40
	TOTAL		**3.862.375,40**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta			
Projeto:	14.421.0459.4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional		**3.862.375,40**
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	3.862.375,40
	TOTAL		**3.862.375,40**

DECRETO Nº 58.461, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 1.889.384,76 em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, crédito suplementar no valor de R$ 1.889.384,76 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União”, no valor de R$ 1.889.384,76 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de abril do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

PAULO PAES DE ARAÚJO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO		
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta		
Atividade: 14.421.0459.2361 - Ações de Ressocialização da População Carcerária		**136.901,19**
4.4.90.00 - Investimentos	0700	136.901,19
Projeto: 14.421.0459.1007 - Reaparelhamento e Modernização das Unidades Prisionais, Gerenciais Operacionais, Técnicas e de Inteligência do Sistema Penitenciário		**1.752.483,57**
3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0700	197.488,35
4.4.90.00 - Investimentos	0700	1.554.995,22
TOTAL		**1.889.384,76**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO		
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta		
Projeto: 14.421.0459.4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional		**1.889.384,76**
4.4.90.00 - Investimentos	0700	1.889.384,76
TOTAL		**1.889.384,76**

DECRETO Nº 58.462, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 750.000,00 em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, crédito suplementar no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de abril do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

PAULO PAES DE ARAÚJO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO		
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta		
Projeto: 14.421.0459.4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional		**750.000,00**
4.4.90.00 - Investimentos	0754	750.000,00
TOTAL		**750.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO		
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta		
Atividade: 14.122.0459.2076 - Manutenção das Cadeias Públicas e Unidade Prisionais do Estado		**750.000,00**
4.4.90.00 - Investimentos	0754	750.000,00
TOTAL		**750.000,00**

ERRATA

No Preâmbulo do Decreto nº 58.356, de 2 de abril de 2025, que autoriza a contratação temporária de pessoal para, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, atender à situação de excepcional interesse público:

ONDE SE LÊ:

"CONSIDERANDO, ainda, que a Câmara de Política de Pessoal deferiu o pleito de autorização para contratação temporária para a Secretaria de Defesa Social, através da Deliberação *Ad Referendum* **nº 010, de 27 de janeiro de 2025,**"

LEIA-SE:

"CONSIDERANDO, ainda, que a Câmara de Política de Pessoal deferiu o pleito de autorização para contratação temporária para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, através da Deliberação *Ad Referendum* nº 010, de 27 de janeiro de 2025,"

ERRATA

Na Ementa e no art. 1º do Decreto nº 58.422, de 8 de abril de 2025, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 7.280.250,00 em favor da Secretaria e Recursos Hídricos e Saneamento:

ONDE SE LÊ:

"em favor da Secretaria e Recursos Hídricos e Saneamento."

LEIA-SE:

"em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento."

ERRATA

Nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 58.430, de 10 de abril de 2025, que aloca a função gratificada que indica:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Fica alocada no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, 1 (uma) Função Gratificada de Superintendente de Estudos e Pesquisas, símbolo FDA-1, criada pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto."

LEIA-SE:

"Art. 1º Fica alocada no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, 1 (uma) Função Gratificada de Superintendente de Estudos e Pesquisas, símbolo FDA-1, criada pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto."

ATOS DO DIA 14 DE ABRIL DE 2025.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 2843 - Dispensar **JANE CARLA MARINHO DE SOUZA MAIA**, matrícula nº 213370/02, da Função Gratificada de Coordenadora de Saneamento, símbolo FDA-1, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, com efeito retroativo a 1º de março de 2025.

Nº 2844 - Nomear **JANE CARLA MARINHO DE SOUZA MAIA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Saneamento, símbolo DAS-3, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, com efeito retroativo a 1º de março de 2025.

Nº 2845 - Exonerar **JOÃO PAULO BARBOSA DA COSTA** do cargo em comissão de Coordenador de Energia Elétrica e Gás Canalizado, símbolo DAS-3, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, com efeito retroativo a 1º de março de 2025.

Nº 2846 - Designar **JOÃO PAULO BARBOSA DA COSTA**, matrícula nº 4061853/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Energia Elétrica e Gás Canalizado, símbolo FDA-1, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, com efeito retroativo a 1º de março de 2025.

Nº 2847 - Nomear **INÁCIO PEREIRA DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo CAA-3, da Vice-Governadoria, com efeito retroativo a 1º de abril de 2025.

Nº 2848 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para cargo efetivo do Quadro Próprio de Pessoal da Fundação de Hematologia e Hemoterapia – Fundação - HEMOPE, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/HEMOPE nº 138, de 27 de setembro de 2022:

CARGO: MÉDICO

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: MÉDICO HEMATOLOGISTA CLÍNICO - DIARISTA

HEMOPE RECIFE

Classificação.....Nome PCD
11º .....ANA PAULA FREIRE CAVALCANTE
12º .....KARINA NASCIMENTO CALDAS DE SOUZA
13º .....MONICA CORTEZ GOMES DA SILVA
14º .....IGOR PAIVA DOS SANTOS

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: MÉDICO HEMATOLOGISTA PEDIATRA - DIARISTA

HEMOPE RECIFE

Classificação.....Nome PCD
3º .....GABRIELLE SAMICO DA ROCHA REGO RODRIGUES
4º .....ALEXANDRE MENEZES CAETANO

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO - PLANTONISTA

HEMOPE RECIFE

Classificação.....Nome PCD
6º .....FILIPE MAIA FERREIRA GOMES
7º .....ROSALIA DE OLIVEIRA NUNES

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO - DIARISTA

HEMOPE CARUARU

Classificação.....Nome PCD
5º .....ANDREY LUCAS VIEIRA RODRIGUES

CARGO: ANALISTA EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: ADVOGADO - DIARISTA

HEMOPE RECIFE

Classificação.....Nome.....PCD
2º .....LORENA DO REGO BARROS TAVORA
3º .....RAFAEL DE SOUSA MARQUES
77º .....CARLOS ALBERTO CORREIA BARRETO .....SIM

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL - PLANTONISTA

HEMOPE RECIFE

Classificação.....Nome PCD
2º .....LUAN DE SOUZA MOREIRA
241º .....MARCIA CHINAIDE FREIRE IRINEU.....SIM

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: LABORATORISTA - PLANTONISTA

HEMOPE RECIFE

Classificação.....Nome.....PCD
2º .....TAMARA APARECIDA REIS FERREIRA
3º .....JESSICA DE SANTANA BRITO
4º .....AURENICE ARRUDA DUTRA DAS MERCES
105º .....PAULO RICARDO ANJOS DO MONTE.....SIM

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: LABORATORISTA - DIARISTA

HEMOPE RECIFE

Classificação.....Nome PCD
2º .....NARA BARBOSA ARAUJO
3º .....ANTHONY ALVES DOS SANTOS JUNIOR

4º .....MARIA CAROLLAYNE GONCALVES LEITE
5º .....CINTIA GISELLE MARTINS FERREIRA
6º .....ILANA DE FRANCA AZEVEDO

CARGO: ASSISTENTE EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PLANTONISTA

HEMOPE RECIFE

Classificação.....Nome PCD
5º .....KARINNE GOMES MENDONCA
6º .....TAMIRES MEIRA MENEZES
7º .....BARBARA MAYARA SALES DA SILVA

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - DIARISTA

HEMOPE RECIFE

Classificação.....Nome PCD
2º .....BARBARA VICTORIA SARAIVA LIMA
3º .....FERNANDA DA SILVA FERREIRA
4º .....MARIA VIRGINIA DA SILVA
5º .....VANESSA RODRIGUES DA SILVA
6º .....JONATHAN LIMA DE ARAUJO
7º .....JOYCE FABIANA SOUZA DE SANTANA
8º .....VANESSA MOREIRA DE SA
9º .....JOICY CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS SANTANA
10º .....ANTHONY ALVES DOS SANTOS JUNIOR
11º .....CAMILA NUNES CARNEIRO
12º .....MARCO AURELIO DE SANTANA JUNIOR
13º .....ARLETE RAMIRO DA CRUZ
14º .....ROSANA BEATRIZ PEREIRA RODRIGUES

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PLANTONISTA

HEMOPE CARUARU

Classificação.....Nome PCD
2º .....ANDRESA MICHELE AZEVEDO DA SILVA

HEMOPE SERRA TALHADA

Classificação.....Nome PCD
2º .....HELIO ERIKSON FONTES DE SOUSA

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA

HEMOPE RECIFE

Classificação.....Nome PCD
10º .....RAFAEL AMORIM PINTO
11º .....NATALY REGINA DA SILVA
12º .....LUCIENE MOURA DE OLIVEIRA BEZERRA
13º .....JOAO PEDRO PASTORELLO PEREIRA DOS SANTOS
14º .....FRANCISCO CHAGAS PORTO
15º .....IZABELITA FELIPE FERREIRA DOS SANTOS
16º .....DANILO TELES CLAUDINO ARAUJO
17º .....TATIANA CABRAL DE LIMA
18º .....DAVI ANDRADE ESPINOZA
19º .....BRUNO GALDINO DE SOUZA
20º .....ROSELI MARIA SANTANA DO NASCIMENTO
21º .....ANNA LETICIA FERREIRA DA SILVA
156º .....MARCIO GOMES DA SILVA SIM

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA

HEMOPE CARUARU

Classificação.....Nome PCD
2º .....FRANCIELE DA SILVA LIMA
101º .....ROSILEIDE MARIA DA CONCEICAO SILVA SIM

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA

HEMOPE CARUARU

Classificação.....Nome PCD
2º .....MANUELLA AUXILIADORA DE BARROS BORBA VASCONCELOS

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA

HEMOPE SALGUEIRO

Classificação.....Nome PCD
3º .....MARIVANIA LEITE DO NASCIMENTO SILVA

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA

HEMOPE ARCOVERDE

Classificação.....Nome PCD
3º .....CLAUDIANA MARIA DA SILVA.

Nº 2849 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para os cargos efetivos de Professor de Educação Especial, da Secretaria de Educação, tendo em vista a Homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 104, de 27 de dezembro de 2023:

GRE AGRESTE MERIDIONAL – GARANHUNS / PE

PROFESSOR BRAILLISTA – NÍVEL SUPERIOR

Colocação .....Nome
8 .....LEANDRO XAVIER DO NASCIMENTO
9 .....ROBERTO CASSIMIRO DOS SANTOS

GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – PETROLINA / PE

PROFESSOR BRAILLISTA – NÍVEL SUPERIOR

Colocação .....Nome
6 .....ADENICE DOS SANTOS SILVA
7 .....ALLANA KELLY DOS SANTOS MENEZES
8 .....SIMONE REJANE DA SILVA COELHO
9 .....VANDERLEIA SOCORRO GOIS DA SILVA

GRE - RECIFE-NORTE / RECIFE-SUL / METRO-SUL / METRO-NORTE

PROFESSOR – MÚSICA VIOLONCELO

Colocação .....Nome
04 .....FERNANDO JOSE TRIGUEIRO JUNIOR.

Nº 2850 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para os cargos efetivos de Analista em Gestão Educacional e Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria de Educação, tendo em vista a Homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 29, de 29 de março de 2023:

GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Colocação ..... Nome
47 .....DJAEL SILVA BEZERRA
48 .....DEYSIANE NOGUEIRA DOS SANTOS
49 .....FERNANDO VALDEMIRO DE SOBRAL
50 .....CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA
51 .....ANA GABRIELA DA SILVA BEZERRA
52 .....FELIX FIRMINO GONCALVES NETO

GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: GERAL

Colocação ..... Nome
6 .....FERNANDA CAROLINA DE BARROS SANTOS

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: NUTRICAO

Colocação ..... Nome
4 .....CHARLES WESLEY DO NASCIMENTO FERREIRA
5 .....WILLIANY ISIS SANTOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Colocação .....Nome
27 .....JOAO PAULO FLORENTINO CAVALCANTE
28 .....RENATA AMERICO PAULINO
29 .....PAULO HENRIQUE DA ROCHA GOMES
30 .....ALEX PAES DE CAMARGO
31 .....RAFAELA MOURA CORREIA
32 ..... AMANDA MYLENA SILVA DE CARVALHO

GRE MATA CENTRO - VITÓRIA

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: DIREITO

Colocação .....Nome
3 .....CRISLAYNE MIRELLY BEZERRA REIS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Colocação .....Nome
2 .....ESTELINA TEREZINHA DE SANTANA - PCD
20 .....RAISSA KENIA OLIVEIRA DE MELO
21 .....RENATO LUIZ VIEIRA COSTA LIMA
22 .....PAULA FERNANDA GOMES PONTES DO NASCIMENTO
23 .....AYME GABRIELE FERREIRA BERNARDO DE SOUZA
24 .....PAULA BEATRIZ DA SILVA LIMA
25 .....CHIRLENE BEZERRA DA SILVA

GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: DIREITO

Colocação .....Nome
4 .....MARCUS VINICIUS SOUZA SOARES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Colocação .....Nome
36 .....MARIA ISABELA BARBOSA DE SOUZA
37 .....OBERDAN FELLYPY BARBOSA DE LIMA
38 .....CLEITON JOSE DA SILVA
39 .....MARCELA MADALENA DA SILVA NASCIMENTO
40 .....RENATA AGOSTINHO DE OLIVEIRA
41 .....PAULA ANDREA NEMESIO PATRICIO
42 .....GABRIELA DE SOUZA SILVA

GRE MATA SUL - PALMARES

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: CIENCIAS CONTABEIS

Colocação .....Nome
3 .....EDSON CESAR SILVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Colocação .....Nome
38 .....BRUNO FLORENCO VASCONCELOS
39 .....RIQUELY CHAIENE MARIA DE SA
40 .....LUIS ALBERTO COSTA DA SILVA
41 .....JOSE RICARDO ALVES DA SILVA
42 .....DJILA CASSIA PEREIRA DA ROCHA
43 .....GIRLAYNE THAISE SILVA
44 .....MARCOS HENRIQUE LINS DE AQUINO

GRE REGIÃO METROPOLITANA

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: GERAL

Colocação .....Nome
111 .....JULIANA BORBA EVANGELISTA
112 .....EDILANE VAZ DE OLIVEIRA DA SILVA
113 .....DIEGO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
114 .....ISABELLA SIMONE CAVALCANTI TAVARES
115 .....CARMEM LUCIA BATISTA DO AMARAL
116 .....ANDRESSA CALINE DA SILVA PESSOA
117 .....RAFAEL COSTA DE ARRUDA
118 .....MIRELIANE MARINHO DA SILVA
119 .....GEORGE LUIZ ARAUJO DE LEMOS
120 .....LAIS CARDOSO SILVA ARRUDA
121 .....IVAN MALHEIROS
122 .....EDUARDA CRISTINA DANTAS BRASIL
123 .....MIGUEL LUIZ MOREIRA ALVES PINHEIRO
124 .....JULIENY SIQUEIRA DIAS VIDAL WANDERLEY
125 .....BRUNO DA SILVA BARBOSA
126 .....FELIPE GUSTAVO DE MORAES FERREIRA
127 .....MARIA LUIZA SILVA DO ESPIRITO SANTO

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: CIENCIAS CONTABEIS

Colocação .....Nome
31 .....ALLINNE BARBOSA DE OLIVEIRA

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA

Colocação	Nome
7	CHRISTIANE MARIA OLIVEIRA CABRAL

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: NUTRICAO

Colocação	Nome
36	ACACIA LIRA DE ALBUQUERQUE
37	MANUELLY SOUZA DE MELO
38	EDUARDA RIBEIRO DA SILVA
39	KEILA LUIZA DE SANTANA

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA

Colocação	Nome
196	ETIENE DO REGO COELHO VIDAL
197	LUIZ ADRIANO LUCENA ARAGAO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Colocação	Nome
314	SILVAN VITOR ESPINOSA DE SOUZA
315	RAYAN MICHAEL DOS SANTOS SOARES
316	RHUAN VICTOR DE MATOS CARNEIRO
317	JANDSON WESLLEY NOBRE DA SILVA
318	VITOR LUCAS FERREIRA SANTA CRUZ
319	ANTONIO MANOEL DE LIMA FILHO
320	EDNALDO AMARO DOS SANTOS FILHO
321	THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS
322	RENATA LIMA DE FREITAS AGUIAR
323	LEE CARLOS GUERRA
324	KELLE FERREIRA DA SILVA
325	TEREZA CRISTINA SILVA SAMPAIO CABRAL
326	HELMITON JOSE DE OLIVEIRA AZEVEDO
327	SABRINA DE LIMA FERREIRA BOTELHO
328	TATIANA LEAL DE LIMA
329	EDSON JOSE DE SOUZA MIQUILES
330	MARIANA DE LIRA TENORIO DE OLIVEIRA
331	LARISSA COLLIARD FARIAS DE OLIVEIRA
332	JAMILE LIMA MARTINS
333	GABRIEL DE AGUIAR TORRES FEITOSA
334	ADRYEELI ARAGAO DOS SANTOS
335	LARA VALESCA MENDONCA DA COSTA SANTOS
336	JULIA DEYSIELLE ARAUJO SILVA
337	TALISON VITOR BEZZERRA DA SILVA
338	JOAO HENRIQUE DA SILVA
339	GLAUCIO MANOEL DO NASCIMENTO
340	EDUARDO VITORINO BARRETO
341	NANARI DE ANDRADE LIMA PITTA MARINHO
342	MOISES RAMOS DE OLIVEIRA
343	ANDRE LUIZ CAVALCANTI AGOSTINHO DE MELO
344	ALINE VERCOSA VALERIANO DE SOUSA
345	LUCIOLA CARLA CORREIA DA SILVA
346	AMANDA FELIX DA SILVA
347	ADNA DE JESUS FRANCA
348	AMANDA SILVA DANTAS
349	EVELINE CIPRIANO DE ARCANJO
350	ANDERSON DE ALBUQUERQUE HENRIQUES
351	NATERCIA FEITOSA DE MENEZES
352	MARCOS DIEGO SOUZA DA SILVA
353	WERICA KARLA CRUZ DE SANTANA
354	JONAS AUGUSTO RODRIGUES LOPES DOS SANTOS
355	DANIEL DANTAS DA SILVA
356	EDILSON GOMES DE FRANCA JUNIOR
357	ANA CAROLINA GALINDO TORRES
358	HYEDYTON WILSTON APOLINARIO DA CRUZ
359	THAIS VIRGINIA FIDELIS E SILVA
360	FERNANDA DOS SANTOS DIAS
361	SUELLEN DARLOW FERNANDES DA SILVA
362	MARCELA BINO DA SILVA SANTOS

GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: GERAL

Colocação	Nome
8	JOSE RUBENS DO NASCIMENTO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Colocação	Nome
16	EDNA SOUSA LACERDA
17	ANTONIO MARCOS LEITE DOS SANTOS
18	GUSTAVO JORGE LEMOS PEREIRA
19	GIDEONE SILVA GOMES
20	ADRIANA APARECIDA MENEZES

GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: GERAL

Colocação	Nome
5	TAMIRES SOARES SILVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Colocação	Nome
27	JOAO PEDRO SILVA QUEIROZ LIMA
28	RENNA OLIVEIRA DE MELO
29	MARIA DA PENHA DE LIMA NOGUEIRA
30	CAIO CESAR MAIA ALVES
31	CICERO FLORENCIO DE LIMA

GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: GERAL

Colocação	Nome
9	PAULO ROBERTO BATISTA DA SILVA
10	JOAO PAULO DA SILVA COSTA

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: SERVICO SOCIAL

Colocação	Nome
3	FRANCYELY DOS SANTOS MOURA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Colocação	Nome
27	CAMILA VICTORIA ALENCAR GRANJA
28	THAMYLLYS DA SILVA LEITE
29	ANDREIA MARCIA GONCALVES DOS SANTOS
30	PERCEL ANTONIO DE SOUZA MACEDO
31	LEANDRO NUNES DE LIMA
32	ALYNE DE SOUSA ANDRADE

GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Colocação	Nome
56	CAMILA VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA
57	NAIARA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
58	HIEDA DAIANA BARBOSA FREITAS
59	KLEYTON CARLOS DA SILVA
60	DAYANA STEFANE ALENCAR ALMEIDA
61	MARIA EDUARDA TAVARES GUIMARAES
62	WILLYANE DE SOUZA SANTOS
63	JORGE PEREIRA DA SILVA

GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Colocação	Nome
40	WADINGTON TAIGO DOS SANTOS
41	CAROLINE MORGANA BEZERRA DE OLIVEIRA NUNES
42	LUANA GOMES DE SOUSA SA
43	FATIMA JOANA CAVALCANTI DA CRUZ
44	ANDRE SILVA DOS SANTOS
45	JAQUELINE DOS SANTOS BARBOSA
46	KAIO CESAR DE SOUZA MOURA
47	KARLA MONIQUE CORREIA DA SILVA

GRE SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - FLORESTA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Colocação	Nome
18	GENNIFER CAMILLA MENEZES FREIRE
19	RAIKKONEN DA SILVA SOUZA
20	SHARLYNGER FERREIRA DOS SANTOS
21	DANIEL DA SILVA
22	ILIANJAQUES JOSE LINO VIANA DOS SANTOS

GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Colocação	Nome
40	JOSEFA NATALIA DA SILVA MELO
41	EDUARDO LUIZ MARTINS
42	JOSE BEZERRA DE ALMEIDA NETO
43	MILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
44	HALLAN ARRUDA DE MORAIS

Nº 2851 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para os cargos efetivos de Analista em Gestão Educacional e Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria de Educação, tendo em vista a Homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 29, de 29 de março de 2023:

GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

Colocação	Nome
7	FERNANDA REBECA VASCONCELOS BARBOSA CORDEIRO MARINHO
8	LUANA CORREIA DA SILVA MORAIS
9	RAFAEL MARTINS DE FARIAS
10	VANESSA LUCIA COSTA
11	JENIFER TERTO DE BRITO
12	JULIANNE GALINDO DE SALES
13	ELIDA MARINA MACIEL ALMEIDA DE SOUZA
14	MARIA JOSE RODRIGUES
15	PAMELLA KATARINE MENDONCA CAMARA DA SILVA
16	MARIA FERNANDA MONTEIRO DE FARIAS
17	DIEGO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA
18	MANUELLA MARIA NERY DA SILVA
19	MILENA EDITE CASE DE OLIVEIRA
20	SABRINA DE MORAIS TIBURCIO LIMA
21	LILIA BRAGA DE ARRUDA

GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

Colocação	Nome
8	MARIA ANA SEBASTIAO DE OLIVEIRA
9	ANA BEATRIZ SALGADO MATOS FERREIRA
10	BARBARA SIQUEIRA BATISTA
11	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA
12	RAFAELA NASCIMENTO SILVA
13	CAROLINE DE PAULA BATISTA
14	THALYA MARIA NUNES ALBUQUERQUE
15	BEATRIZ LIRA DE ARRUDA DIAS
16	ARIELLY FERRO GOMES DO NASCIMENTO
17	MARIA ISABEL FERREIRA SILVA
18	MAYRA PYETRA DA SILVA
19	ELIELMA TEIXEIRA PAES
20	PAULA MIRIAN SANTOS DE ARAUJO
21	SAMARA EMMANUELLE DA SILVA ALVES
22	TACIO FELIPE SOUZA LEAO BEZERRA
23	ANDRIELLY MARIA PEREIRA
24	EMANUELLA RODRIGUES PAIXAO REGIS

GRE MATA CENTRO - VITÓRIA

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

Colocação	Nome
4	ERICK ARAUJO GONZALES
5	LAISA SANTOS DE SOUZA
6	RAQUELE DE SOUZA RIBEIRO DE BARROS
7	MARIA ANTONIETA DE VASCONCELOS LIMA
8	MARTA LAIS BEZERRA DA SILVA
10	STEPHANIE DE LIRA SILVA
11	ERIK DE MEDEIROS FERREIRA
12	CAMILLA ALVES DOS SANTOS
13	CAMILA GOUVEIA DE OLIVEIRA MOURA

GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

Colocação	Nome
10	VITORIA JESSICA LIMA DOS SANTOS

GRE MATA SUL - PALMARES

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

Colocação	Nome
5	EDGLEICY PRAXEDES SILVA
6	TULLIO PEREIRA DE ALMEIDA
7	TALITA WANESSA DOS SANTOS ROCHA
8	MARIANA MACHADO DE ALENCAR BELO DA SILVA
10	MARIUSA ALVES SANTOS DA SILVA
11	THYALE DE VASCONCELOS VELOZO
12	WELLEN RAIANNY SILVA MARQUES
13	DANIELLE ALESSANDRA SOUZA DE HOLANDA CAVALCANTI
14	GEANE MARIA DE LIMA BISPO
15	ELIVELTON EMANOEL DA SILVA
16	MICHELLE EVA SANTOS DA SILVA
17	JULIA ESTEFANE DA SILVA SANTOS

GRE REGIÃO METROPOLITANA

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

Colocação	Nome
47	LUIS FILIPE SOARES DA SILVA
48	JACELE VASCONCELOS DOS SANTOS
49	BRUNA DE JESUS OLIVEIRA
50	RHAYSSA CAMILA LIMA FELIX
51	ALINE NOBREGA MENDES SANTOS
52	GABRIELLE DANTAS BUENO
53	ANA CAROLINA CAVANELLAS GOMES PEREIRA
54	JOSE ALLYSON DA SILVA
55	MARIA DE FATIMA SOARES COSTA
56	LARISSA PAIVA DA SILVA
57	LIGIA RIBEIRO FERREIRA
58	MARIA WILMA DA SILVA DANTAS DE MEDEIROS
59	LIANNY MILENNA DE SA MELO
60	PAULO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
61	FERNANDA MARIA DE LIRA CORREIA
62	THAIS GOMES DA SILVA
63	NATHALIA DA SILVA SOARES ALVES
64	ANNARAI VIRGINIA BARBOSA DOS SANTOS
65	JESSICA MARIA PIRES DA GAMA
66	ANDREA PAULA DA SILVA
67	ITALA NATHALIA FERREIRA DA SILVA
68	AMANDA ALVES MONTEIRO PESSOA
69	BRENO PONTES DE ALBERTIM
70	BIANCA MILENA DANTAS
71	ESTELA GONCALVES FERRO
72	FILLIPE RODRIGUES SANTOS PEREIRA
73	MARIANA DAMASCENO COUTINHO
74	ANA KELLY ADRIANO VIANA
75	LILIAN ROCHA ARCOVERDE
76	MARIA GABRIELA NEVES ALMEIDA DE BARROS PADILHA
77	FERNANDA AURELIA DO NASCIMENTO BARBOSA DE SOUZA
78	JAQUELINE CARLA DA SILVA
79	CARLOS ANDRE SILVA DO VALE
80	MARIANE MACIEL NASCIMENTO PEREIRA
81	JULIA COTRIM PEREIRA ESTEVAM
82	GABRIELA RODRIGUES DE FREITAS
83	JACKELINE DE OLIVEIRA MARINHO
84	JOSE JOZIVAM DE MOURA JUNIOR
85	TAMIRES IVANILDE DE SOUZA MOURA TEIXEIRA
86	ANA EMILIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA SILVA
87	BRUNA RENATA LOURENCO DE OLIVEIRA
88	CORINE SANTOS FAGUNDES PEREIRA
89	DAMARIS DE SOUZA BEZERRA
90	LUCAS GAROFALO CAVALCANTE
91	MATHEUS BROCHARDT CAVALCANTI
92	ADRIELE FREIRE MONTEIRO
93	JESSICA REIS FERREIRA
94	GLAUCIENE ANTUNES DA SILVA
95	ANNY MIKAELLY GOMES DE SOUZA
96	LEOPOLDINA MACHADO DOS SANTOS BARROS
97	DEBORA CARLA PEREIRA CALADO
98	INGRID MARQUES DA LUZ
99	DAYANA CARLA BATISTA DE LIMA VICENTE
100	SYRLEIDE GOMES CORREIA
101	KATIA VALERIA NASCIMENTO DA SILVA
102	JUCIANA ANDRADE DE FIGUEIREDO
103	THAIS CARINNE CLEMENTE RIBEIRO
104	ANDRE DE BRITO COUTO FILHO
105	LANY PEREIRA GONCALVES TAVARES DE ANDRADE
106	MONICA ADELINO DA SILVA
107	CAYO VINICIUS MORAIS LIMA
108	DAMARIS EMANUELLE DA SILVA DE SOUZA
109	LARISSA MIRELLE DORNELAS PEREIRA
110	RUBIA DE SOUZA SILVA TORRES
111	GIOVANA DE OLIVEIRA TORRES DA GAMA
112	THAYNA LORENA LIMA SILVA
113	MARIA NOELE DE SOUSA FREITAS
114	JESSICA DAYANE CORREIA CUNHA
115	IZADORA FARIAS NAZARIO DE OLIVEIRA
116	LAUANY BATISTA MACHADO DA SILVA
117	LEANDRO DE ARAUJO SILVA
118	DANILLO GUILHERME RANGEL PEREIRA
119	FABIANA MARIA BARROS DA SILVA
120	VANIA MARIA DE ARAUJO SOBRAL RODRIGUES
121	PYETRA MORAIS SANTIAGO
122	MARCOS IZIDORIO MEDEIROS DA SILVA
123	MIRIA FERREIRA DE QUEIROZ
124	CLARA FLAUXI MARTINS DA SILVA
125	JULIANA AZEVEDO DE ANDRADE
126	CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
127	INGRID RAFAELLY NERY DA SILVA
128	VITORIA MARIA SALES DO NASCIMENTO
129	LUCY MOREIRA CAMPELLO
130	CAMILA REGINA DE OLIVEIRA ARAUJO
131	BRENDA LOBO DE BARROS GOES
132	LOURDES MYKAELE PEREIRA DA SILVA
133	MARCELO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
134	AMANDA TAIRINE BEZERRA
135	LAUCIENE SOUZA DA COSTA OLIVEIRA
136	MARILENE MARIA CAMPOS BASTOS RODRIGUES
137	GUSTAVO FELIPE NERES
138	RAQUEL CASTANHA DE MORAES
139	RUBIELE SANTANA DA SILVA
140	RAFAEL CARVALHO DA NOBREGA
141	SARA KATYELLY SOUZA SILVA
142	ALEX CUNHA DE SOUZA
143	JOSUE LIRA DANTAS JUNIOR
144	TACIANE DE OLIVEIRA SILVA
145	FABIOLA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS
146	MICHELLI NEFERTITI DA C B MAIA DO REGO
147	CRISTIANO BRASIL DIAS
148	JULIANA MARIA LUIZA NASCIMENTO DOS SANTOS
149	NATHALIA DUARTE DE MELO
150	ANA BEATRIZ DA SILVA CARMO
151	MARIA LUIZA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FERNANDES VIEIRA
152	BRUNO CEZAR DE FARIAS MELO
153	MARIANNE GALVAO MODESTO LEITE
154	MARIA EDUARDA MARTINS PACHECO
155	AMANDA FRANCA PEREIRA
156	ANNA BARBARA BARROS LEITE ARAGAO
157	GRAZIELY VERISSIMO DE MELO
158	MARIANA DA SILVA MARCELINO
159	AMANDA GABRIELA CAVALCANTI DO MONTE
160	JOSILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES
161	JOANA DARK BARRETO ESTEVAO
162	DEBORA FIDELIS DA SILVA
163	ANA CAROLINA DA SILVA LIMA
164	BARBARA GONCALVES DE MELO DORNELAS CAMARA
165	JANIELE LILIAN FERREIRA DA SILVA

GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

Colocação	Nome
5	MARISA MILENE NETO MUNIZ
6	ANDRIELY KATIANY ALMEIDA DE SOUZA
7	RENAILDA SILVA DE OLIVEIRA CRUZ
8	ROSELINE GOMES PEREIRA
9	ANTONIA MAYSA GUNDIM DOS SANTOS
10	JOYCE LARISSA PEREIRA COELHO
11	JOELMA BARBOSA MATIAS HIPOLITO
12	BIANCA GOMES GONCALVES TORRES
13	KAREN GEASE LEONIDAS DE SOUZA

GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

Colocação	Nome
5	JAELSON RODRIGO RICARDO DE SOUSA
6	EDMARVIN CARLOS DA SILVA
7	RAFAELA DE LIMA SANTOS
8	EDJANE GALINDO DALTO DE ARAUJO
9	MARIA CAROLYNE RAMOS ALMEIDA TENORIO
10	MARIA RAFAELA MENDES OLIVEIRA
11	ERIVANIA DA SILVA BARROS
12	MONICA DE OLIVEIRA SOUSA NORONHA
13	MARIANA XAVIER
14	ANA ISABELLE GOMES CAMPOS
15	ERIKA RAYANE DO AMARAL CARDEAL
16	OTAVIANO BEZERRA SANTANA FILHO
17	JOEDNA VASCONCELOS MENESES ANDRADE
18	MARTA ELISABETTE SOUZA ALMEIDA
19	GESSICA SOUSA MUCKE DE CARVALHO
20	JESSICA ADRIELE DE SOUZA LIMA

GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

Colocação	Nome
5	ARYHADNA TELES LIMA
6	DAIANI SILVA OLIVEIRA
7	JOSE WILSON FELIX DA SILVA
8	MARCILENE GONCALVES DA COSTA
9	BARBARA RAQUEL ALVES DE CARVALHO
10	KARLA IZABELLA DE SOUSA SOBRINHO
11	LEILA KALINNY GOMES DE SOUZA
12	BARBARA ELAINE DA SILVA PESSOA
13	CRISTINA PEREIRA DA SILVA
14	LEYDIANI CLAUDIA DE CARVALHO

GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

Colocação	Nome
10	MILENA VITOR GAMA DUARTE
11	BRENO BORGES MAGALHAES
12	MARIA HELENA FERREIRA BRANCO
13	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA
14	TEREZA ELLEN DA SILVA TELES
15	KEISY ROBERTA VIEIRA DE ARAUJO SILVA
16	THAYLANE PATRYCIA FALCAO DE ABREU MONTEIRO
17	GISELE CERQUEIRA SANTOS
18	LAIANE MACHADO SOUZA
19	ALESSANDRA PEREIRA DE SANTANA
20	VITOR MACEDO FAGUNDES
21	CIBELLE NOGUEIRA MOREIRA
22	JAQUELLINE MACHADO DE OLIVEIRA
23	LARISSA DOS SANTOS ALVES
24	HUGO CORREIA TAVARES
25	IGUACI PEREIRA DE OLIVEIRA
26	EURISTELA BARRETO SODRE
27	ARIANE SILVA DOS SANTOS
28	JERMYSON GUIMARAES DE SOUZA
29	ANNA CLEA FERREIRA DIAS
30	CICERA NATALIA MENDES DE OLIVEIRA
31	MATEUS AGUIAR COUTO PEIXOTO
32	JACKSON ROBERTO DA SILVA MAGALHAES
33	GEISEILLY BARBOSA SILVA

GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

Colocação	Nome
6	KALIANO MARCIO DE QUEIROZ COSTA
7	LUANA RAQUEL DA SILVA PEREIRA
8	MACIA LUCIA DA SILVA
9	ENNY EWERTON FERREIRA SANTOS

10 .....FABIO BATISTA SOBRAL
11 .....MAYRA BRUNA CAVALCANTE DE ALMEIDA
12 .....MAYARA BELCHIOR DOS SANTOS
13 .....DANILO PAIXAO TELLES DE MENEZES
15 .....TAIRES DA SILVA SOUZA BRITO
16 .....RINALDO BEZERRA DE MORAES JUNIOR
17 .....PALOMA DA ROCHA SILVA VALENCA
18 .....JULIA RAYANNE DE ARAUJO BEZERRA
19 .....KATYUSCA LAYNNE BARBOSA SILVA
20 .....JULIERMY BATISTA DE ALENCAR
21 .....JUCYLLANDIA ROCHA MACEDO SAMPAIO
22 .....FERNANDA NOGUEIRA DE SA ARAUJO
23 .....GABRIELLA TENORIO GUIMARAES
24 .....SARAH IDALINA MEDEIROS BRAZ
25 .....MARILIA PEREIRA LOPES
26 .....ETIMA FEITOSA DE SOUSA

GRE SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - FLORESTA

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

Colocação .....Nome
4 .....TATIANA TARRAO DOS SANTOS
5 .....SAMARA LETICIA DE FRANCA VASCONCELOS
6 .....ROSEANA PACHECO REIS BATISTA
7 .....EUGAMMA COELHO DA SILVA
8 .....THALITA EVANGELISTA DA SILVA
9 .....JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
10 .....MARILIA SUZANNE DA SILVA ROMAO ALMEIDA
11 .....LUCILA LEAL BARBOSA
12 .....LUANA CAMPOS DE BARROS CABRAL
13 .....NADJA ALEXANDRINO DE SOUZA PINHEIRO

GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO

ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

Colocação .....Nome
5 .....PAULA FERNANDES DA SILVA
6 .....LARISSA REGINA DE LUCENA ASSIS
7 .....DENISE GONCALVES RAMOS
8 .....SUSIANNE GABRIELLE RODRIGUES FRAGOSO
9 .....LUANA RENATA DA SILVA
10 .....ANNA CLAUDIA GUERRA DE LIMA
11 .....DAYANE MARIA DA SILVA
12 .....WILIANE NASCIMENTO DOS SANTOS
13 .....DIANA MARIA DA SILVA SOUSA
14 .....MARIA DA CONCEICAO DUTRA DOS SANTOS
15 .....DINA SUELY ALMEIDA DAS CHAGAS
16 .....ANA PAULA CANDIDO BEZERRA
17 .....CAMILA SUZANA FELIX CAVALCANTI
18 .....ANA MARIETA SOUTO MAIOR DE ARRUDA

Nº 2852 - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de Professor da Secretaria de Educação, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 169, de 12 de dezembro de 2022, republicada através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 35, de 13 de abril de 2023, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0002948-12.2025.8.17.3130:

GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA

Lagoa Grande

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Colocação .....Nome
03 .....MARCIO PEREIRA MATIAS.

Nº 2853 - Nomear, em caráter precário, a candidata abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Professor, da Secretaria de Educação, no concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 070, de 31 de maio de 2022, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0009574-28.2023.8.17.2480:

GRE AGRESTE CENTRO NORTE – CARUARU

Caruaru, Riacho das Almas

LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação.....Nome
01 .....UBERLANDIA ALVES BERTOLDO - PCD.

Nº 2854 - Exonerar **FREDERICO DE SIQUEIRA BRITTO FILHO** do cargo em comissão de Superintendente de Operações da Rede Assistencial, símbolo DAS-3, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE.

Nº 2855 - Designar **FREDERICO DE SIQUEIRA BRITTO FILHO**, matrícula n° 212390/04, para exercer a Função Gratificada de Superintendente de Operações da Rede Assistencial, símbolo FDA-1, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE.

Nº 2856 - Nomear **ANNE INGRID FEITOSA BEZERRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Relacionamento, símbolo DAS-4, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado De Pernambuco – IASSEPE.

Nº 2857 - Nomear **DANIEL FERREIRA DE MOURA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado De Pernambuco – IASSEPE.

Nº 2858 - Nomear **ANA CIBELE DE ARAÚJO PEREIRA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE.

N° 2859 - Nomear **ANDERSON AYRES BELLO DE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Assessoria Jurídica, símbolo DAS-4, da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM.

Nº 2860 - Nomear **FELIPE ANDERSON ALMINO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CAA-2, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 1º de maio de 2025.

Nº 2861 - Nomear **JÚLIA NUNES DE PAULA RAMOS** para exercer o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo CAA-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº 2862 - Exonerar **KALYNA LÍGIA GOMES CRIOLO** do cargo em comissão de Assistente Técnico de Relacionamento Interno e com a Imprensa, símbolo CAA-3, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, com efeito retroativo a 1º de abril de 2025.

Nº 2863 - Nomear **KALYNA LÍGIA GOMES CRIOLO** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Relacionamento Interno e com a Imprensa, símbolo CAA-2, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, com efeito retroativo a 1º de abril de 2025.

Nº 2864 - Nomear **MÉRCIA MARIA AGUIAR DA MOTA SILVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo CAA-2, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, com efeito retroativo a 1º de abril de 2025.

Nº 2865 - Nomear **JOSÉ FERNANDO DA SILVA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de relacionamento interno e com a imprensa, símbolo CAA-3, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, com efeito retroativo a 14 de abril de 2025.

Nº 2866 - Designar **JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES NETO**, Administrador Geral Adjunto, matrícula n° 18260012/01, para responder, em caráter provisório, pelas atribuições do cargo de Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, conforme disposto no artigo 19 da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, c/c o artigo 74 da Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, com efeito retroativo a 7 de abril de 2025.

Nº 2867 - Designar **HELIANE LUCIA DE LIM**A, matrícula nº 212754/01, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, da referida Secretaria, no período de 25 de março a 25 de abril de 2025, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença médica e folga de TRE.

Nº 2868 - Designar **ANDREA CAMILA CORREIA XAVES**, matrícula nº 3638430/01, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerencia Geral de Planejamento e Desenvolvimento de Cargos e Carreiras, da referida Secretaria, no período de 25 de março a 25 de abril de 2025, durante o impedimento de sua titular.

Nº 2869 - Designar **JULIANA DO NASCIMENTO LIMA VALENÇA**, matrícula nº 159867/02, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Chefia do Núcleo de Apoio e Controle Disciplinar, da referida Secretaria, no período de 01 de abril a 01 de maio de 2025, durante a ausência de seu titular, em gozo de folga TRE e licença médica.

Nº 2870 - Designar **LIDIANE PESSOA CANDIDO DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº 9765808/01, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, para responder pelo expediente da referida Fundação, no período de 28 de abril a 07 de maio de 2025, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 2871 - Designar **ANA LÚCIA COSTA SOARES ALBUQUERQUE**, matrícula nº 3376818/01, da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, para responder pelo expediente da Superintendência Jurídica – SJUR, da referida Agência, no período de 05 a 19 de maio de 2025, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 2872 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, dos professores abaixo relacionados:

PAULA VIRGINIA CHAVES CABRAL ANDRADE, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 253.350-2;

ROSILDO HENRIQUE DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 254.337-0;

TIAGO JOSÉ DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 384.174-0.

Nº 2873 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

LUIZA MARIA DA SILVA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 163.786-0;

TELMA REJANE PINTO DOS SANTOS, Professor, Classe IV, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 177.350-0;

EDUARDO BOTELHO CABRAL, Professor, Classe III, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 189.411-0;

VALTER DE ASSIS DANTAS, Professor, Classe III, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 194.049-0;

MARCONDES LEANDRO DE LIMA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 239.955-5;

JOSÉCARLOS EMANUEL MAGALHÃES MARINS, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 249.923-1;

NÚBIA WÊNIA ROCHA MAMEDE, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 250.152-0;

PATRICIA ROBERTA ALVES XAVIER DE ALMEIDA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 251.010-3;

ARGINA CLAUDIA PEREIRA SIDRIM, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 255.645-6;

PAULA PATRÍCIA DE MOURA LINS, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 257.143-9;

JOSÉCARLOS EMANUEL MAGALHÃES MARINS, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 271.473-6;

PAULA PATRICIA DE MOURA LINS, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 301.449-5;

OLGA CRISTIANA CAVALCANTE DE MENDONÇA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 351.129-4;

JADSON MOURA DE CASTRO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 377.696-4;

GABRYELLA VASCONCELOS DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 378.558-0;

EDUARDO RUBENS DE ALENCAR MAIA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 380.085-7;

ARIVONALDO VANIEL DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 384.323-8;

ROBERTTA MAYOLLINNY GONÇALVES DE ARRUDA MEDEIROS, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.698-8;

WILK FELIPE VITORINO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.733-0;

SAMANTHA MARIA DE MEDINA FERREIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.683-5.

Nº 2874 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

ADIJAEL EUFRASIO DE MELO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 254.883-6;

PATRICIA MORGANA ANDRADE DE SANTANA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 276.799-6;

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 378.361-8;

LEMNISCATA BEZERRA FLORENCIO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.000-2;

LAUDICÉLIO CARVALHO GALINDO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.346-0;

JOAO PAZ LIMA JUNIOR, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.990-5;

WELERSON SILVA DE CARVALHO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 393.742-9;

ODAIR VIEIRA DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 397.238-0.

Nº 2875 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, dos professores abaixo relacionados:

JONAS NASCIMENTO DA SILVA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 176.180-3;

JAQUELINE COSTA DE LIMA SILVA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 179.739-5;

JANAINA DA SILVA ROSA DOS SANTOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 244.281-7;

WALDIJEANE YELMA DA SILVA GOMES, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 264.089-9

MONICA MUNIZ RODRIGUES DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 299.856-4;

ALEXANDRE CESAR DE SOUSA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 299.953-6;

JIMMY CAVALCANTI ALVES, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 314.370-8;

CARMEM LUCIA DOS SANTOS LIMA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 351.131-6;

RIBAMAR ITALLO PESSOA SOARES, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 378.466-5;

KETYANNE BARROS DOS SANTOS, Professor Braillista, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.754-6;

MAURICIA MIRELE CAVALCANTE DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 382.178-1;

MORGANA TAIS TAVARES MONTEIRO GOMES, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 387.965-8;

AYANE KELLY CARVALHO DE FREITAS, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 391.883-1;

ACACIO KELVEN RODRIGUES BRITO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 394.444-1;

WILLANYA SUENNE DE OLIVEIRA BARROS ALMEIDA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 396.126-5.

Nº 2876 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Superior para a Matriz de Vencimento Especialização, da servidora LUCY BASILIO NAZÁRIO VERAS, Analista em Gestão Educacional, Classe III, Faixa Salarial “c”, Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 218.931-3.

Nº 2877 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas, classe IV, faixa salarial “a” e Graduação, do servidor ERLON BARBOSA DA SILVA, Assistente Administrativo Educacional, Classe II, Faixa Salarial “a”, Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 306.493-0.

Nº 2878 - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO EDUCACIONAL POLICIAL MILITAR**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 5 de maio de 1978, c/c o artigo 6º do Decreto nº 45.092, de 4 de outubro de 2017, visando reconhecer o mérito e o valor de pessoas e instituições que tenham se destacado na área do ensino e da educação, em especial, que hajam contribuído em favor do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, aos seguintes **Oficiais e Praças da Polícia Militar de Pernambuco:**

Coronéis PM Mat. 950712-4 IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, 950733-7 MARCELO MARTINS IANINO, 940228-4 JOÃO DE BARROS CORREIA JÚNIOR, 940192-0 WERNER WALTER HEUER GUIMARÃES, 940484-8 ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR, 930003-1 JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA JÚNIOR, 940278-0 GLEIDSON PEREIRA DE CARVALHO SANTOS, 950674-8 CRISTIANE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MOURA, 950693-4 WASHINGTON MANOEL DE SOUSA, 940302-7 FLÁVIO RODRIGUES CARNEIRO, 950656-0 CLÁUSIO MAGNES SOBREIRA GUIMARÃES, 950706-0 ANDRÉ FELIPE ARAÚJO PEREIRA DO NASCIMENTO, 950746-9 NELSON AMBRÓSIO DA SILVA NETO e 960026-4 ARLEY TEIXEIRA CAVALCANTI DE BARROS;

Coronéis RRPM Mat. 2025-7 ANTÔNIO DUARTE DA SILVA BERENGUER NETO, 930069-4 GEOVANI AUGUSTO GOMES NASCIMENTO, 940198-9 JAMERSON DE LIRA PEREIRA e 940293-4 JOSEILDO SOLON DE AMORIM;

Tenentes – Coronéis PM Mat. 930048-1 JEFFERSON BENTO DA SILVA, 930063-5 KLEBER NORBERTO DE AMORIM, 940220-9 EDUVANDO ROQUE DOS SANTOS, 940276-4 VLADIMIR XAVIER DO NASCIMENTO, 950659-4 FÁBIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA, 950749-3 ARTHUR CEZAR BELO DOS SANTOS, 950737-0 ALEXSANDRO XAVIER DOS SANTOS, 950763-9 CARLOS JOSÉ TAVARES BEZERRA, 980050-6 CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA, 980053-0 VANESSA DA SILVA SANTOS, 980059-0 DENIZE MANSO DE OLIVEIRA e 102143-5 VIVIAN EUCARIS DE VASCONCELOS;

Tenentes – Coronéis RRPM Mat. 940723-5 LUCIANO GONZAGA DA SILVA e 940756-1 JOSÉ ERNANE DE SOUZA;

Majores PM Mat. 951049-4 GILVAN MARCOS DA SILVA, 102513-9 GUSTAVO FARIAS MAGALHÃES, 102522-8 JEFFERSON CALDEIRA DA SILVA, 102906-1 MANASSÉS FERREIRA DA SILVA e 106246-8 EVERTON DE ALBUQUERQUE SANTOS;
Capitães PM Mat. 103110-4 TACIANA SALES MONTEIRO e 103279-8 DAYVSON MANOEL GOMES DA SILVA;

Segundos Tenentes RRPM Mat. 23974-7 EDNALDO BEZERRA DOS SANTOS e 930385-5 HÉLDER DE ASSIS ALBUQUERQUE;
Aluna CFO PM Mat. 109530-7 JULIANA DA SILVA NASCIMENTO;
Subtenente PM Mat. 107084-3 ROBERTO BARBOSA DA SILVA;
Subtenentes RRPM Mat. 920386-9 SAMUEL JOSÉ DO NASCIMENTO CÂNDIDO e 930996-9 CARLOS ALVES FERREIRA FILHO;

Primeiro Sargento PM Mat. 990190-6 GLEDSON BATISTA MARQUES;

Primeiro Sargento RRPM Mat. 18922-7 JOÃO PEREIRA DA SILVA;

Segundos Sargentos PM Mat. 921036-9 JOSTON JOSÉ CUSTÓDIO DANTAS, 103549-5 CLÉCIO LINS FERREIRA DE SANTANA, 104914-3 NADJA PATRÍCIA DA SILVA ALBUQUERQUE e 105357-4 VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA;
Segundo Sargento RRPM Mat. 950515-6 MARIA DO CARMO NASCIMENTO LINS;

Terceiros Sargentos PM Mat. 105449-0 PATRÍCIA LOURENÇO DE SOUZA, 107747-3 WAGNER RAMOS DE SOUZA, 109311-8 FREDERYCO FREDSON TORRES BRANDÃO, 110045-9 NAIANA LÚCIA DEDINO CARVALHO BRANDÃO, 110614-7 NECY PEREIRA BATISTA RODRIGUES BRISSANT e 111028-4 EDIVALDO AMORIM DA SILVA;

Cabos PM Mat. 112183-9 ERIKA MARTINS BRAZ DE LIMA, 112846-9 RUMENIK KENNEDY DE MELO SILVA, 112995-3 CAROLINE ANDRESA DO CARMO DE LIMA RAMOS, 115602-0 ELAINE CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS e 116428-7 GLACIENE DE ARAÚJO ZEGAS.

Nº 2879 - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO EDUCACIONAL POLICIAL MILITAR,** atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 5 de maio de 1978, c/c o artigo 6º do Decreto nº 45.092, de 4 de outubro de 2017, visando reconhecer o mérito e o valor de pessoas e instituições que tenham se destacado na área do ensino e da educação, em especial, que hajam contribuído em favor do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, aos seguintes **Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Coronéis BM Mat. 940197-0 FRANCISCO DE ASSIS CANTARELLI ALVES, 950668-3 EVANDRO ROCHA DE SOUZA e 970006-4 PAULO HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA;

Tenente – Coronel BM Mat. 960009-4 ANTÔNIO CARLOS ANDRADE DE MELO SOBRINHO;

Terceiros Sargentos BM Mat. 710252-6 RODRIGO SILVA DE LIMA e 798336-0 FLÁVIO DANIEL ALMEIDA PERNAMBUCO.

Nº 2880 - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO EDUCACIONAL POLICIAL MILITAR**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 5 de maio de 1978, c/c o artigo 6º do Decreto nº 45.092, de 4 de outubro de 2017, visando reconhecer o mérito e o valor de pessoas e instituições que tenham se destacado na área do ensino e da educação, em especial, que hajam contribuído em favor do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, **às seguintes Autoridades Civis e Personalidades**:

Secretária Executiva de Defesa Social – **DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**;
Gerente da GRE Recife Norte – **IURY SOUSA E SILVA**;
Gestora da GRE Sertão do São Francisco – **CÉLIA REGINA GONÇALVES DA SILVA CARVALHO**;
Coordenadora Geral de Administração e Finanças GRE Sertão do São Francisco – **GLÁUCIA NOVAIS SANTOS DE ALMEIDA**;
Dirigente do Centro de Esportes e Lazer/GRE Sertão do São Francisco – **RODOLFO MEDEIROS RODRIGUES**;
Coordenadoras Pedagógicas do CPM ANEXO I – **MARIA IZAM DOS SANTOS PAULINO** e **EDICARMEM PASSOS CASTRO**;
Ex-Coordenadora Pedagógica do CPM ANEXO I – **CÁSSIA RODRIGUES MARTINS**;
Professores – **ANA MARIA SANTOS BARROS**, **GONÇALO COELHO DE ALENCAR**, **ELVES ALVES RODRIGUES**, **SORAYA SANTOS DE LIMA FRANCO** e **NÍVIO ANTÔNIO RIBEIRO BERNARDO;**
Professora Aposentada – **MARILÚCIA DE CARVALHO FERRAZ;**
Médico Radiologista – **ADRIANO CARLOS BONAFIN;**
Advogado e Palestrante – **EVERALDO LIBÓRIO DIAS**;
Reitor do Oratório de Santa Teresinha do Menino Jesus – Capelão Militar – **AUGUSTO CÉSAR FIGUEIRÔA DE ARRUDA**;
Às Senhoras – **DANIELE MENDES DE OLIVEIRA** e **CARMEM LÚCIA CAMPOS**.

Nº 2881 - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO EDUCACIONAL POLICIAL MILITAR,** atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 5 de maio de 1978, c/c o artigo 6º do Decreto nº 45.092, de 4 de outubro de 2017, visando reconhecer o mérito e o valor de pessoas e instituições que tenham se destacado na área do ensino e da educação, em especial, que hajam contribuído em favor do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, ao seguinte **Oficial Superior do Exército Brasileiro:**

Coronel de Infantaria – Comandante do Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) - **FLÁVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES.**

Nº 2882 - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO EDUCACIONAL POLICIAL MILITAR,** atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 5 de maio de 1978, c/c o artigo 6º do Decreto nº 45.092, de 4 de outubro de 2017, visando reconhecer o mérito e o valor de pessoas e instituições que tenham se destacado na área do ensino e da educação, em especial, que hajam contribuído em favor do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, aos seguintes **Oficiais da Polícia Militar de Pernambuco (*IN MEMORIAN)*:**

Tenente – Coronel PM *post mortem* Mat. 980051-4 ALINE MARIA LOPES DOS PRAZERES LUNA;

Primeiro Tenente *post mortem* Mat. 112425-0 WAGNER SOUZA DO NASCIMENTO.

Nº 2883 - Transferir da Casa Militar para Polícia Militar de Pernambuco, o 3º Sargento PM **THIAGO DE MELO XIMENES**, matrícula nº 106880-6, a partir de 22 de abril de 2025.

Nº 2884 - Tornar sem efeito o Ato nº 2585, de 02 de abril de 2025.

ERRATA

No Ato nº 2807, de 10 de abril de 2025:

Onde se lê: ...no período de 19 a 21 de março de 2025.

Leia-se: ...no período de 18 a 21 de março de 2025.

ATO DO DIA 10 DE ABRIL DE 2025

Nº 2792 - Designar **WAGNER XIMENES FERREIRA**, matrícula nº 2169436/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 1, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo 1º de abril de 2025.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 11 DE ABRIL DE 2025.

Nº 2813 - Nomear **LÍVIA CAROLINE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Diretora de Assistência à Saúde do Servidor de Pernambuco, símbolo DAS-2, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, a partir de 14 de abril de 2025.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 14 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA CONJUNTA SAD/FACEPE Nº 107 DO DIA 14 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a **DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/FACEPE nº 104, de 23 de julho de 2024, a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/FACEPE nº 137, de 12 de setembro de 2024, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2024, e a convocação realizada através da Portaria Conjunta SAD/FACEPE nº 74, de 18 de março de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o **resultado final e extrato de recursos** da análise da documentação dos candidatos classificados no referido processo seletivo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Informar que as situações das classificações e desclassificações apresentadas no Resultado Preliminar, permanecem inalteradas, seguindo-se conforme item 9.12 do Edital.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

MARIA FERNANDA PIMENTEL AVELAR
Diretora Presidente - FACEPE

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

CANDIDATOS APROVADOS

CPF	Nome	Função	Situação	PCD
***.360.134-**	Gercino Alves Lima	Analista em Gestão de Pessoas	Aprovado	Não
***.550.434-**	Amador Bueno Rocha Júnior	Analista em Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Aprovado	Não
***.159.046-**	Micheli Fontes Fialho	Analistas de Fomento em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI)	Aprovado	Não
***.422.214-**	José Santana Ferreira Guimarães Neto	Engenheiro Civil	Aprovado	Não

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

CPF	Nome	Função	Motivo	PCD
***.344.419-**	Sophia Da Silva Maia	Analista de Compras Públicas	Anexo II (9.4)	Não
***.381.864-**	Bartolomeu Machado Brandão Neto	Analista de Sistemas	Item 6.32	Não
***.756.064-**	Viviane Alves Ferreira Mendes	Analista em Comércio Exterior	Anexo II (5.1); Anexo IV - B	Não
***.098.514-**	Mailson Erikson Guilherme Da Silva	Analista Financeiro	Item 6.32	Não
***.855.894-**	Yasmin Bruna De Siqueira Bezerra	Analistas de Fomento em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI)	Item 6.32	Não
***.782.624-**	Reyza Reis Lira Valois	Analistas de Fomento em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI)	Anexo IV - C	Não
***.609.684-**	Jefferson Da Silva Santos	Analistas de Fomento em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI)	Item 6.32	Sim
***.332.244-**	Edenilson Isidorio De Oliveira	Assistente Administrativo	Item 6.32	Não
***.521.304-**	Vilma Alice Da Silva	Assistente Administrativo	Anexo IV - B	Não

EXTRATO DE RECURSOS

CPF	Nome	Situação	Motivo
***.521.304-**	Vilma Alice da Silva	Indeferido	Anexo IV - B e item 9.11

PORTARIA CONJUNTA SAD/DER Nº 108 DO DIA 14 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 58.356 de 02 de abril de 2025, publicado no D.O.E de 03 de abril de 2025, bem como na Deliberação *Ad Referendum* nº 10, de 27 de janeiro de 2025, da Câmara de Política de Pessoal, **RESOLVEM:**

I-Abrir Seleção Simplificada para contratação temporária de 77 (setenta e sete) profissionais de Nível Superior, Técnico e Médio, para prestação de serviço no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco, conforme Edital constante no Anexo Único, tendo em vista a necessidade excepcional de interesse público, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

II-Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual período, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, a contar da homologação do resultado, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III-Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Anderson Florencio da Silva	Gerente Geral de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	1629123/02
Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva	Gerente Técnico de Processos e Operações	SAD	18122680/01
Danielle Gouveia Silva	Superintendente de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	18122655/01
Daniela de Medeiros Porfírio	Diretora de Planejamento e Projeto	DER	12381381/1
Wanderlan Freitas Lúcio	Diretor de Engenharia	DER	13095153/1

IV-Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser a ser designada em Portaria Conjunta SAD/DER, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V-Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 12 (doze) meses renováveis, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

VI-Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

RIVALDO RODRIGUES DE MELO FILHO
Diretor Presidente - DER

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria visa à contratação de 77 (setenta e sete) profissionais de Nível Superior, Técnico e Médio para atuação no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, para as funções constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3. O processo seletivo será realizado em **única etapa** eliminatória e classificatória, denominada de Avaliação Curricular, conforme descrito no item 6.1 deste Edital.

1.4. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico https://bit.ly/selecoessimplificadas, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/DER a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

1.4.1. Sem prejuízo do disposto no item anterior poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria Conjunta SAD/DER no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas à Seleção Pública serão exercidas **na sede do DER e nos seus 8 Distritos Rodoviários**, conforme distribuição de vagas dispostas no **Anexo I**, devendo ser preenchidas respeitadas a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.2. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função e jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

2.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.1.1. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge **após** a 1ª **convocação**; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª **convocação**, e assim sucessivamente.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.6. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - SUVIDA, da Secretaria de Administração.

3.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo V (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.8. A Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - SUVIDA, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo item 3.2 deste Edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.

3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As informações referentes a este processo seletivo, bem como o link para o formulário de inscrições constarão no endereço eletrônico https://bit.ly/selecoessimplificadas no prazo estabelecido no Anexo III.

4.2. Para participação neste processo seletivo é necessário o preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição.

4.3. O(A) candidato(a) deve obrigatoriamente possuir os requisitos de ingresso na função, conforme constantes no Anexo II deste Edital.

4.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.5. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail), ou por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.

4.6. Não será aceita a inscrição que não atender às disposições deste Edital.

4.7. Nas listas dos resultados advindos deste processo seletivo, preliminar e final, constarão todos os candidatos que concluíram com êxito o processo de inscrição.

4.8. É responsabilidade do candidato assegurar-se de que sua inscrição foi realizada com sucesso, bem como acompanhar atenciosamente as listagens dos resultados e quaisquer comunicados publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, ou página oficial da Secretaria de Administração, referentes à esta seleção.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

5.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site https://bit.ly/selecoessimplificadas, no menu referente ao Órgão ou Entidade que está ofertando a seleção, durante o período estabelecido no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

5.3. O (A) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar que preenche os requisitos para o cargo pretendido, assim como, indicar os critérios de pontuação que possui, observado o Anexo IV.

5.4. A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

5.5. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.6. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.7. A Comissão Executora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados e/ou falta de energia elétrica.

5.8. O Formulário eletrônico de inscrições é parte integrante deste Edital e todas as informações obrigatórias nele solicitadas são necessárias à inteira participação neste processo seletivo.

5.9. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar de acordo com a utilização dos seus dados para todos os fins necessários ao processo seletivo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5.10. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar toda a documentação exigida no item 6.5 deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Avaliação Curricular.

6.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção.

6.2.1. A pontuação e consequente classificação se dará a partir do preenchimento correto das informações requeridas no formulário de inscrição acompanhada da documentação comprobatória das informações prestadas.

6.2.2. Na data estabelecida no Anexo III deste Edital, será divulgado, no endereço eletrônico https://bit.ly/selecoessimplificadas o Resultado Preliminar de todos os candidatos inscritos na seleção, conforme item 4.7.

6.2.3. Consecutivamente, será aberto o período de recursos ao resultado preliminar e, posteriormente, publicado o resultado final da seleção, conforme Anexo III.

6.2.4. O(A) candidato(a) que não comprovar as informações preenchidas no formulário de inscrições, através da documentação enviada, será desclassificado.

6.2.5. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

6.2.6. Após a homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, será convocado o número de candidatos necessários ao preenchimento do quantitativo de vagas ofertadas neste edital.

6.2.7. A convocação dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no endereço https://bit.ly/selecoessimplificadas e enviada através do endereço de email informado no ato de inscrição, devendo o candidato manter este endereço atualizado, conforme item 12.12 deste Edital.

6.2.8. Caso seja necessário o preenchimento das vagas remanescentes, serão convocados os próximos candidatos em lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação.

6.2.9. Os resultados, serão publicados contendo, no mínimo: nome completo dos candidatos, número parcial do CPF, função à qual concorre, cidade e/ou lotação, nota, classificação, situação (se aprovado ou desclassificado) e indicação se candidato(a) Pessoa com Deficiência (PCD).

6.3. Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

6.4. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no Anexo IV deste Edital.

6.5. O (A) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, preencher o formulário eletrônico e, no campo indicado, anexar toda a documentação comprobatória das informações prestadas, em formato “PDF”, no tamanho máximo de até 10 MB por arquivo, de acordo com os segmentos descritos abaixo e na seguinte sequência:

I - Documentação Pessoal:

a) Documento oficial de identificação com foto;
b) Comprovante atualizado de situação cadastral do CPF emitido através do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
c) Comprovante de residência (preferencialmente, conta de água, luz ou telefone) de titularidade do candidato, emitido, no máximo, nos últimos três meses, ou o comprovante acompanhado de declaração de residência, quando o comprovante não for de titularidade do candidato;
d) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se candidato do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
e) Declaração de deficiência no modelo constante no Anexo V deste Edital, se candidato PCD;

II - Requisitos de Ingresso:

f) Carteira de registro no conselho de classe, se requisito para a função (vide Anexo II deste edital);
g) Documentação comprobatória dos requisitos para a função, conforme Anexo II deste Edital;

III - Critérios Pontuáveis:

h) Documentação comprobatória dos critérios de pontuação, declarados por ocasião da inscrição, observado o Anexo IV deste Edital.

6.5.1. Os documentos devem ser enviados em frente e verso, quando houver informações em ambos os lados.

6.6. Caso os arquivos anexados não estejam de acordo com o item anterior, esteja corrompido ou a documentação apresente algum grau de comprometimento em sua estrutura, impossibilitando sua análise, ensejará a eliminação do(a) candidato(a).

6.7. O título do arquivo “PDF” referente à documentação deverá corresponder ao nome completo do candidato.

6.8. Serão considerados documento oficial de identificação: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

6.9. Para fins de comprovação de registro no Conselho de Classe, quando a função o exigir, serão aceitos APENAS a carteira de registro ou declaração expedida pelo órgão de classe.

6.10. Para comprovação de requisitos e critérios de pontuação só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

6.10.1. A validação dos títulos de Pós-graduação se dará de acordo com os seguintes critérios:

a-Stricto Sensu:

I - Diploma de Doutorado – imagem legível do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou imagem do original do certificado/declaração de conclusão de curso ou da cópia autenticada em cartório, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese. Para curso de doutorado concluído no exterior, será aceita a imagem do diploma original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, acompanhada da tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

II - Diploma de Mestrado – imagem legível do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou imagem do original do certificado/declaração de conclusão de curso ou da cópia autenticada em cartório, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação. Para curso de mestrado concluído no exterior, será aceita imagem do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, acompanhada da tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

b) Lato Sensu: – imagem do original ou da cópia autenticada em cartório do Certificado/Declaração devidamente registrado, de curso de Especialização, com carga horária mínima de 360h, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição credenciada por órgão oficial, de acordo com a Regulamentação do Conselho Nacional de Educação.

6.11. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.12. O diploma ou certificado que seja utilizado como requisito de ingresso (Anexo II) não será considerado para fins de pontuação.

6.12.1. Não será permitida a utilização de um mesmo documento (certificados, diplomas e/ou declarações) para a comprovação de diferentes critérios de pontuação estabelecidos no Anexo IV deste edital, ainda que se adeque a mais de um requisito.

6.13. Para comprovação de experiência, serão considerados apenas os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e período (data de início e do fim) do vínculo, devendo haver clara referência à função à qual se candidatou; ou

b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período constando a data de início e término do vínculo e as atividades desenvolvidas, ou;

c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.14. Somente serão considerados para efeitos de avaliação de experiência os documentos em que seja possível auferir e contabilizar o tempo de experiência em meses, conforme critérios de avaliação deste Edital.

6.15. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.16. A pontuação de experiência será contabilizada a cada 12 (doze) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

6.17. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

6.18. Será realizado o somatório apenas das experiências profissionais que estiverem de acordo com a função à qual o(a) candidato(a) concorrer, observada, inclusive, a clara correlação entre as atribuições da especialidade.

6.19. Não serão aceitos instrumentos contratuais para fins de comprovação de experiência.

6.20. Não serão aceitos trabalhos voluntários, estágios de qualquer natureza ou programas de bolsa aprendizagem para fins de comprovação da experiência profissional.

6.21. Os cursos complementares (capacitação, formação continuada, aperfeiçoamento, extensão ou similares) constantes no Anexo IV (Tabela de Pontuação), devem:

a) ter sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos até a data de publicação do presente edital;
b) ter sido realizados até a data de publicação do presente edital;
c) constar meios de verificação de sua autenticidade como: QR Code, código de verificação de autenticidade, dados da instituição emissora do certificado (contato, CNPJ, autoridade responsável, etc.) e/ou afins.

6.22. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.23. Não será admitida a juntada de qualquer documento fora do prazo de inscrição.

6.24. Os candidatos aprovados serão convocados e contratados conforme interesse e conveniência da Administração.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7.1. Estarão classificados os candidatos aprovados na avaliação curricular, desde que preencham os requisitos para inscrição e os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. A classificação final no certame dar-se-á em ordem decrescente de notas através da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

7.3. Será eliminado da seleção o(a) candidato(a) que:

a) não enviar, no ato de inscrição, a documentação prevista no item 6.5 deste Edital;
b) não comprovar possuir os requisitos para a função à qual concorre;
c) não comprovar possuir os critérios pontuáveis informados no ato de inscrição;
d) apresentar documentos ilegíveis, com cortes e/ou rasuras ou com qualquer condição que não permita a inteira e correta visualização das informações;
e) apresentar documentos adulterados, irregulares ou com informações comprovadamente inverídicas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
f) não atender à convocação para contratação;
g) não atender a quaisquer requisitos deste Edital.

7.4. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;

7.5. O resultado será divulgado no endereço eletrônico https://bit.ly/selecoessimplificadas, na provável data prevista no Anexo III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

a) Maior pontuação de títulos;

b) Maior experiência profissional;

c) Maior idade;

d) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP).

8.2. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada, como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 8.1.

9. DOS RECURSOS:

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Cronograma constante no Anexo III.

9.2. Os recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular deverão ser preenchidos conforme modelo constante no Anexo VI e enviados através do endereço eletrônico disponível através do endereço https://bit.ly/selecoessimplificadas

9.3. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio diverso daquele previsto no Edital.

9.4. Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

9.5. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste Edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

9.6. O recurso apresentado será analisado pela Comissão que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente Edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

9.7. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado juntamente ao resultado final, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico https://bit.ly/selecoessimplificadas

9.8. Quando da interposição de recursos, não será permitida nenhuma alteração das informações prestadas no formulário de inscrição, nem o acréscimo de novas informações, valendo para todos os fins, as informações declaradas pelo(a) candidato(a), bem como, também, não será aceita a introdução de novos documentos comprobatórios ou pontuáveis.

9.9. O(A) candidato(a) é o único(a) responsável pelo acompanhamento de todas as publicações oficiais e comunicados alusivos a este processo seletivo, arcando com os prejuízos advindos do seu desconhecimento, devendo manter seu endereço de e-mail atualizado, nos termos do item 12.12.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

10.1. Após a homologação do resultado final, a convocação dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no endereço https://bit.ly/selecoessimplificadas e enviada através do endereço de email informado no ato de inscrição.

10.2.1. O(A) candidato(a) que, quando convocado(a), não comparecer para a sua contratação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

a) ter sido aprovado no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação;
b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
c) atender aos requisitos da função a que concorreu;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
i) cumprir as determinações deste Edital;
j) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
k) não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata, de outros, o art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.

11.2. Os candidatos aprovados serão contratados, para exercerem suas atividades no Distrito para a qual se inscreveram, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I, respeitado o prazo de até 12 (doze) meses, renováveis, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Pernambuco.

11.3 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

11.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

11.5. Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação. Estes exames devem constar, de forma clara e incontestável, as seguintes informações:

a) Nome Completo e CPF do(a) candidato(a);
b) Indicação e data de realização dos exames, físico e mental;
c) Definição de Apto ou Inapto para desempenho da função;
d) Assinatura e Número de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) dos médicos que realizaram ambas as avaliações (física e mental);
e) Dados da Clínica Médica na qual foram realizados os exames (Razão Social e CNPJ).

11.5.1. Quaisquer outros exames que não constem as informações requeridas no item anterior serão desconsiderados e o candidato será considerado desclassificado.

11.6. Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na seleção deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão ou Espelho do PIS/PASEP com Data de Cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (original e cópia);
h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
i) Foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
j) Registro Civil e CPF dos filhos, se houver (original e cópia);
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Justiça Estadual - TJPE;
n) Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
o) Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais;
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (caso possua);
q) Documentos de títulos e experiência profissional apresentados durante o processo de análise curricular (originais e cópias);
r) Consulta da situação cadastral do esocial: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

11.6.1. Além dos documentos descritos no item 11.6, o candidato receberá para preenchimento, no ato de contratação, os seguintes documentos: ficha de cadastro, declaração de acúmulo de cargos, declaração de nepotismo, declaração de idoneidade ou declaração de desistência caso não tenha interesse em assumir a vaga, assinar estes documentos e entregar de forma presencial no endereço constante no email de convocação para contratação.

11.6.2. Os candidatos que, por razões devidamente justificadas, não puderem comparecer presencialmente para entrega dos documentos descritos nos itens 11.6 e 11.6.1, poderão fazê-lo por meio de procuração específica.

11.7. O prazo de entrega da documentação será informado no e-mail de convocação e na publicação constante na página https://bit.ly/selecoessimplificadas

11.8. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer alteração ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculada ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.

12.3. Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

12.4. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

12.5. O resultado final da seleção simplificada será divulgado no site https://bit.ly/selecoessimplificadas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

12.6. O resultado final da seleção simplificada será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/DER, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

12.7. A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, não confere aos candidatos selecionados o direito à contratação, apenas impede que o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas.

12.8. Ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a deliberação da Câmara de Política de Pessoal - CPP, conforme Decreto nº 42.067/2015.

12.9. O prazo de validade da seleção se esgotará em até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial.

12.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site https://bit.ly/selecoessimplificadas

12.12. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e e-mail atualizados junto à Comissão Coordenadora, para efeito de futuras convocações, através do endereço eletrônico: comissaocoordenadora@sad.pe.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu e-mail.

12.13. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora no que couber.

12.14. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora, quando necessário.

12.15. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

12.16. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Administração - SAD, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

12.17. Se a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.18. A qualquer tempo, seja no decurso do processo seletivo ou após a sua finalização, as Comissões poderão exigir dos candidatos a apresentação de documentos complementares que julgarem necessários à perfeita condução do processo seletivo e dos atos dele resultantes.

12.19. Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente edital, no todo ou em parte, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial de Pernambuco, devendo o pedido, devidamente fundamentado, ser dirigido à Comissão de Seleções Simplificadas e encaminhado para o e-mail comissaocoordenadora@sad.pe.gov.br.

12.20. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

12.21. O pedido de impugnação será analisado pela Comissão de Seleções Simplificadas, que enviará sua deliberação ao e-mail do impugnante.

12.22. Não caberá recurso interposto à decisão acerca da impugnação.

12.23. Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do presente Edital após o início do prazo de inscrições preliminares no tocante aos requisitos do cargo e aos critérios de aprovação.

12.24. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	CIDADE	VAGAS		
				VCG	PCD	TOTAL
Engenheiro Civil	40 horas semanais	Diarista	Recife	13	1	14
			Carpina	2	1	3
			Caruaru	2	1	3
			Ribeirão	2	1	3
			Sertânia	2	1	3
			Salgueiro	2	1	3
			Garanhuns	2	1	3
			Petrolina	2	1	3
Técnico em Estradas	40 horas semanais	Diarista	Recife	4	1	5
			Carpina	1	0	1
			Caruaru	1	0	1
			Ribeirão	1	0	1
			Sertânia	1	0	1
			Salgueiro	1	0	1
			Garanhuns	1	0	1
			Petrolina	1	0	1
Assistente em Educação de Trânsito	40 horas semanais	Diarista	Recife	19	1	20
			Salgueiro	9	1	10
Total				**66**	**11**	**77**

ANEXO II

DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, REQUISITOS DE INGRESSO E ATRIBUIÇÕES

1. ENGENHEIRO CIVIL

1.Requisitos de ingresso:

a) Diploma ou Declaração de conclusão de graduação em Engenharia Civil, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;

b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

1.2. Remuneração:

R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

1.3. Atribuições:
1. Contribuir para a formulação de políticas de infraestrutura rodoviária, dos aeroportos e campos de pouso, para execução de obras públicas, do plano estadual rodoviário e de operação do sistema viário, para estruturação e melhoria dos processos de gestão do desenvolvimento, bem como o fortalecimento institucional e demais atividades finalísticas relacionadas diretamente com a missão e o plano de trabalho do DER, visando ao cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas;
2. Desenvolver e implementar programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços para o Poder Executivo Estadual, cujas soluções implicam em níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a governabilidade e sustentabilidade da administração estadual, no âmbito das políticas de transportes para o desenvolvimento socioeconômico estadual;
3. Promover pesquisas e estudos técnicos, análise e interpretação da legislação voltada para a área rodoviária e do sistema viário do Estado do Pernambuco, bem como aeroportos e campos de pouso;
4. Mapear conhecimentos relacionados à missão, negócios e estratégias de governo mediante a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas de conhecimento de interesse da instituição tais como: desenvolvimento socioeconômico regional e estadual, urbano e rural, e demais áreas interdisciplinares;
5. Analisar e elaborar pareceres e relatórios técnicos, planos, projetos e métodos, com o fim de orientar decisões;
6. Atuar na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
7. Disseminar o conhecimento produzido dentro da organização;
8. Criar estratégias de retenção do conhecimento dentro da organização;
9. Monitorar o processo de construção do conhecimento organizacional;
10. Articular, organizar, sistematizar e priorizar o conhecimento produzido pelos centros de excelência, nacionais e internacionais.

2. TÉCNICO EM ESTRADAS

2.1. Requisitos de ingresso:

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Técnico em Estradas ou Técnico em Edificações, com carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

b) Certificado de Conclusão de Curso de AutoCAD ou ArcGIS, concluído até a data de publicação deste Edital, de carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

2.2. Remuneração:

R$ 2.000,00 (dois mil reais)

2.3. Atribuições:
1. Atuar no Cadastro da Faixa de Domínio;
2. Fiscalizar a Faixa de Domínio;
3. Apoiar os engenheiros na elaboração e atualização de mapas e projetos de infraestrutura rodoviária;
4. Cadastrar dados de infraestrutura nas rodovias do estado;
5. Analisar e interpretar informações geoespaciais necessárias nos diversos setores de obra e projetos do órgão.
6. Dar suporte ao planejamento de obras e projetos de infraestrutura.

3. ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

3.1. Requisitos de ingresso:

a.Diploma ou Declaração de conclusão de Ensino Médio, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

3.2. Remuneração:

R$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3. Atribuições:
1. Atuar na ordenação do trânsito nas rodovias;
2. Orientar veículos e pedestres;
3. Auxiliar na travessia de pedestres;
4. Auxiliar a remoção de veículos enguiçados e/ou acidentados;
5. Auxiliar nos bloqueios, canalizações e desvios;
6. Auxiliar na orientação de estacionamento irregular;
7. Interagir com outros órgãos de trânsito no que diz respeito às suas atividades no DER;
8. Identificar problemas de segurança viária e fluidez;
9. Interagir com Central de Operação, Gerência de Trânsito e Engenharia de Tráfego do DER-PE;
10. Atuar em escolas e eventos relacionados a Trânsito;
11. Participar de Campanhas Educativas.

ANEXO III
CRONOGRAMA

Evento	Data/Período	Local
Inscrições	16/04/2025 às 23:59h do dia 30/04/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Período de Análise Curricular.	02/05/2025 à 30/05/2025	-
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	13/06/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Período de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	16/06/2025 à 18/06/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Divulgação do julgamento dos Recursos e do Resultado Final	04/07/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Homologação do Resultado Final	Até 11/07/2025	Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL			
ITEM	**ATIVIDADE**	**PONTUAÇÃO**	
		UNITÁRIA	**MÁXIMA**
A	Experiência profissional comprovada, no serviço público ou privado, na área correlata à função/atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu.	05 pontos a cada 12 (doze) meses completos trabalhados (limitado a 50)	50
B	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de capacitação concluídos em áreas correlatas à função/atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 20 horas/aula por certificado, realizado nos últimos 5 (cinco) anos. Conforme itens elencados:	Conforme distribuição abaixo:	-
B1	Softwares: Microsoft - Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint e outros);	04 ponto por curso (limitado a 04 pontos)	4
B2	Softwares: Microsoft - Power BI;	04 ponto por curso (limitado a 04 pontos)	4
B3	Softwares: Microsoft - MS Project;	04 ponto por curso (limitado a 04 pontos)	4
B4	Softwares: Autodesk AutoCAD;	04 ponto por curso (limitado a 04 pontos)	4
B5	Softwares: Autodesk Civil 3D;	04 ponto por curso (limitado a 04 pontos)	4
B6	Softwares: Autodesk Revit;	04 ponto por curso (limitado a 04 pontos)	4
B7	Outros cursos relacionadas na área correlata à função/atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu.	02 ponto por curso (limitado a 06 pontos)	6
C	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC., em áreas correlatas à função/atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu.	04 pontos por curso (limitado a 08 pontos)	8
D	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado ou Doutorado stricto sensu, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, em áreas correlatas à função/atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu	06 pontos por curso (limitado a 12 pontos)	12
TOTAL			**100**

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ESTRADAS			
ITEM	**ATIVIDADE**	**PONTUAÇÃO**	
		UNITÁRIA	**MÁXIMA**
A	Experiência profissional comprovada no serviço, público ou privado, na área correlata à função/atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu.	07 pontos a cada 12 (doze) meses completos trabalhados (limitado a 70)	70
B	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Capacitação, em áreas correlatas à função/atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 20 horas/aula por certificado, realizado nos últimos 5 (cinco) anos.	Conforme distribuição abaixo:	-
B1	Softwares: Microsoft - Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint e outros);	07 ponto por curso (limitado a 07 pontos)	7
B2	Softwares: Autodesk AutoCAD;	07 ponto por curso (limitado a 07 pontos)	7
B3	Outros cursos relacionadas na área correlata à função/atribuições do cargo para a qual o candidato se inscreveu.	04 ponto por curso (limitado a 16 pontos)	16
TOTAL			**100**

FUNÇÃO: ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO			
ITEM	**ATIVIDADE**	**PONTUAÇÃO**	
		UNITÁRIA	**MÁXIMA**
A	Experiência profissional (pública ou privada) na área de trânsito ou mobilidade urbana.	08 (oito) pontos a cada 12 (doze) meses	40 pontos
B	Certificado de participação em eventos de campanhas educativas de trânsito.	5 (cinco) pontos por evento (limite de 4 eventos)	20 pontos
C	Certificado de Conclusão de Curso de capacitação em relações interpessoais/atendimento ao público, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, realizado até o dia anterior à data de publicação deste Edital.	10 (dez) pontos por curso	20 pontos
D	Certificado de Conclusão de Curso de capacitação em legislação de trânsito, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, realizado até o dia anterior à data de publicação deste Edital.	10 (dez) pontos por curso	20 pontos
TOTAL			**100**

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome completo: _____
CRM / UF: _____
Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr(ª)_____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme **PORTARIA CONJUNTA SAD/ DER nº , de de 2024**, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual/mental/múltipla) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:
_____
_____
_____
_____

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, _____/____/_____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:
Art. 4o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I.- deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II.- deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e3.000Hz;

III.- deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV.- deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V.- deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:
Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.
§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:
I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

ANEXO VI
REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	**CPF:**
À Presidência da Comissão Coordenadora, Como candidato(a) ao Processo Seletivo para a função de_____, solicito revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões:	

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 1.443-Fazer retornar à Secretaria de Educação, a servidora **Daniella Rafaelle do Nascimento Ferreira**, matrícula SGP nº 9768734/01, cedida à Universidade de Pernambuco - UPE, a partir de 01.01.2025.

Nº 1.444-Fazer retornar ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, o servidor **André da Costa Batista**, matrícula SGP nº 2247410/01, cedido à Secretaria de Administração, a partir de 09.04.2025.

Nº 1.445-Autorizar a cessão à Secretaria de Administração, da servidora **Kelma de Castro Teixeira,** matrícula SGP nº 3469450/01, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.04.2025 até 31.12.2025.

Nº 1.446-Autorizar a cessão à Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha, da servidora **Ana Carolina Messias de Souza Ferreira da Costa**, matrícula SGP nº 149862/01, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.03.2025 até 31.12.2025.

Nº 1.447-Autorizar a cessão à Universidade de Pernambuco - UPE, da servidora **Edriana Alves Tenório**, matrícula SGP nº 206705/02, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2025.

Nº 1.448-Autorizar a cessão à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, do servidor **Davison Soares de Moura**, matrícula SGP nº 21572/02, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.04.2025 até 31.12.2025.

Nº 1.449-Autorizar a cessão à Secretaria da Controladoria Geral do Estado, do servidor **Danyllo Araújo**, matrícula SGP nº 3646319/01, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.04.2025 até 31.12.2025.

Nº 1.450-Autorizar a cessão à Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, da servidora **Iliana Euvina Resende de Oliveira Pessoa**, matrícula SGP nº 215664/01, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, com ônus para o órgão de origem, a partir de 14.04.2025 até 31.12.2025.

Nº 1.451-Autorizar a cessão à Secretaria de Educação, do servidor **Zacharias Ernani Candeias Junior**, matrícula SGP nº 141863/01, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com ônus para o órgão de origem, a partir de 10.03.2025 até 31.12.2025.

Nº 1.452-Autorizar a cessão à Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais, do servidor **Carlos Henrique de Sá Vasconcelos**, matrícula SGP nº 1782045/04, da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 24.03.2025 até 31.12.2025.

Nº 1.453-Autorizar a prorrogação da cessão ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, do servidor **João Batista da Silva Neto**, matrícula SGP nº 724121/01, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, nos exercícios 2023 e 2024.

Nº 1.454-Autorizar a prorrogação da cessão ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, do servidor **José Inácio Barreiros Pereira do Lago**, matrícula SGP nº 759135/01, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, nos exercícios 2023 e 2024.

Nº 1.455-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Petrolina, da servidora **Vanúzia Pereira de Macedo Machado**, matrícula SGP nº 160717/02, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.07.2024 até 31.12.2024.

Nº 1.456-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Belo Jardim, das servidoras **Milany Barbosa Oliveira da Silva**, matrícula SGP nº 3293777/01 e Josilene Maria de Lima Torres, matrícula SGP nº 1218980/02, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2024.

Nº 1.457-Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, das servidoras **Alessandra do Nascimento Menezes**, matrícula SGP nº 2509563/01 e **Christiane Barros Ferraz**, matrícula SGP nº 1176420/04, da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Nº 1.458-Destituir a servidora **LUANA CAROLYNE DE SANTANA CARLOS**, matrícula nº **3796272/02,** da função de Agente de Fase Preparatória, da Secretaria de Administração - SAD, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

Nº 1.459-Destituir, como Integrante de Equipe de Apoio da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir de 03.04.2025, a seguinte servidora:

Nome	Matrícula
Emília Izabel Loureiro da Mota	211464/01

Nº 1.460-Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito da Secretaria de Administração de Pernambuco - SAD, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, a servidora **ANA CAROLINA PRAXEDES SOARES**, matrícula n° 3631842/02, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

PORTARIA SAD Nº 1.461 DO DIA 14 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 58.355, de 2 de abril de 2025; **RESOLVE:**

Art. 1º Deferir o pedido do abaixo relacionado do candidato aprovado no concurso público para o cargo de Policial Penal do Estado, cujo resultado final foi homologado pela Portaria Conjunta SAD/SJDH/SERES nº 77, de 25 de outubro de 2023, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, que solicitou a sua reclassificação para o fim da lista na relação dos aprovados no referido concurso.

Classificação	Nome	SEI Nº
868º	LUCAS VANIELLYSON DANTAS LEITE	0012900047.000870/2025-17

PORTARIA SAD Nº 1.462 DO DIA 14 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013; **RESOLVE**:

I. Atualizar o Grupo de Trabalho de que trata a Portaria SAD nº 915, do dia 14 de março de 2025:

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Gianni de Lima Guimarães	SAD	212432/01
Juliana Maria Pimentel Raulino de Sousa	SAD	208556/02
Francisco Marcio Borges de Moura Azevedo	SAD	169228/02
Daniel Pereira da Silva	SEAP	3322327/01
Alexandre José Gomes Alves de Oliveira	SDS	2166640/01
Eduardo Araripe Pacheco de Souza	CBMPE	2441616/01
Allisson Carneiro Pereira	CBMPE	2428377/02
Valdemiro Ferreira de Souza Neto	PMPE	3327647/01
Marcio Mendes Monteiro	PMPE	2174014/01
Thaís Galba Ramos de Souza	PCPE	116509/01
João César Ferreira de Araújo	PCPE	120630/01
Mauro Santos Fernandes de Oliveira Júnior	PCPE	207140/01
Mauro José Catunda Luna	SDS	228956/02

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 1.463-Dispensar a servidora **ISABELLA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 10723340/01, da função de vogal da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, do Poder Executivo Estadual, com efeito retroativo a 14 de março de 2025.

Nº 1.464-Designar a servidora **DANIELLY SANTOS BEZERRA**, matrícula nº 18259308/01, para exercer a função de vogal da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, do Poder Executivo Estadual, com efeito retroativo a 05 de abril de 2025.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos termos do Processo SEI nº 0001200144.000455/2025-81, **RESOLVE:**

Nº 1.465-Indeferir o pedido de horário especial de trabalho requerido pela servidora **Ivana Ferreira da Silva**, Professora, matrícula SGP nº 1055330/01, vinculada à Secretaria de Educação, lotada na EREF Industrial de Arcoverde, diante da vedação prevista no artigo 7° da Lei Complementar nº 371/20217, vez que a requerente encontra-se recebendo a verba 1412, atinente à Função Gratificada de Educador de Apoio, conforme documentos constantes nos autos e Nota Técnica nº 474/2025 - GEJUR/SAD (65474560).

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 1.466-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 19/02/2025, e NOTA TÉCNICA GEJUR/SAD - Nº 479/2025:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, sem a necessidade de reavaliação a cada 24 meses:
1400005565.000406/2025-64	3454010/3	Cláudio Lopes de Santana	Analista em Gestão Educacional	SEE/PE	20 (vinte) horas da carga horária semanal

Nº 1.467-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 26/03/2025, e NOTA TÉCNICA GEJUR/SAD - Nº 483/2025:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, sem necessidade de reavaliação a cada 24 meses:
0001200144.000561/2025-65	1746502/04	Gicélia Lira dos Prazeres	Professora	SEE/PE	06 (seis) horas da carga horária semanal

PORTARIA SAD Nº 1.468 DIA 14 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea "I", Anexo I, do Decreto nº 58.355, de 02/04/2025, publicado em 03/04/2025, e pelo artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o contido no Parecer nº 0165/2025 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado (64955081), exarado nos autos do Processo SEI nº 3900000622.002558/2024-88, **RESOLVE**:
I) Conceder pensão especial mensal à dependente de **NATANAEL NAZARENO NETO**, Comissário Especial de Polícia (APL / M04 / IV / E, correspondente à Classe, Nível e Faixa salariais máximas na evolução do Cargo de Agente de Polícia), matrícula nº 151.934-4 (SGP nº 954436/01), **a contar de 02/02/2024**, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 83, "caput" e § 1º, da Lei nº 6.425, de 29/09/1972, com redação alterada pela Lei nº 11.423, de 30/12/1996;
II) É beneficiária da pensão concedida pelo item anterior: **EDJA MARIA LEONARDO NETO**, viúva;
III) A pensão especial a que faz jus a dependente do policial civil falecido, conforme art. 27, I, observará o disposto no art. 51, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores; e
IV) A pensão especial de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais civis em atividade.

Heliane Lucia de Lima
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 14 DE ABRIL 2025.

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 101-Reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO N	SERVIDOR
2	0001200206.000153/2023-70	TIAGO SILVA DE VASCONCELOS
3	0001200206.000541/2025-12	ADRIANA FREIRE DA SILVA
	0001200206.000758/2021-07	JOSELIA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES
	0001200206.000826/2025-53	MAGNOLIA MARIA DOS SANTOS
4	0001200206.000952/2025-16	JOEL BASTOS DE MOURA
	0001200206.000644/2024-00	CLEBSON LUCIO DA ROCHA
5	0001200206.000561/2022-41	CASSIA SIMONE GONDIM SALES MAGALHÃES
6	0001200206.000140/2025-62	KATIA MONTEIRO DA SILVA
	0001200206.000253/2025-68	JOSE ALEXANDRE ALVES DE SOUSA
	0001200206.000163/2025-77	JOSE EDGARD LINCOLN DE FREITAS AZEVEDO
	0001200206.000207/2025-69	ANDERSON DOUGLAS FERREIRA DA SILVA

Nº 102-Reconhecendo a **legalidade** das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO N º	SERVIDOR	VÍNCULOS
1	0001200206.000729/2025-61	MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA E ALVIM	APO Médica (SES/PE), matrícula nº 1286293/02;
			Médica (SES/PE), matrícula nº 1286293/03;
3	0001200206.000383/2019-52	EDNA SEBASTIÃO GUERRA	Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico de Enfermagem (UPE), matrícula nº 3584771/03;
			Agente Comunitário de Saúde (Prefeitura do Recife/PE);
4	0001200206.000949/2025-94	DILMA CRISTINA FERREIRA DUTRA SOARES	APO Professor, matrícula nº 1044940/03 (SEE/PE);
			APO Professor (Prefeitura de Caruaru/PE);
	0001200206.000888/2025-65	AMARILDO CABRAL DE LIMA	Professor, matrícula nº 736007/03 (SEE/PE);
			APO Professor, matrícula nº 736007/02 (SEE/PE);
	0001200206.000824/2024-83	VERÔNICA MUNIZ XAVIER	Assistente em Saúde/ Técnica de Enfermagem (SES/PE), matrícula nº 451.823-3;
			Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnica de Enfermagem (UPE), matrícula nº 156990;
6	0001200206.000209/2025-58	GIOVANE DANILO SANTANA BURGOS	CTD Professor (SEE/PE), matrícula nº 4276671/01;
			Professor (Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE);
	0001200206.001005/2025-34	LENILDA ARRUDA DA PAZ	APO Professora (SEE/PE), matrícula nº 162970/02;
			Analista em Gestão Educacional (SEE/PE), matrícula nº 162970/04
	0001200206.000186/2025-81	PAULO RICARDO BANDEIRA DA SILVA	Professor (SEE/PE), matrícula nº 2508265/01;
			Professor (Prefeitura de Vitória de Santo Antão/PE);
	0001200206.000255/2025-57	DEISE LUCIANA DA SILVA LIMA	Professor (SEE/PE), nº 1719050/04;
			Professor (Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE);

HELIANE LUCIA DE LIMA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

ERRATAS:

Na Portaria SAD nº. 1.184, publicada no DOE de 02/04/2025, no que concerne ao afastamento da servidora **HALANA REBECA JUSTINO DO NASCIMENTO BONFIM**, da Secretaria Estadual de Educação - SEE.
Onde se lê: ...no período de 10/03/2025 a 28/02/2029.
Leia-se: ...a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2029.

Tendo em vista a publicação no Diário Oficial nº 37 de 22/02/2025, que publicou o Gozo de Licença Prêmio, referente ao processo 0001200088.001418/2025-11 do 3° decênio da servidora **MARIA AMÁLIA DA ROCHA HOLANDA CAVALCANTI,** matrícula nº 827890/01.
Onde se lê: ... Início: 10/04/2025 e Término: 09/05/2025.
Leia-se: ... Início: 01/07/2025 e Término: 30/07/2025.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Secretário: **Paulo Paes de Araújo**

PORTARIA SEAP/GGP, DE 01 DE ABRIL DE 2025.
O *Gerente de Gestão de Pessoas*, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEAP nº 314/2023, de 01 de maio de 2023, **RESOLVE**:
Nº 342/2025 – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de **nº 272/2023**, do servidor **KLEBER ANDRADE DE BRITO**, **Matrícula 16388593/01, ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO**, a partir de **02/04/2025**, conforme **DOC SEI nº 64919951 - GFA**, de **01/04/2025**, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.
Nº 343/2025 – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº 093/2024, do servidor ALDEMIR DOS REIS DE CARVALHO, Matrícula 3663523/05, ANALISTA DE MONITORAMENTO, a partir de 18/03/2025, conforme DOC SEI nº 64898825 - CEMEP, de 01/04/2025, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.
Nº 365/2025 – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº 093/2024, da servidora RITA GABRIELE SOUZA DA SILVA, Matrícula 12375241/01, PSICÓLOGA, a partir de 01/04/2025, conforme DOC SEI nº **64857107** - CPFB, de 31/03/2025, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.

PORTARIA SEAP/GGP, DE 09 DE ABRIL DE 2025.
Nº 386/2025 – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº 104/2023, da servidora MARCOS GALDINO DA COSTA, Matrícula 1461460/02, ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 31/03/2025, conforme DOC SEI nº 65088112 - GLC, de 03/04/2025, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.

PORTARIA SEAP/GGP, DE 10 DE ABRIL DE 2025.
Nº 389/2025– Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de **nº 092/2024**, do servidor **ESPEDITO FERREIRA LIMA FILHO**, **Matrícula 18230709/01, ANALISTA DE MONITORAMENTO**, a partir de **07/01/2025**, conforme **DOC SEI nº 61191300 - CEMEP**, de **10/01/2025**, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.
PORTARIA SEAP/GGP, DE 11 DE ABRIL DE 2025
Nº 395/2025 – Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados.

Nº	DOC SEI N.º	NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
01	65509519	ROGÉRIO DOWSLEY JANUÁRIO	1212320/01	05/02/2025
02	65365933	VALÉRIA MARIA DE LIRA CARNEIRO CAVALCANTI	1209388/01	22/02/2025
03	65369515	JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA FILHO	1241249/02	10/03/2025
04	65360300	WASHINGTON ALEXANDRE GOMES CÉSAR	1233106/01	26/09/2024

NOTA TÉCNICA ATJ/GGP/SEAP – 19/02/2025

AUXÍLIO FUNERAL - DEFERIDO

DOC SEI Nº 63036777 – **KALLY CAVALCANTI LIRA CARDIM CORREIA, viúva** do servidor falecido **JOÃO SOARES CORREIA FILHO, Matrícula 1130315/01**, **deferido**, o pedido de **pagamento de auxílio funeral**, em razão do falecimento do servidor, conforme Nota Técnica nº **64/2025** – Apoio Técnico Jurídico GGP/SEAP, de **19/02/2025**.

NOTA TÉCNICA ATJ/GGP/SEAP – 21/03/2025

SALDO DE DIAS - DEFERIDO

DOC SEI Nº 64368792 – **Kally Cavalcanti Lira Cardim Correia**, **viúva** do servidor falecido **JOÃO SOARES CORREIRA FILHO, Matrícula 1130315/01**, **deferido**, o pedido de **pagamento de saldo de dias**, em razão do falecimento do servidor, conforme Nota Técnica nº **100/2025** – Apoio Técnico Jurídico GGP/SEAP, de **21/03/2025**.

NOTA TÉCNICA ATJ/GGP/SEAP – 24/03/2025

SALDO DE DIAS - DEFERIDO

DOC SEI Nº 64438420 – **Vinícius Cardim Correia**, **filho** do servidor falecido **JOÃO SOARES CORREIRA FILHO, Matrícula 1130315/01**, **deferido**, o pedido de **pagamento de saldo de dias**, em razão do falecimento do servidor, conforme Nota Técnica nº **104/2025** – Apoio Técnico Jurídico GGP/SEAP, de **24/03/2025**.

DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL - DEFERIDO

DOC SEI Nº 64440665 – **Vinícius Cardim Correia**, **filho** do servidor falecido **JOÃO SOARES CORREIA FILHO, Matrícula 1130315/01**, **deferido**, o pedido de **pagamento do décimo terceiro salário proporcional**, em razão do falecimento do servidor, conforme Nota Técnica nº **105/2025** – Apoio Técnico Jurídico GGP/SEAP, de **24/03/2025**.

DOC SEI Nº 64452113 – **Kally Cavalcanti Lira Cardim Correia, viúva** do servidor falecido **JOÃO SOARES CORREIRA FILHO, Matrícula 1130315/01**, **deferido**, o pedido de **pagamento do décimo terceiro salário proporcional**, em razão do falecimento do servidor, conforme Nota Técnica nº **106/2025** – Apoio Técnico Jurídico GGP/SEAP, de **24/03/2025**.

FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS - DEFERIDO

DOC SEI Nº 64460380 – **Kally Cavalcanti Lira Cardim Correia, viúva** do servidor falecido **JOÃO SOARES CORREIRA FILHO, Matrícula 1130315/01**, **deferido**, o pedido de **pagamento de férias vencidas e proporcionais**, em razão do falecimento do servidor, conforme Nota Técnica nº **107/2025** – Apoio Técnico Jurídico GGP/SEAP, de **24/03/2025**.

DOC SEI Nº 64461369 – **Vinícius Cardim Correia, filho** do servidor falecido **JOÃO SOARES CORREIRA FILHO, Matrícula 1130315/01**, **deferido**, o pedido de **pagamento de férias vencidas e proporcionais**, em razão do falecimento do servidor, conforme Nota Técnica nº **108/2025** – Apoio Técnico Jurídico GGP/SEAP, de **24/03/2025**.

NOTA TÉCNICA ATJ/GGP/SEAP – 28/03/2025

INDENIZAÇÃO POR MORTE NATURAL - DEFERIDO

DOC SEI Nº 64742911 – **Vinícius Cardim Correia, filho** do servidor falecido **JOÃO SOARES CORREIA FILHO, Matrícula 1130315/01**, **deferido**, o pedido de **pagamento de indenização por morte natural**, em razão do falecimento do servidor, conforme Nota Técnica nº **128/2025** – Apoio Técnico Jurídico GGP/SEAP, de **28/03/2025**.

DOC SEI Nº 64914827 – **Kally Cavalcanti Lira Cardim Correia, viúva** do servidor falecido **JOÃO SOARES CORREIA FILHO, Matrícula 1130315/01**, **deferido**, o pedido de **pagamento de indenização por morte natural**, em razão do falecimento do servidor, conforme Nota Técnica nº **138/2025** – Apoio Técnico Jurídico GGP/SEAP, de **28/03/2025**.

NOTA TÉCNICA ATJ/GGP/SEAP – 03/04/2025

CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - DEFERIDO

DOC SEI Nº 64685539 – **Vinícius Cardim Correia, filho** do servidor falecido **JOÃO SOARES CORREIA FILHO, Matrícula 1130315/01**, **deferido**, o pedido de **conversão da licença prêmio não gozada em pecúnia**, em razão do falecimento do servidor, conforme Nota Técnica nº **121/2025** – Apoio Técnico Jurídico GGP/SEAP, de **03/04/2025**.

DOC SEI Nº 65047744 – **Kally Cavalcanti Lira Cardim Correia, viúva** do servidor falecido **JOÃO SOARES CORREIA FILHO, Matrícula 1130315/01**, **deferido**, o pedido de **conversão da licença prêmio não gozada em pecúnia**, em razão do falecimento do servidor, conforme Nota Técnica nº **156/2025** – Apoio Técnico Jurídico GGP/SEAP, de **03/04/2025**.

Errata SEAP, de 11 de abril de 2025.

Na Portaria SEAP nº 199/2025 de 18/02/2025, publicada no DOE de 27/02/2025. Onde se lê: 26/02/2024, leia-se: 26/02/2025, referente aos itens de 1ª a 6ª, no campo QTD.

Na Portaria SEAP nº 766/2024 de 30/08/2024, publicada no DOE de 12/09/2024. Onde se lê: 12 (doze) meses, leia-se: 24 (vinte e quatro) meses, referente ao contradado **SILAS PEREIRA DE SENA FILHO,** conforme contrato n° 075/2020.

PPE. Daniel Pereira da Silva – Gerente de Gestão de Pessoas

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretário: **Carlos Eduardo Braga Farias**

PORTARIA SAS Nº 68, de 14/04/25. **O Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas**, com fundamento no Decreto nº 56.780, de 17/06/24, no inciso XIV do art. 2º da Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e com base na Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SAS nº 94/2024, de 27/06/24, torna PÚBLICO os instrumentos de contratações a seguir: **Nº DO CONTRATO - NOME - RG - FUNÇÃO - LOTAÇÃO - VIGÊNCIA:** 034 - **Alexsandra Batista da Silva** - 66***60 - Educadora Social - SAS - 22/04/25 a 21/04/26. **CARLOS BRAGAS** Secretário da SAS.

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato nº. 5803/2023, publicado no D.O.E., em 18 de agosto de 2023, torna público o Edital de Chamamento Público 006/2025 da **9ª EDIÇÃO DO PRÊMIO ARIANO SUASSUNA DE CULTURAS POPULARES E DRAMATURGIA,** que tem como objeto reconhecer e valorizar Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres, bem como Coletivos, Grupos ou Comunidades atuantes na Área de Cultura Popular. O inteiro teor do Edital, e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados no portal Cultura.PE www.cultura.pe.gov.br e na plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco www.mapacultural.pe.gov.br. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 24 de abril a 22 de maio de 2025, até às 16h59, sendo realizadas exclusivamente pela plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco, por meio do preenchimento dos Formulários de Inscrição nos links: Cultura Popular: https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/2611, Dramaturgia: https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/2613. Recife, 14 de abril de 2025. **MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA**, Secretária de Cultura do Estado.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 179/DGP-2, de 2 de abril de 2025. ERRATA. Na Portaria do Comando-Geral nº 164-DGP2, de 26 de março de 2025, publicada no DOE nº 059, de 02 de abril de 2025, **ONDE SE LÊ: "…**3º SGT QPMG Mat. 104495-8/MARLON DE MELO…**" LEIA-SE: "…** 2º SGT QPMG Mat. 104495-8/MARLON DE MELO …". Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 64969746).

Nº 181/DGP-2, de 2 de abril de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na Nota CG/PMPE nº 059/2025, publicada no BG/PMPE nº 038, de 24FEV25, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 10º BPM o SD QPMG Mat. 126163-0/LUCAS ELANIEL DA SILVA COSTA, a contar de 14MAR25, para realização do Curso Profissional da Polícia Rodoviária Federal; e **2 – À DGP** e ao 10º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65054323).

Nº 182/DGP-2, de 2 de abril de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na Nota CG/PMPE nº 063/2025, publicada no BG/PMPE nº 040, de 26FEV25, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao RPMon o CB QPMG Mat. 119860-2/THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA BEZERRA, a contar de 14MAR25, para realização do Curso Profissional da Polícia Rodoviária Federal; e **2 – À DGP** e ao RPMon para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65058463).

Nº 183/DGP-2, de 2 de abril de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na Nota CG/PMPE nº 045/2025, publicada no BG/PMPE nº 040, de 26FEV25, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 18º BPM o SD QPMG Mat. 126347-1/TEOTONIO CORREIA DA SILVA NETO, a contar de 14MAR25, para realização do Curso Profissional da Polícia Rodoviária Federal; e **2 – À DGP** e ao 18º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65065551).

Nº 193/DGP-2, de 9 de abril de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na Nota CG/PMPE nº 031/2025, publicada no BG/PMPE nº 041, de 27FEV25, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido a 8ª CIPM o SD QPMG Mat. 119874-2/NATANAEL DE BRITO SILVA, a contar de 14MAR25, para realização do Curso Profissional da Polícia Rodoviária Federal; e **2 – À DGP** e a 8ª CIPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65066275).

Nº 194/DGP-2, de 9 de abril de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na Nota CG/PMPE nº 070/2025, publicada no BG/PMPE nº 045, de 12MAR25, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao BPGD a CB QPMG Mat. 115235-1/LEILA RAPHAELA DIAS MARANHÃO, a contar de 14MAR25, para realização do Curso Profissional da Polícia Rodoviária Federal; e **2 – À DGP** e ao BPGD para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65073612).

Nº 195/DGP-2, de 9 de abril de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto n° 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 15º BPM o ST QPMG Mat. 102939-8/RODRIGO CARVALHO MANGABEIRA DE ARAÚJO, a contar de 14JAN25, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 147/2025-DGP4 (65204853); e **2 – À DGP** e ao 15º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65363274).

Nº 196/DGP-2, de 9 de abril de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto n° 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 18º BPM o 3º SGT QPMG Mat. 990206-6/PAULO ROBERTO ALENCAR VALÕES FILHO, a contar de 09JAN25, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 145/2025-DGP4 (65149756); e **2 – À DGP** e ao 18º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65381911).

Nº 197/DGP-2, de 9 de abril de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto n° 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido a 11ª CIPM o CB QPMG Mat. 112186-3/JANAILSON NERI MONTEIRO, a contar de 04ABR25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme a informação contida no Ofício nº 98/25-11ª CIPM (65199501); e **2 – À DGP** e a 11ª CIPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65392780).

Nº 198/DGP-2, de 9 de abril de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto n° 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 7ºBPM o CB QPMG MAT. 113966-5/LUZIELDO SOUZA SILVA, a contar de 06ABR25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme a informação contida no Ofício nº 210/25-DINTER II (65283995); e **2 – À DGP** e ao 7ºBPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65503676).

Nº 199/DGP-2, de 9 de abril de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto n.º 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso IX da Lei n.º 6783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7510/81, **resolve: AGREGAR e TORNAR** adido ao 19º BPM o SD QPMG Mat. 121798-4/ALEF SANTOS TAVARES, após ser recolhido ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - CREED, no dia 08ABR25, por haver sido convertida a prisão em flagrante em preventiva, conforme decisão judicial com força de Mandado de Prisão, exarada pelo Polo de Audiência de Custódia nº 02 - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0000641-41.2025.8.17.5990, conforme o contido no Of. nº097/2025-CREED (65316205). Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65516536).

Nº 200/DGP-2, de 9 de abril de 2025. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto n° 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** no 1º BIESP o SD QPMG Mat. 120509-9/JOHN LUCAS ALVES CONSTANTINO, a contar de 23JAN25, por haver se apresentado pronto para o serviço, após ter retornado do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Paraíba - CFSd/PMPB, conforme a informação contida no Ofício nº 077/25-1BIESP (61745869). Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65524030).

Nº 203/DGP-4, de 10 de abril de 2025. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA,** nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 10 de abril de 2025, o Coronel PM Mat. 940703-0 Ricardo Phillipe Couto de Araújo. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65449330).

Nº 204/DPJM, de 10 de abril de 2025. Torna sem efeito reintegração de EX-PM. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994: Considerando o contido no PMPE - Oficio 490 (64769245), que comunica o acórdão (64769245) favorável ao Estado de Pernambuco, julgado pela 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que reformou a sentença impugnada e, extinguiu o processo sem julgamento do mérito, ante a existência de coisa julgada material, restando revogada a tutela antecipada deferida, que reintegrou o à época SD PM Mat. 105695-6/ERENILDO JANUÁRIO DA SILVA, por ter sido excluído das fileiras da Corporação, conforme Portaria do Secretário de Defesa Social nº 2570, publicada no DOE nº 171 de 07/09/2012, este Comando **RESOLVE: 1** – **TORNAR SEM EFEITO,** a contar de 20/03/2025, a Portaria do Comando-Geral nº 215, de 12/04/2024, publicada no DOE nº 070, de 17/04/2024, que reintegrou o Ex-SD PM Mat. 105695-6/ERENILDO JANUÁRIO DA SILVA em estrito cumprimento à Decisão Judicial; **2 –** À Diretoria de Gestão de Pessoas, para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e **3 – Publicar** esta Portaria em Diário Oficial do Estado. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65450207).

Nº 205/DPJM, de 11 de abril de 2025. Reintegração de EX-PM por Ordem Judicial. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994: Considerando o documento Email - TJPE (65208409), contendo a sentença judicial, anexo Sentença (65208493), Processo nº 0040291-04.2019.8.17.2370, da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, que determina a REINCORPORAÇÃO IMEDIATA às fileiras da Corporação PMPE do Ex-PM DEVALDO DE ARAUJO VELOSO, in verbis: "defiro a liminar requerida para DETERMINAR a imediata reincorporação do Autor às fileiras da Policia Militar do Estado de Pernambuco, e com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito e acolho o pedido autoral, DECLARANDO a nulidade do ato administrativo, que excluiu o mesmo das fileiras da PMPE, consequentemente a sua reincorporação com todos os direitos e vantagens correspondentes e em consequência o pagamento do valor do salário retroativo, respeitando o quinquênio, para que produza seus jurídicos efeitos legais.". Este Comandante-Geral da PMPE, **RESOLVE: 1 – REINTEGRAR** às fileiras da Polícia Militar de Pernambuco o Ex-PM Mat. 27343-0/ DEVALDO DE ARAUJO VELOSO em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo em epígrafe; **2 – À** Diretoria de Gestão de Pessoas, para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e **3 – Publicar** esta Portaria em Diário Oficial do Estado. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI:65570576).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 29 / 2025 - CBMPE - DGP - DA, DE 11 DE ABRIL DE 2025. **EMENTA**: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE**: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 11 de abril de 2025, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 950415-0, **RENE** RIVELINO DEL CASTILLO ANDRADE; e Art. 2º Determinar à DGP e à DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Secretário: **Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes**

PORTARIA SDA nº 025/2025

Recife, 14 de abril de 2025

O Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Ato nº 1290, de 19/02/2024, publicado no DOE em 20/02/2024, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.139, de 18/01/2023, **resolve**:

Art. 1º Designar como Ordenadores de Despesas do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PRORURAL), CNPJ nº 05.971.836/0001-57, UGE 300301, **MAURÍCIO LEITE BARBOZA**, matrícula SGP nº 18.206.107/02, CPF nº 026.552.244-77, Diretor Geral, nomeado pelo Ato nº 8188, de 07/11/2024, publicado no DOE em 08/11/2024 e **TAVARES LEITE DA SILVA**, matrícula SGP nº

18.229.808/01, CPF nº 036.206.184-02, Gerente de Administração e Finanças, nomeado pelo Ato nº 8740, de 11/12/2024, publicado no DOE em 12/12/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes
Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

Secretário: **Emmanuel Fernandes de Freitas Gois**

PORTARIA Nº 16/2025 O Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 6º, artigo 2º do Decreto Estadual Nº 47.668 de 01/07/2019, **RESOLVE:** Designar, no Conselho Estadual do Trabalho, emprego e Renda – CETER: Suplente: Josenildo Sinésio da Silva, em substituição a Marinna Regueira Duarte, nomeada pela Portaria nº 59 de 19/11/2024, seguimento: Secretaria da Criança e Juventude; Mandato de 14//04/2025 a 30/04/2027. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois.

EDUCAÇÃO

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

PORTARIA SEE/SEGP Nº 1948 DE 14 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXCECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 070, de 31/05/2022, DOE de 01/06/2023, **RESOLVE**: tornar público o exercício do Professor da Educação Básica, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

SEI	Nome Professor(a)	NÚMERO FUNCIONAL	Escola	Disciplina	CH	DATA DO EXERCÍCIO	GRE
1400005455.002779/2024-36	ANTONIO DAMIAO DA SILVA MELO BORREGO	3649377/03	EREM JOSE LOPES DE SIQUEIRA	BIOLOGIA	200	27/12/2024	AGRESTE CENTRO NORTE
1400005455.003010/2024-35	JAMIRES ACARA SARAIVA MACHADO	18212166/01	EREM PROFA ELISETE LOPES DE LIMA PIRES	BIOLOGIA	200	02/01/2025	AGRESTE CENTRO NORTE
1400005482.002267/2024-42	CRISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	3753310/03	EREM SEBASTIAO TIAGO DE OLIVEIRA	BIOLOGIA	200	31/12/2024	AGRESTE MERIDIONAL
1400005482.002473/2024-52	DENIS JOSE DOS SANTOS	18226736/01	ETE FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO	LÍNGUA INGLESA	150	03/02/2025	AGRESTE MERIDIONAL
1400005758.000338/2024-95	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	3847675/03	EREM VIGARIO PEDROSA	BIOLOGIA	200	06/01/2025	MATA CENTRO
1400005336.003239/2024-26	GERLANY PADILHA DA SILVA	18199844/01	EREF JOSE ANTONIO BEZERRA DE MENEZES	LÍNGUA PORTUGUESA	150	27/12/2024	MATA NORTE
1400005336.003534/2024-82	JOSINALDO JOSE DA SILVA	3710270/02	EREM CREUSA DE FREITAS CAVALCANTI	MATEMÁTICA	150	03/01/2025	MATA NORTE
1400005336.000063/2025-31	NADJA CRISTINA DE MENEZES SOUZA	3926290/01	EREM DR FRANCISCO SIQUEIRA C DA CUNHA	LÍNGUA PORTUGUESA	200	24/01/2025	MATA NORTE
1400005336.000065/2025-21	NAHYARA KELLY DIAS DA SILVA	18228364/01	EREM CONFEDERACAO DO EQUADOR	LINGUA PORTUGUESA	200	24/01/2025	MATA NORTE
1400005269.000148/2025-61	ANDRE ALVES PESSOA	18215297/01	EREF MONSENHOR ARRUDA CAMARA	HISTÓRIA	100	30/12/2024	METROPOLITANA NORTE
1400005269.000148/2025-61	ANDRE ALVES PESSOA	18215297/01	ESCOLA JOAQUIM NABUCO	HISTÓRIA	100	30/12/2024	METROPOLITANA NORTE
1400005269.000119/2025-07	ERIKA CRISTINA LIMA DA SILVA SANTIAGO	18212972/01	EREM JOAO PESSOA GUERRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	150	30/12/2024	METROPOLITANA NORTE
1400005541.001958/2024-87	PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	18195261/01	ESC MARIA DA CONCEICAO DO REGO B LACERDA	GEOGRAFIA	200	27/12/2024	RECIFE SUL
1400005509.004151/2024-01	GESSICA VERIDIANA BARBOSA	3856895/03	ETE MARIA FERREIRA MARTINS	HISTÓRIA	200	09/01/2025	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA
1400005509.003818/2024-40	LEONORA KESIA LIBORIO ROCHA	18195008/01	EREM SENADOR VITORINO FREIRE	FÍSICA	200	27/12/2024	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA
1400005509.004292/2024-15	VALERIA BESERRA LIMA	3997758/02	EREF AMALIA CAVALCANTI DA COSTA LIMA	BIOLOGIA	200	14/01/2025	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA

PORTARIA SEE/SEGP Nº 1949 DE 14 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXCECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 113, de 19 de julho de 2022, DOE de 20/07/2022, **RESOLVE**: tornar público o exercício dos Assistentes Administrativos Educacionais, com carga horária de 40 horas semanais, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

SEI	Nome Assistente Administrativo	NÚMERO FUNCIONAL	Escola / Unidade de Trabalho	DATA DO EXERCÍCIO	GRE
1400005336.001311/2025-61	LUIS HENRIQUE DE ALBUQUERQUE	18245633/01	CELULA NORMATIZACAO SISTEMA EDUC MNN	01/04/2025	MATA NORTE
1400005509.000926/2025-41	NATHALIA RAFAEL AGOSTINHO GOMES	18245650/01	GABINETE DA GRE	02/04/2025	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA

PORTARIA SEE/SEGP Nº 1950 DE 14 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXCECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 113, de 19 de julho de 2022, DOE de 20/07/2022, **RESOLVE**: tornar público o exercício dos Assistentes Administrativos Educacionais, com carga horária de 40 horas semanais, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68 **e atribuir a gratificação de localização especial conforme Lei Complementar Nº 539, DOE. de 27.06.24:**

SEI	Nome Assistente Administrativo	NÚMERO FUNCIONAL	Escola / Unidade de Trabalho	DATA DO EXERCÍCIO	GRE
1400005676.000366/2025-01	CICERO SALES DE MEDEIROS	18238130/01	ETE PROFESSOR PAULO FREIRE	27/03/2025	SERTÃO DO ALTO PAJEÚ

PORTARIA SEE/SEGP Nº 1951 DE 14 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXCECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 113, de 19 de julho de 2022, DOE de 20/07/2022, **RESOLVE**: tornar público o exercício dos Analistas em Gestão Educacional, com carga horária de 40 horas semanais, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68**:**

SEI	Nome Analista	NÚMERO FUNCIONAL	Escola / Unidade de Trabalho	Especialidade	DATA DO EXERCÍCIO	GRE
1400005509.000898/2025-62	FILIPE WILLIAM BEZERRA PONTES	3018393/01	GABINETE DA GRE	GERAL	01/04/2025	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA
1400005509.000557/2025-97	RAFAELA SILVA ALVES	18237037/01	UNIDADE DE ALIMENTACAO ESCOLAR	NUTRIÇÃO	26/02/2025	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA

PORTARIA SEE/SEGP Nº 1952 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024**. RESOLVE:**

Nº 1953 - Tornar sem Efeito a Portaria nº 1546, de 31/03/2025, publicada no DOE. 01/04/2025, na parte referente a RAFAELA SILVA ALVES, NF 18237037/01. 1400005509.000557/2025-97.

Nº 1954 - Remover SIMONE XIMENES DE BARROS, Prof., LPE, III, D, mat. 1794876 / Nº Func. 1084950/01, para a Esc. Poeta Olegário Mariano, Itamaracá, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de disciplinas pedagógicas, permanecendo com a gratificação de exercício em Unidade Prisional, a partir de 11.07.2024. 1400005269.001198/2024-84.

Retificar a Portaria nº 1085 de 28/02/2025, publicada no DOE 01/03/2025, na parte referente a JEFFERSON FERREIRA DE MOURA PEREIRA, NF 18225055/01. Onde se lê: a partir de 28/01/2015; Leia-se: a partir de 28/01/2025. 1400005482.002470/2024-19.

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários
Gerência de Processos Fiscais
Edital de Restituição DPS nº 018/2025

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 165 do CTN, divulga os resultados dos Pedidos de Restituição, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Afrânio Cavalcante Silva – Diretor

DIRETORIA GERAL DA II REGIÃO FISCAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2025
CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ICMS

A Diretoria Geral da II Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, **intima** o(s) sujeito(s) passivo(s) a seguir identificado(s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, recolher o crédito tributário apurado por meio do(s) lançamento(s) de ofício objeto(s) do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) respectivamente indicado(s) ou impugnar o lançamento. Esgotado o referido prazo sem que tenha ocorrido o recolhimento ou a impugnação do lançamento, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	CACEPE	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
A F A COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	0381950-70	Rua Monsenhor Afonso Pequeno, 210, São José, Garanhuns - PE	2025.000003506408-41 2025.000003502256-13

Caruaru, 14 de abril de 2025.
Miguel Ângelo Almeida Feliciano
Diretor Geral da II RF

DIRETORIA DE SISTEMAS CORPORATIVOS TRIBUTÁRIOS – DSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2025

A DIRETORIA DE SISTEMAS CORPORATIVOS TRIBUTÁRIOS - DSC, com fundamento no art. 115 do Decreto nº 44.650/2017, **INTIMA** os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a **SANAR IRREGULARIDADES** perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar a INAPTIDÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL.
https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimação-014_15042025.pdf

AFRÂNIO CAVALCANTE SILVA
DIRETOR DE SISTEMAS CORPORATIVOS TRIBUTÁRIOS

DIRETORIA DE SISTEMAS CORPORATIVOS TRIBUTÁRIOS – DSC
EDITAL DE INAPTIDÃO Nº 014/2025

A DIRETORIA DE SISTEMAS CORPORATIVOS TRIBUTÁRIOS - DSC, com fundamento no art. 115 c/c art. 129 do Decreto nº 44.650/2017 e respectivas alterações, declara **INAPTAS** as inscrições no CACEPE, **NULOS** os atos praticados e **INIDÔNEOS** os documentos fiscais que sejam emitidos por quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES, ou acessando o link https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Inaptidão-014_15042025.pdf

AFRÂNIO CAVALCANTE SILVA
DIRETOR DE SISTEMAS CORPORATIVOS TRIBUTÁRIOS

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

Secretária: **Joana D'Arc da Silva Figueirêdo**

PORTARIA SJDH Nº 30, DE 10 DE ABRIL DE 2025
A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, Joana D'arc da Silva Figueiredo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 8957, publicado no DOE em 20 de dezembro de 2024, **RESOLVE:**
I – Designar a servidora Sônia Alten Barbosa Leal, Matrícula nº 470.019-8, para exercer, sem prejuízo de suas atividades laborais, a função de Gestora da Parceria firmada entre a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência e o Abrigo Cristo Redentor Centro de Convivência de Idosos de Pernambuco, CNPJ: 10.424.810/0002-00, Projeto CEDPI chamamento público nº 06/2021.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PORTARIA SJDH N° 31, DE 10 DE ABRIL DE 2025
A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, Joana D'arc da Silva Figueiredo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 8957, publicado no DOE em 20 de dezembro de 2024, **RESOLVE:**
I - Indicar os servidores abaixo para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento, firmado entre a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência e o Abrigo Cristo Redentor, inscrito no CNPJ nº 10.424.810/0002-00, Abrigo Cristo Redentor Centro de Convivência de Idosos de Pernambuco, CNPJ: 10.424.810/0002-00, Projeto CEDPI chamamento público nº 06/2021:

Ana Carla da Silva Lemos, matrícula nº 470.022-8, Gestora da Política LGBTQIAPN+;
Sirley Vieira da Silva, matrícula nº 470.018-0, Gestor de Promoção da Igualdade Racial;
Marconi Barkokebass Cavalcanti Filho, matrícula nº 456.478-2, Gestor de Apoio à Pessoa com Deficiência.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

Secretária: **Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva**

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DOS CRONOGRAMAS – EDITAL 02/2024A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA – SEMAS, torna pública alteração dos prazos estabelecidos para o cumprimento das etapas (Quadro 1), cronograma físico de execução (Tabela 2) e de desembolso (Tabela 3) do Edital SEMAS 02/2024. Os novos cronogramas estão disponíveis no endereço eletrônico: https://semas.pe.gov.br/edital-semas-no-02-2024-2/. **ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA** – SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHO – EDITAL 02/2024A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA – SEMAS, aprova e torna público o novo plano de trabalho, referente ao Edital 02/2024, por necessidade de correção de inconsistência nos cronogramas. O plano de trabalho, bem como nota explicativa para sua alteração e parecer da comissão de seleção do Edital está disponível no endereço eletrônico: https://semas.pe.gov.br/edital-semas-no-02-2024-2/. **ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA** – SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.

EXTRATO PORTARIA CONJUNTA SEMAS/CPRH Nº 08/2025. A **SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA – SEMAS** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CPRH,** no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de fortalecer as ações integradas de preservação ambiental, **RESOLVEM**: Art. 1º Retificar a Portaria Conjunta nº 01/2025 – SEMAS/CPRH, que institui a Comissão de Monitoramento responsável pelo acompanhamento do Chamamento Público voltado à celebração do Termo de Fomento com o Instituto Recicleiros, Organização da Sociedade Civil (OSC), destinado à execução de ações no âmbito do Plano Estadual de Resíduos Sólidos, com ênfase na estruturação e operação de Unidades de Processamento de Materiais Recicláveis (UPMR's), para alterar a composição da referida Comissão. Art. 2º Alterar a Comissão de Monitoramento, que passa a ter três membros em sua composição, e retificar a designação da servidora Monaliza Andrade, mencionada no Art. 3º da Portaria Conjunta nº 03/2024, para que, onde se lê "Gerente de Resíduos Sólidos", leia-se "Gerente Técnica de TI". Art. 3º Para o acompanhamento e avaliação da execução do Termo de Fomento, fica instituída a Comissão de Monitoramento, composta pelos seguintes membros: I – Monaliza Andrade, matrícula 4125290/02, Gerente Técnica de TI / SEMAS; II – Anna Eduarda Falcão Pinto de Lemos, matrícula 279586-8, Analista em Gestão Ambiental / CPRH; III – Ademir Damião Amorim dos Santos, matrícula 222874202, Engenheiro / CPRH. Art. 4º A Comissão ora instituída deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 44.474/2017 e demais normativas aplicáveis. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA** – SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** – DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

PORTARIA Nº. 71 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PGE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 61/04, de 15.07.04, e Portaria PGE nº. 72, de 03.07.23, **RESOLVE:** Autorizar o gozo de licença-prêmio da servidora Diná Araújo Silva, mat. nº. 1420542, de 09 (nove) meses referentes aos 2º e 3º decênios, no período de 05.05.25 a 29.01.26.

LEONARDO GUIMARÃES FREIRE
Procurador do Estado de Pernambuco
Secretário-Geral da PGE

Portaria Nº 76 , de 14 de abril de 2025.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º, XLVII, do Anexo I do Decreto nº 49.355, de 19/08/2020 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 040, de 25 de março de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bianca Ferreira Teixeira
Procuradora Geral do Estado

PORTARIA Nº 79 DE 14 DE ABRIL DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, **RESOLVE:** Designar a servidora Lorhane Mourão de Farias Athayde, mat. nº. 18122221, para a Função Gratificada de Apoio-2, símbolo-FGA-2, com efeitos a partir de 1º/04/2025.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral do Estado

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

Errata PORTARIA ADAGRO Nº 021 DE 27/03/2025. Onde se lê: Art.1º - PRORROGA o prazo da Portaria ADAGRO N° 011, DE 21/01/2025. **Leia-se:** PRORROGA o prazo da Portaria ADAGRO N° 011, DE 30/01/2025.

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 027 DE 14/04/2025. Art **1º-** Dispensar **JOÃO CARLOS ALVES DE SIQUEIRA**, matricula n° 819399, da Gerência Regional de Ouricuri, e Designar **NEURISVAN RAMOS GUERRA**, matricula n° 4198298. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vania Lucia de Assis Santana, Diretora-Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO N° 026, DE 14/04/2025. Considerando a importância dos estabelecimentos avícolas de pequena escala com vistas à manutenção da situação sanitária da avicultura comercial no Estado de Pernambuco; Considerando a necessidade do acompanhamento e da fiscalização dos estabelecimentos avícolas de pequena escala no Estado de Pernambuco; Considerando a importância econômica e social da avicultura para o Estado de Pernambuco; **OBJETO:** Estabelecer a obrigatoriedade do cadastro, registro e monitoramento sanitário dos estabelecimentos avícolas de pequena escala em Pernambuco. Esta Portaria será publicada na íntegra no sítio eletrônico da ADAGRO, e entra em vigor na data de sua publicação. Vania Lucia de Assis Santana, Diretora – Presidente.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A – AGE

ERRATA DA PORTARIA Nº 33/2025. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO, o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DA INFORMAÇÃO e a DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVEM**, proceder à devida retificação da Portaria nº 33/2025: **Onde se lê:** I - Zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos Servidores do Tribunal de Contas de Pernambuco; **Leia-se:** I - Zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos Servidores da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco; As demais disposições permanecem inalteradas. **ANDRÉ TEIXEIRA FILHO, Diretor Presidente da ADEPE. ALLAN RODRIGO DOS SANTOS ARAÚJO, Diretor Presidente da ATI. ANGELLA MOCHEL DE SOUZA NETTO, Diretora Presidente da AGE.** Recife, 10 de abril de 2025.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

RESOLUÇÃO ARPE Nº 287, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a autorização de comercializador de gás no Estado de Pernambuco à NEG ENERGIA DO BRASIL LTDA.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, [...] **RESOLVE**: **Art. 1º** Autorizar o registro de COMERCIALIZADOR de gás à ***NEG ENERGIA DO BRASIL LTDA***., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 55.513.235/0001-79, com base no Art. 4º da Resolução Arpe 212/2022. **Art. 2º** [...]. **Art. 3°** [...]. Recife, 27 de fevereiro de 2025. CARLOS PORTO FILHO, Diretor Presidente; FREDERICO A. MARANHÃO T. DE LIMA, Diretor de Regulação Econômico Financeira; ROBERTA A. MACHADO, Diretora de Regulação Técnico-Operacional; LARA PINHEIRO DE M. MONTARROYOS, Diretora Administrativo Financeira. [A íntegra desta Resolução encontra-se publicada no site da Arpe http://www.arpe.pe.gov.br/invista-em-pernambuco/39-legislacao/34-resolucoes-arpe].

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 042/2025

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 5º, do Anexo I, do Decreto Estadual no 56.903, de 01 de julho de 2024 (Regulamento da Agência CPRH), **RESOLVE**: Art. 1° Nomear membros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor a Câmara Técnica de Compensação Ambiental - CTCA: **I - Presidente:** José de Anchieta dos Santos; **II - Diretoria de Licenciamento Ambiental:** Eduardo Elvino Sales de Lima - Titular; Rodolfo Aureliano de Andrade Santos - Suplente; **III - Diretoria de Monitoramento Ambiental e Inovação:** Geraldo Jorge Barbosa de Moura - Titular; Patrícia Ferreira Tavares - Suplente; **IV - Diretoria de Biodiversidade e Unidades de Conservação:** Artur Cezar de Souza Melo Teixeira - Titular; Maria Claudelúcia Nogueira Ferreira - Suplente; **V - Diretoria de Fiscalização Ambiental:** Maviael Torchia Couto Vitor - Titular; José Luís Said Cometti - Suplente; Art. 2º Nomear os componentes da Secretaria Executiva da CTCA e respectivas funções: I - Carlos André de Lima Mororó - Secretário Executivo; II - Ana Lúcia Costa Soares Albuquerque - Advogada; III - Cleyton Gomes da Silva - Técnico Financeiro; IV - Ronaldo Cezar Bomfim Santos Junior - Técnico de Planejamento; Parágrafo Único: A função de Apoio Administrativo será acumulada pelo Secretário Executivo. Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação. Recife, 11 de abril de 2025. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 043/2025

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.913 de 1º/07/2024, **RESOLVE**: 1. Instituir Grupo de Trabalho com objetivo de analisar o RAS do empreendimento **"USINA FOTOVOLTAICA NORONHA VERDE"**, Processo CPRH nº 1.339/2025; 2. O Grupo terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do edital de divulgação do RAS no Diário Oficial do Estado e em um periódico local ou regional de grande circulação, para concluir seus trabalhos e será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: **PAULO HENRIQUE CAMAROTI DA SILVA**, matrícula n° 2.231.611-01 - NULE/DLAM; **EDUARDO SIQUEIRA TENÓRIO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 2.230.194-01 - SAMEF/UGFA/DBUC; **FELIPE LYRA VANZO**, matrícula nº 2.230.208-01 - SLMF/DLAM; **JOSÉ LUÍS SAID COMETTI**, matrícula nº 1.608.037-01 - UIAE/DFAM **GABRIELLA CORREIA ANDRADE**, matrícula n° 18.206.174-01 - SJUR/UDAM/DPR; 3. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Recife, 11 de abril de 2025. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

PORTARIA APAC Nº 023, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso I, do art. 3º, do Anexo I, do Decreto nº 37.387, de 10 de novembro de 2011, CONSIDERANDO o disposto pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE no art. 6º da Resolução TC nº 231, de 27 de março de 2024, e posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **LARISSA CAROLINA DE LIMA VERÍSSIMO**, matrícula n° 18150853/02, como **Gerenciadora do Sistema RemessaTCEPE** no âmbito desta Unidade Jurisdicionada Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, nos termos da Resolução TC nº 231, de 27 de março de 2024, e posteriores alterações, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2025.

SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Diretora-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

PORTARIA DP/CEHAB n° 143/2025, de 14/04/2025.

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve: I - Designar os funcionários abaixo relacionados como Ordenadores de Despesa da Unidade Gestora, CEHAB – Companhia Estadual de Habitação e Obras – Código 651101, podendo por via de consequência assinar todos os procedimentos exigíveis para a execução orçamentária e financeira relativa aos recursos da CEHAB e de quaisquer outras fontes de recursos de orçamento da Companhia, cabendo-lhes cuidar do seu uso e da eficiência de suas disponibilidades.

DIRETORIA DE OBRAS ESTRATÉGICAS - DOE

Rodrigo Arcoverde Rocha, NumFunc: 18134785/01, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.345.914-04, portador do RG: 4.609.716 – SDS/PE, Gestor de Contratos Estratégicos.

Wallace Cavalcanti Wanderley de Amorim Junior, NumFunc: 18182445/01, inscrito no CPF/MF sob o nº 865.135.754-00, portador do RG: 4.676.126 – SDS/PE, Gestor de Contratos Estratégicos.

Wallacy Ribeiro Ferreira, NumFunc: 18220460/01, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.886.334-02, portador do RG: 7.382.883 – SDS/PE, Gestor de Contratos.

DIRETORIA DE CONVÊNIOS E PEQUENAS OBRAS - DCPO

Claudio Menna Barreto Valença, NumFunc: 18249132/01, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.843.054-86, portador do RG: 5.045.383 – SDS/PE, Superintendente de Obras Estratégicas.

DIRETORIA DE OBRAS DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DOHDU

Anna Paula Leopoldo de Souza, NumFunc: 3642283/02, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.648.844-40, portadora do RG: 4.498.149 – SDS/PE, Gerente.

Geisiane Maria Duarte, NumFunc: 18230881/01, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.912.374-29, portadora do RG: 8.738.738 – SDS/PE, Gerente.

Heitor Fidelis Sales de Queiroz, NumFunc: 4227077/02, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.550.344-08, portador do RG: 8.827.608 – SDS/PE, Gerente.

Sergio Rodrigues de Oliveira, NumFunc: 13976710/02, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.996.244-79, portador do RG: 8.786.958 – SDS/PE, Gestor de Obras.

Thais Gomes de Lira, NumFunc: 4079973/03, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.525.004-07, portadora do RG: 8.149.664 – SDS/PE, Gestor de Obras.

Ricardo Antônio Ramos, NumFunc: 2533065/03, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.366.204-34, portador do RG: 1.294.434 – SDS/PE, Gerente de Acompanhamento de Contratos de Engenharia.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF

Artur Leonardo Gueiros Barbosa, NumFunc: 214015/04, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.685.084-75, portador do RG: 5.926.365 – SSP/PE, Assessoria de Planejamento.

Arlindo Rodrigues Ramalho Neto, NumFunc: 3627616/03, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.345.634-96, portador do RG: 4.632.853 – SSP/PE, Superintendente Administrativo.

Karla Kristine Dames da Silva, NumFunc: 13096818/05, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.805.157-24, portadora do RG: 112419676 – DETRAN/RJ, Superintendente Administrativa.

Meydson Fernando Lucena da Silva, NumFunc: 18151434/01, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.860.964-00, portador do RG: 20086079470 – SSP/CE, Gerente de Tecnologia da Informação.

DIRETORIA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS – DPH

Carolina Moura da Fonseca Neves, NumFunc: 4031903/01, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.700.974-80, portadora do RG: 7.524.506 – SDS/PE, Superintendente Geral.

Bianca Oliveira Ferreira, NumFunc: 3431533/01, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.090.784-13, portadora do RG: 9.064.521 – SDS/PE, Gestor de Programas Habitacionais.

Viviane Mesquita Silva, NumFunc: 18244742/01, inscrita no CPF/MF sob o nº 782.784.574-68, portadora do RG: 3.839.768 – SDS/PE, Gerente.

SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

Élida Fernanda Rodrigues e Silva, NumFunc: 10723870/02, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.798.014-14, portadora do RG: 7.679.985 – SDS/PE, Assessoria Jurídica.

Gustavo Falcão D'Azevedo Ramos, Num Func: 1419277/06, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.489.804-30, portador do RG: 5.931.321 – SDS/PE, Gerente Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Fernando de Lira Junior
Diretor Presidente

CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO - CSTM

RESOLUÇÃO 002/2025

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, Órgão Colegiado formado pelo Governo do Estado de Pernambuco, Prefeitura da Cidade do Recife, Prefeitura de Olinda e Prefeitura de Camaragibe que integram o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, definidos na Cláusula 4º, item 4.3 do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual Nº 13.235 de 24 de maio de 2007, Lei Municipal do Recife nº 17.360 de 11 de outubro de 2007, Lei Municipal de Olinda nº 5.553 de 07 de julho de 2007, Lei Municipal de Camaragibe nº 990/2024 no uso de atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM;
CONSIDERANDO a aprovação da matéria incluída na pauta da 42ª Reunião Ordinária deste Conselho Superior de Transporte Metropolitano-CSTM, ocorrida no dia 30 de Dezembro de 2024;
RESOLVE
Art. 1° – Criar a linha circular do Sistema Estrutural Integrado-SEI 2434-TI GETÚLIO VARGAS/TAMARINEIRA;
Art. 2° – Determinar que a linha circular do SEI 2434- TI GETÚLIO VARGAS/TAMARINEIRA, seja operada pela empresa concessionária Mobibrasil Expresso S/A;
Art. 3° – Determinar que a tarifa a ser cobrada na linha 2434- TI GETÚLIO VARGAS/TAMARINEIRA seja Bilhete Único, no valor atual de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), adotando o mesmo sistema de bilhetagem eletrônica e permitindo o pagamento da passagem através do VEM Trabalhador e o VEM Comum;
Art. 4° – Determinar que as emissões das Ordens de Serviço da Operação, definição do tipo de equipamento, Quadros de Horários, Observações, Terminal, Ponto de Retorno, Itinerário e demais características operacionais da linha 2434- TI GETÚLIO VARGAS/TAMARINEIRA sejam todas estabelecidas pelo CTM;
Art. 5° – Determinar que a linha 2434- TI GETÚLIO VARGAS/TAMARINEIRA faça parte da matriz de integração temporal do TI de Getúlio Vargas;
Art. 6° – Definir que a linha 2434- TI GETÚLIO VARGAS/TAMARINEIRA tenham o início de operação no dia 25 de janeiro de 2025;
Art. 6° – Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação;
Art. 7° – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 10 de janeiro de 2025
Diogo de Carvalho Bezerra
Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano

CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO - CSTM

RESOLUÇÃO 003/2025

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, Órgão Colegiado formado pelo Governo do Estado de Pernambuco, Prefeitura da Cidade do Recife, Prefeitura de Olinda e Prefeitura de Camaragibe que integram o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, definidos na Cláusula 4º, item 4.3 do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual Nº 13.235 de 24 de maio de 2007, Lei Municipal do Recife nº 17.360 de 11 de outubro de 2007, Lei Municipal de Olinda nº 5.553 de 07 de julho de 2007, Lei Municipal de Camaragibe nº 990/2024 no uso de atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM;
RESOLVE
Art. 1° – Criar a linha alimentadora do Sistema Estrutural Integrado -SEI 320- CURADO I/ TI SANTA LUZIA;
Art. 2° – Determinar que a linha alimentadora do SEI 320-CURADO I/ TI SANTA LUZIA, seja operada pela empresa permissionária Viação Mirim;
Art. 3° – Determinar que a tarifa a ser cobrada na linha 320-CURADO I/ TI SANTA LUZIA seja Bilhete Único, no valor atual de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), deixando de ser tarifa G R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos);

Art. 4° – Determinar que as emissões das Ordens de Serviço da Operação, definição do tipo de equipamento, Quadros de Horários, Observações, Terminal, Ponto de Retorno, Itinerário e demais características operacionais da linha 320- CURADO I/ TI SANTA LUZIA sejam todas estabelecidas pelo CTM;
Art. 5° – Determinar que a linha 320- CURADO I/ TI SANTA LUZIA faça parte da matriz de integração temporal do TI de Santa Luzia;
Art. 6° – Definir que a linha 320- CURADO I/ TI SANTA LUZIA tenha o início de operação no dia 05 de abril de 2025;
Art. 7° – Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário;

Recife, 09 de abril de 2025
Diogo de Carvalho Bezerra
Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 221/2025, de 14 de Abril de 2025.
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de acordo com o Decreto nº 46.156, de 18 de junho de 2018, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 005/2018, de16 de janeiro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pela **Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 101, de 04/07/2018.**
RESOLVE:
I – **Renovar** de acordo com a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, regulado pela vigente Lei Estadual nº 14.547 de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual e suas alterações, os classificados e contratados em **18 de abril de 2022.**
II – Determinar que a renovação dos contratos em vigor, se darão retroativo à **17/04/2025,** pelo **prazo de vigência de 01 ano,** conforme tabela abaixo.

TERMO	Nº CONTRATO	MAT	NOME	CARGO	DIA
3°	2420/2022	42916-3	Patrícia das Chagas Oliveira	AG. SOCIOEDUCATIVO	17/04/2025
3°	2421/2022	42917-1	Rosineide Maria de Aguiar	AG. SOCIOEDUCATIVO	17/04/2025
3°	2422/2022	42918-0	Marcones Chaves Andrade	AG. SOCIOEDUCATIVO	17/04/2025
3°	2424/2022	42920-1	Cristianny Barbosa de Lima	AG. SOCIOEDUCATIVO	17/04/2025
3°	2426/2022	42922-8	Zilmara Maria da Silva	AG. SOCIOEDUCATIVO	17/04/2025
3°	2427/2022	42923-6	Marcos Aurélio da Silva	AG. SOCIOEDUCATIVO	17/04/2025
3°	2429/2022	42925-2	Carlos André Barros do Nascimento	AG. SOCIOEDUCATIVO	17/04/2025
3°	2430/2022	42926-0	Cilene Maria Frutuoso	AG. SOCIOEDUCATIVO	17/04/2025
3°	2431/2022	42927-9	Eralda Francisco dos Santos	AG. SOCIOEDUCATIVO	17/04/2025
3°	2433/2022	42929-5	João Francisco Silva de Moura	AG. SOCIOEDUCATIVO	17/04/2025

Publique-se e cumpra-se. **RAISSA BRAGA CAMPELO** - Diretora Presidente

PORTARIA FUNASE Nº 222/25, de 14 de Abril de 2025.
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de Decreto nº 52.985 de 09 de junho de 2022, da Resolução nº 011, de 24 de março de 2022, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pela **Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 097 de 27/06/2022.**
RESOLVE:
I – **Renovar** de acordo com a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, regulado pela vigente Lei Estadual nº 14.547 de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual e suas alterações, os classificados e contratados em **16 de abril de 2024.**
II – Determinar que a renovação dos contratos em vigor, se darão retroativo à **15/04/2025,** pelo **prazo de vigência de 01 ano,** conforme tabela abaixo.

TERMO	Nº CONTRATO	MAT	NOME	CARGO	DATA
1°	2855/2024	43342-0	Maria Veroneide de Souza Gueiros	Ag. Socioeducativo	15/04/2025
1°	2853/2024	43340-3	Elcione Pinto dos Santos	Ag. Socioeducativo	15/04/2025
1°	2854/2024	43341-1	Nádja Valéria Medrado de Almeida Moraes	Ag. Socioeducativo	15/04/2025
1°	2858/2024	43345-4	Cláudio Chaves Braga	Ag. Socioeducativo	15/04/2025
1°	2859/2024	43346-2	Maria Gabriela da Silva Pereira	Ag. Socioeducativo	15/04/2025
1°	2860/2024	43347-0	Maria Alberta Santos do Nascimento	Ag. Socioeducativo	15/04/2025
1°	2861/2024	43348-9	Osvaldo Ferreira do Nascimento	Ag. Socioeducativo	15/04/2025
1°	2857/2024	43344-6	Ana Natália Gomes da Silva	Ag. Socioeducativo	15/04/2025

Publique-se e cumpra-se. **RAISSA BRAGA CAMPELO** - Diretora Presidente

PORTARIA FUNASE Nº 223/25, de 14 de abril de 2025.
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, Considerando a Seleção Pública Simplificada, realizada no período de 30 de outubro de 2018, Portaria Conjunta SAD/FUNASE nº 149, de 14 de novembro de 2018, autorizada pelo Decreto nº 46.703 de 30 de outubro de 2018 e da Resolução nº 053, de 05 de julho de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pelo Ato Governamental nº 2976 de 07 de agosto de 2018.
RESOLVE:
I – Renovar de acordo com a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, regulado pela vigente Lei Estadual nº 14.547 de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual 14.885 de 14/12/2012, os classificados e contratados em **01/04/2020.**
II – Determinar a Renovação dos contratos em vigor, retroativo a **31/03/2025**, com **prazo de vigência de 01 ano**, **conforme tabela abaixo.**

TERMO	Nº CONTRATO	MAT	NOME	CARGO	DATA
5°	2216/20	427128	APARECIDA DE MENDONCA AMORIM	AG. SOCIOEDUCATIVO	31/03/2025

Publique-se e cumpra-se. **RAISSA BRAGA CAMPELO** - Dirretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA Nº 220/25, de 14 de abril de 2025
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições, **em conformidade com Decreto nº 25.644, de 10.07.2003 - Anexo 1.1 – resolve publicar o seguinte despacho referente a concessão de licença-prêmio dos seguintes servidores:**
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

NOME	MAT.	DECÊNIO	APARTIR DE:
ADRIANA ACCIOLY MARTINS DE ALMEIDA	2305788	1º	01/01/2025
CARMEN LUCIA ACAMARA FEITOZA	2340488	4º	03/04/2025
DARCY TEIXEIRA DA SILVA	2355060	1º	02/02/2025
FERNANDO JOSE MONTEIRO DE FARIAS	2349043	1º	23/08/1989
FERNANDO JOSE MONTEIRO DE FARIAS	2349043	2º	23/08/1999
FERNANDO JOSE MONTEIRO DE FARIAS	2349043	3º	23/08/2009
JOSELIA ANTAO BEZERRA	2338483	4º	01/06/2024
JOSE MANOEL DE LIMA	2338279	4º	28/01/2025
MARCIA DIAS DA COSTA	2321831	1º	01/01/2025
MARIA GORETTI DA SILVA	2348470	4º	01/03/2025
SEBASTIAO FLORENCIO DA SILVA	2345323	1º	05/12/1988
SEBASTIAO FLORENCIO DA SILVA	2345323	2º	05/12/1998
SEBASTIAO FLORENCIO DA SILVA	2345323	3º	05/12/2008
SEBASTIAO FLORENCIO DA SILVA	2345323	4º	05/12/2018
EDSON CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR	2334909	5º	04/05/2024

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições, **em conformidade com Decreto nº 25.644, de 10.07.2003 - Anexo 1.1 – resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores:**
AUTORIZAÇÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

SEI	NOME	MAT.	QT. DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	DECÊNIO
0040200021.000703/2025-51	CARMEN LUCIA CAMARA FEITOSA	2340281	30	09/04/2025	08/05/2025	4º
E-MAIL	EDIVALDO DE DEUS LIMA	1698001	90	01/03/2025	29/05/2025	1º e 2º
E-MAIL	ELIANE LEANDRO DA SILVA	2341140	60	01/06/2025	30/07/2025	4º
64222208	GLAUCIENE FARIAS ROCHA	1790277	60	01/04/2025	30/05/2025	1º
E-MAIL	IRANISE FERREIRA DO NASCIMENTO	2340577	30	01/08/2025	30/08/2025	2º
64736795	IZABEL CRISTINA DE A. GASTÃO SILVA	3358631	30	01/07/2025	30/07/2025	1º
E-MAIL	JOSE ALDO XAVIER	2340445	60	01/04/2025	30/05/2025	3º
0040200021.001151/2025-06	JOSE MANOEL DE LIMA	2338279	30	05/05/2025	05/06/2025	4º
E-MAIL	JOSE RUFINO DE MELO SILVA NETO	2341042	30	01/04/2025	30/04/2025	2º
0040200021.000152/2025-25	JOSEFA MARIA DA SILVA	1084143	90	01/03/2025	29/05/2025	3º
E-MAIL	LUCIA HELENA DE LIMA SAMPAIO LUCAS	2338319	90	10/03/2025	07/06/2025	4º
E-MAIL	LUCIA MARIA DE ARAUJO	2340461	30	02/05/2025	30/05/2025	3º
0040200030.000904/2025-58	LUCY ALVES DE LUNA	2341425	60	01/02/2025	01/04/2025	3º
E-MAIL	MARCIA DIAS DA COSTA	2321831	30	01/06/2025	30/06/2025	1º
62529168	MARCIA MAGNOLIA LIBERATO SANTOS	2341425	60	01/04/2025	30/05/2025	3º
59216201	MARIA DAS NEVES BIZERRA DE CARVALHO	2344475	30	01/03/2025	30/03/2025	2º
59216201	MARIA DAS NEVES DE LIMA	3468623	30	01/02/2025	02/03/2025	4º
0040200021.00	MARIA DE FATIMA DE BORBA CAMPOS	1637789	60	01/03/2025	29/04/2025	2º
0040200021.00	MARIA GORETTI DA SILVA	2348470	30	01/03/2025	30/03/2025	2º
0040200021.00	MARLENE JUSTINO SILVA DA HORA	2343908	30	01/04/2025	30/04/2025	2º
62638030	MIRIAM DANTAS CABRAL DE MELO	2345021	30	07/04/2025	06/05/2025	3º
62904993	RISONEIDE MARTINS BARBOZA DA SILVA	2341670	60	28/02/2025	28/04/2025	1º
0040200021.000800/2025-43	SEBASTIÃO FLORÊNCIO DA SILVA	2345323	30	02/05/2025	31/05/2025	4º
E-MAIL	SEVERINA MOREIRA DA SILVA	2341778	60	01/11/2024	30/12/2024	4º
65063305	SILVANIA PEREIRA DA SILVA	2346150	60	02/05/2025	30/06/2025	3º
64333134	SONIA MARIA AMARAL MORAIS	2343622	30	05/05/2025	03/06/2025	1º
0040200021.004325/2024-01	TAINA SCHWEIGERT BEZERRA	3358631	30	01/07/2025	30/07/2025	1º
0040200021.000994/2025-87	TEREZA NEUMAN FERNANDES PINTO DE MELO	2347008	30	02/05/2025	31/05/2025	3º
65369012	VERA LUCIA SILVA DE ALBUQUERQUE	3455013	30	03/07/2025	01/08/2025	3º
E-MAIL	EDSON C. DA SILVA JUNIOR	2334909	30	02/05/2025	31/05/2025	5º

RAISSA BRAGA CAMPELO - Diretora Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

10º PRÊMIO AYRTON DE ALMEIDA CARVALHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PERNAMBUCO
EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2024

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE e a Secretaria de Cultura do Estado Pernambuco – SECULT/PE, no uso de suas atribuições, por intermédio do Agente de Contratação designado, tornam público o **RESULTADO PRELIMINAR DAS CANDIDATURAS HABILITADAS E INABILITADAS** no **Edital de Concurso nº 006/2024 – 10º Prêmio Ayrton de Almeida Carvalho de Preservação do Patrimônio Cultural de Pernambuco.** O resultado está integralmente à disposição dos interessados nos sites: www.cultura.pe.gov.br e https://www.mapacultural.pe.gov.br. Recife, 15 de abril de 2025. **Bruno César Abreu de Siqueira** - Agente de Contratação.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

Portaria N° 002 - A Diretora Vice-Presidente LIDIANE PESSOA CANDIDO DA COSTA PEREIRA, matrícula n° 9765808, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015, art. 7º do Decreto nº 44.104, de 16 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a ocorrência de irregularidades, que será conduzida pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria FUNDARPE nº 038, de 09/05/2023. Nº do Processo 002/2025 - Empresa: SERVITIUM LTDA, CNPJ: Nº 00.558.943/0001-34, SEI 0040300052.000385/2024-24, CONDUTA: Descumprimento de cláusula contratual, no que tange ao fornecimento de material de limpeza.

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Aviso de Licitação: Processo n° 040/CPL/2025. **Modalidade:** Licitação Eletrônica n° 012/2025. **Licitacoes-e** nº. **1068469**. **Objeto:** Contratação de serviços de locação de estruturas, compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessários à realização da 25ª FENEARTE. **Acolhimento de Propostas: 15.04.2025. Limite de acolhimento de Propostas: 13.05.2025**, às 9h30. **Data e hora da Disputa: 13.05.2025**, às 10h, horário: Brasília, no site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Luiz Bezerra - Coordenador da Disputa/CPL.
Aviso de Licitação: Processo n° 041/CPL/2025. **Modalidade:** Licitação Eletrônica n° 013/2025. **Licitacoes-e** nº. **1068706**. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, por demanda, de ônibus e micro-ônibus, para a 25ª FENEARTE. **Acolhimento de Propostas: 15.04.2025. Limite de acolhimento de Propostas: 13.05.2025**, às 9h30. **Data e hora da Disputa: 13.05.2025**, às 10h, horário: Brasília, no site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Flaviane Ribeiro-Coordenadora da Disputa/CPL. I**nformações:** telefone nº: (81) 3181-7354, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, Email: cpl@adepe.pe.gov.br. Os editais e seus anexos também estarão disponíveis no site www.adepe.pe.gov.br.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 001/2020. **ARPE** / EMPRESA CONTRATADA: **DINAMÉRICA SERVIÇOS GERAIS LTDA.** Objeto: Constitui objeto do presente termo a rescisão consensual do Contrato nº 001/2020, a partir de 12/04/2025, referente à prestação do serviço de copeiragem [...] devendo o serviço ser prestado pela Contratada até o dia 11/04/2025. Data de assinatura: 11/04/2025.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NO ESTADO DE PERNAMBUCO firmado entre a **ARPE** e a **NEG ENERGIA DO BRASIL LTDA.**, passando a vigorar a autorização de comercializador de gás nos termos da Resolução Arpe nº 287/2025. **Objeto:** Dispõe sobre as obrigações e direitos do comercializador; o compromisso do comercializador de cumprir as disciplinas da Arpe e demais normas pertinentes; e a previsão das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das disposições do Termo de Compromisso, Resoluções expedidas pela Arpe e demais normas pertinentes à atividade de comercialização. Data da Assinatura: 11/04/2025.

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 3645/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CISAM/UPE. Valor máximo estimado: **R$ 270.915,8460**. Entrega das propostas: até **05/05/2025, às 08:00**. Início disputa: **05/05/2025, às 08:30** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: **(81) 3182.7710 - Ana Maria Jordão Alexandrino**, Pregoeira da **CPL CISAM-UPE**

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 012/2025 AO CONTRATO Nº 008/2021
CONTRATADA: PCG - ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF: 09.831.033/0001-58.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e reajuste de preço.
AMPARO LEGAL: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o Art. 157, §3º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE c/c as cláusulas segunda e quinta do contrato *mater*.
PRAZO: 12 meses.
VIGÊNCIA: 14.04.2025 a 13.04.2026.
VALOR: R$ 6.918,47 / mensal.
DATA DE ASSINATURA: 11.04.2025.

DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº 013/2025 AO CONTRATO Nº 025/2021
CONTRATADA: CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
CNPJ/MF: 20.800.899/0001-34.
OBJETO: Reajuste de preço (Montante "A").
AMPARO LEGAL: Cláusula décima primeira do contrato *mater*.
VALOR: R$ 313.452,48 / mensal estimado.
DATA DA ASSINATURA: 11.04.2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 014/2025 AO CONTRATO Nº 020/2024
CONTRATADA: SELECT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ/MF: 35.151.452/0001-59.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
AMPARO LEGAL: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o Art. 157, §3º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE c/c a cláusula terceira do contrato *mater*.
PRAZO: 03 meses.
VIGÊNCIA: 17.04.2025 a 16.07.2025.
DATA DA ASSINATURA: 14.04.2025.

JOÃO BALTAR FREIRE
Diretor-Presidente

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 004/2025. Licitação Eletrônica 002/2025. OBJETO: Contratação, através de registro de preços, de empresa para prestação de serviços especializados de locação de recursos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação e manutenção de estações de trabalho, para atender as necessidades da Companhia Editora de Pernambuco, conforme quantitativos e especificações contidos em edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 13/04/2025 às 9h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/04/2025 às 9h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 13/04/2025 às 9h30. O Edital na íntegra poderá ser acessado a partir de 15/04/2025 no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.cepe.com.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico cpl@cepe.com.br. Recife, 14 de abril de 2025. **Nathália Rodrigues – Presidente da CPL.**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE RECURSO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO PALÁCIO SÃO MIGUEL, EM FERNANDO DE NORONHA-PE. A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (CELOSE) torna público às empresas participantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 que a empresa UNIVERSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/ME: 03.446.513/0001-19, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão que habilitou a empresa SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA no certame licitatório, publicada no DOE de 05/04/2025. Assim, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste ato na Impressa Oficial do Estado - DOE, para que as empresas interessadas apresentem, caso desejem, CONTRARRAZÕES ao citado recurso presencialmente nesta Comissão, no 1º andar, sala 07, sede da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, situada na Rua Odorico Mendes, nº 700, Campo Grande, nesta Cidade do Recife – Pernambuco. Informações pelo telefone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife, 14 de abril de 2025. **Eduardo José Monteiro Amorim** – Presidente da CELOSE-CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE UNIDADES DOMICILIARES DE POPULAÇÕES CARENTES – PROGRAMA REFORMA NO LAR II – EM 10.000 UHIS, LOCALIZADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E INTERIOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Data da Sessão de Abertura: dia **07/07/2025 às 09:30h**. A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 24/04/2025, na sala da CELOSE, devendo os interessados apresentarem um pen drive para cópia do material, no horário das 9h às 17h. Endereço: sede da CEHAB, situada na Rua Odorico Mendes, nº 700, 1º andar, sala 07 - CELOSE, Campo Grande, Recife/PE, CEP 52.031-080. Informações pelo telefone: (81) 3182-7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife (PE), 14 de abril de 2025. Eduardo José Monteiro Amorim- Presidente da CELOSE/CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 031/2024; Contrato N° 013/2025**;** Contratada: **PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA - 10.565.011/0001-72**; Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços remanescentes da implantação da II Perimetral Metropolitana Norte, estacas 40 a 70 - Olinda/PE. Valor Total: **R$7.067.186,66;** Elemento da despesa: 4.4.90.51. Recife, 11/04/2025. **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL -** Contrato N° 060/2024; Contratada: **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES - 14.417.792/0001-09**; Data: A partir de 11 de março de 2025, nos termos da Lei 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB. Recife, 11/03/2025. **PAULO FERNANDO DE LIRA JÚNIOR** - Diretor Presidente. **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O Diretor de Administração e Finanças, na função de Ordenador de Despesas desta Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, no uso das atribuições e poderes, e nos termos do Parecer Jurídico n° 63591984.2025** da Superintendência Jurídica – SUJUR desta Companhia, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório Compra Direta nº 3939.2025.CPL.IN.0001. CEHAB Fundamento Legal: Art. 30, II da Lei 13.303/2016. **OBJETO:** Remoção dos postes de energia elétrica localizados às margens do Canal do Fragoso e das Construção das Creches, totalizando 196 postes. **Empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.835.932/0001-86**. Valor Total: **R$ 890.968,96**. E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Recife, 11/04/2025. **MARCO AURÉLIO GOMES ARAÚJO -** Diretor de Administração e Finanças.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA Nº 075/2025 CEL1 PROCESSO Nº 3068/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FLUTUANTE COM CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRIFUGA. Abertura: 01/05/2025 às 13:00h. Disputa: 01/05/2025 às 14:00h. Edital disponível 24/04/2025. **Mauro Luiz Gonçalves Veloso – Agente de Licitação.** Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 016/2025/CPL - PROCESSO N.º 033/2025/CPL

RATIFICO, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, Parecer jurídico da AJUR n.º 112/2025, o que faço de acordo com a Nota Técnica n.º 18/2025 da COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, na Nota Técnica n.º 38/2025 da UNIDADE DE INTEGRIDADE GESTÃO DE RISCO E CONTROLES INTERNOS, com base nos arts. 27 e 93 da Lei n.º 13.303/16 e no art. 210 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suape, para a COTA DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EXPO MANGA BRASIL 2025, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 24 E 25 DE JULHO DE 2025, tendo como contratada a empresa CEZAR AUGUSTO LIBORIO DE LIMA LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 34.259.437/0001-66, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Ipojuca, 14 de abril de 2025.
MÁRCIO GUIOT BRAGA MARTINS PEREIRA
Diretor Presidente

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

25º Termo Aditivo ao contrato nº. 05013.026; Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro e o reajuste pelo IPCA, referente ao período de 01/06/23 a 31/05/2024, de 3,926% do contrato de delegação à pessoa jurídica da exploração dos serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros do STPP/RMR, (Lote 02); Valor do PRO R$ 5,097; Contratada: Mobibrasil Expresso S.A, CNP nº: 018.938.887/0001-29. Recife,14 de abril 2025.

23º Termo Aditivo ao contrato nº. 04913.026; Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro e o reajuste pelo IPCA, referente ao período de 01/06/23 a 31/05/2024, de 3,926% do contrato de delegação à pessoa jurídica da exploração dos serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros do STPP/RMR, (Lote 01); Valor do PRO R$ 4,840; Contratada: Consórcio Conorte, CNPJ nº:18.900.523/0001-50 . Recife,14 de abril 2025; Roberto Campos - Coordenador Jurídico.

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Contrato nº 015/2025, celebrado com a Licenciante Jacaré Produções Cinematográficas LTDA. Objeto: Pré-licenciamento dos direitos de reprodução pública e veiculação de obra audiovisual em caráter não oneroso e sem exclusividade da Obra: "Mulher Original". Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Recife, 14.04.2025. Diretor-Presidente, Fúlvio Wagner Lopes Gomes.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO

Contrato:2599/2024;Contratado:CLAUDEZIO BEZERRA DE OLIVEIRA;CNPJ:43.154.262/0001-13;Publicado no PNCP Nº LEG00933/2024-FUNDARPE-500101/2024.1ºTA AO CONTRATO Nº2599/2024.Objeto:prorrogação de execução e vigência por mais 60 dias, de 10/12/24 a 10/02/2025 e 08/02/25 a 09/04/2025, respectivamente.2°TA AO CONTRATO 2599/2024. Objeto:prorrogação de execução e vigência por mais 3 meses, de 10/02/25 a 10/05/25 e 09/04/25 a 09/07/25,respectivamente. Recife/PE,14/04/2025,RENATA DUARTE BORBA,Diretora-Presidente da FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 2412/2024; Contratado**: JORGE PASSOS ARQUITETURA E RESTAURO LTDA**; CNPJ: **35.621.531/0001-86**; Publicado no PNCP NºLEG00727/2024-FUNDARPE-500101/2024.**1ºTA AO CONTRATO Nº2412/2024** Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do instrumento originário por mais 90 dias, respectivamente**,** com início em 02/01/25 e 25/01/25 e seu término até 30/03/25 e 25/04/25 e o acréscimo financeiro de R$ 11.950,00 passando ao valor total de R$ 181.950,00**,** Recife/PE,11/04/2025,RENATA DUARTE BORBA**,**Diretora-Presidente da FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:872/2025; Contratado**: LUCIANO BEZERRA DA SILVA - ME**;**CNPJ:** 01.098.180/0001-59;Objeto:prestação de serviços gráficos para fornecimento de Crachás de identificação na Fun darpe;EXECUÇÃO:18/03/2025**;**VIGÊNCIA:30 dias a contar de 11/03/2025;Valor: R$ 4.468,80**,** Recife/PE,11/04/2025,RENATA DUARTE BORBA**,**Diretora-Presidente da FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO

Contrato:318/2025; Contratado**: TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS**;CNPJ:**04.433.259/0001-87**;Publicado no PNCP Nº LEG00766/2025-FUNDARPE500101/2025.**1ºTA AO CONTRATO Nº318/2025** Objeto:Acréscimo financeiro de R$34.999,20 passando ao valor total de R$425.359,20**,** Recife/PE,11/04/2025,RENATA DUARTE BORBA**,**Diretora-Presidente da FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

Contrato:491/2025;Contratada:MP SERVIÇOS GRÁFICOS E PUBLICITÁRIOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ:32.994.636/0001-92.Objeto:prestação de serviços gráficos para fornecimento de material gráfico para atender o ciclo carnavalesco 2025.Vigência:60 dias a contar de 20/02/25. Execução:21/02/25.Valor:R$376.919,18.1° TA AO CONTRATO 491/2025.Objeto:acréscimo de 24,9997%, equivalente ao valor de R$ 94.153,6796,passando o valor total do contrato para R$470.773,0091.Valor:94.153,68. Recife/PE,14/04/2025,RENATA DUARTE BORBA,Diretora-Presidente da FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TA AO CONTRATO 2322/2023.Contratada:SERVITIUM LTDA;CNPJ:00.558.943/0001-34;Objeto:prorrogação de vigência por mais 180 dias,de 12/04 a 08/10/25.Recife/PE,14/04/2025,RENATA DUARTE BORBA,Diretora-Presidente da FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO

Contrato: 290/2025; Contratado: OPCÃO PROMOCOES E EVENTOS LTDA;CNPJ:31.500.304/0001-41;Publicado no PNCP Nº LEG00861/2025-FUNDARPE500101/2025.1ºTA AO CONTRATO Nº290/2025.Objeto:Acréscimo de 5,107% do valor inicial ao contrato,equivalente a R$ 12.009,79,passando o valor total a ser R$ 247.173,07.Recife/PE,14/04/2025,RENATA DUARTE BORBA,Diretora-Presidente da FUNDARPE.

GABINETE DA GOVERNADORA

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024. Processo nº 0318.2024.AC-43.PE.0067.SAD.GABGOV. Pregão Eletrônico nº 0067/2024. Contratado: Celso Luiz Nogueira da Silva Filho-ME - CNPJ/MF nº 21.014.987/0001-73. Objeto: Prorrogação e o reajuste pelo índice IPCA dos valores atualmente vigente, destinado a contratação de empresa para fornecimento de Gás liquefeito de Petróleo (GLP), do tipo Botijão e Cilindro, visando atender as necessidades do Palácio do Campo das Princesas. Valor Global: R$ 34.950,00. Vigência: de **15/04/2025 a 15/04/2026**. Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa.

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Extrato de Contrato

Contrato nº 053/2024, Adesão ao processo nº 64583.016945/2023-17 / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 – HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO, referente ao fornecimento de ÁGUA PARA INJEÇÃO, pelo período de 06 (seis) meses. Contratado: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Valor R$ 86.500,00. Vigência: 25/10/2024 a 24/04/2025. Caruaru, 14/04/2025, Drª Ítala do Nascimento Gomes Silva, Diretora Geral – HRA.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE ARP - PLNº.3580.2025.CPL.HUOC.PE.0040. HUOC- Objeto: RP para IMUNOGLOBULINA HUMANA ENDOVENOSA 5G FA 100ML. Vigência: 12 meses. ARP 118/2025 Empresa:CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86, Valor global da ata: R$1.188.000,00. **PLNº.3442.2025.CPL.HUOC.PE.0019.HUOC**- Objeto: RP para MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE. Vigência: 12 meses. ARP 120/2025 Empresa: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIP. EIRELI, CNPJ Nº 11.619.992/0001-56, Valor global da ata: R$444.289,00. ARP 121/2025 Empresa: CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 14.784.339/0001-30, Valor global da ata: R$1.231.171,00. Recife, 14/04/2025, Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS:

Contrato: **Nº 139/2025**. Contratada: **PHARMAPLUS LTDA.** CNPJ: 03.817.043/0001-52. Obj: Fornecimento de Medicamentos. Vigência: 12 (doze). Valor: R$ 1.495,00. Recife, 11/04/2025.

Contrato: **Nº 180/2025**. Contratada: **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: 09.607.807/0001-61. Obj: Fornecimento de Medicamentos. Vigência: 12 (doze). Valor: R$ 1.583,75. Recife, 11/04/2025.

Recife, 14 de abril 2025

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES

Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato Nº: **008/2024**. Contratada: **CLÍNICA DE OLHOS DR CLOVIS AZEVEDO PAIVA LTDA,** CNPJ: 24.131.849/0001-62. Obj: prorrogação. 09/05/2025 a 08/05/2026, Recife, 11/04/2025.

Recife, 14 de abril 2025

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES

Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO ITEP/OS

05.774.391/0001-15

Extrato de Relatório de Execução Físico-Financeira do Contrato de Gestão SECTI-ITEP/OS – EXERCÍCIO 2024 a quem interessar possa o extrato supramencionado está disponível no site Institucional do ITEP/OS: www.itep.br, Luiz Patrícios Barbosa Junior – Diretor Presidente.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12640933/2021. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 12640933/2021 UNAJUR/PCPE, tendo como termo inicial o dia 14/04/2025, e final o dia 13/04/2029. Convenentes: POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.572.063/0001-76 e Município de Tamandaré, inscrito no CNPJ nº 01.596.018/0001-60 . Vigência: 14.04.2025 a 13.04.2029. Recife, 11.04.2025. **Beatriz Cristina Fakih Leite Marques.** Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil de Pernambuco.

PROCAPE/UPE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROC. 3986.2025. CPL. PROC. CD. 0023. PROCAPE-RECONHEÇO e RATIFICO, inc. VIII art. 75 Lei 14133/2021, OBJ: FORNEC.MATERIAL HOSPITALAR (LUVA CIRURGICA Nº 7), empresa DROGA FONTE LTDA CNPJ 08778201000126, item1 – 7.071 unid.,valor unit.R$1,13, total R$7.990,23 para 6 meses. Recife, 14/04/25. Ricardo Lima – Gestor.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3932.2025.CPL.REIT.PE.0003.FESP-UPE. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desinsetização, descupinização e desratização nas áreas internas e externas da Universidade de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Entrega das propostas: até 22/04/2025, às 9h. Início disputa: 22/04/2025, **às** 10h (horário de Brasília). O Edital na **í**ntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários a classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (87) 3761-8218. Melquisedec S. Leite - Pregoeiro.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº **3241.2024.CPL.REIT.PE.0061.FESP-UPE**. Objeto: Fornecimento de Equipamentos Odontológicos visando atender as necessidades da UPE – Campus Arcoverde. **ARP Nº 0001/2025.** Detentora: **DENTAL ALTA MOGIANA - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.,** CNPJ Nº: 05.375.249/0001-03. Valor total dos itens 1 e 2: R$ 100.845,00. **ARP Nº 0002/2025,** Detentora: **M V R DE SOUZA Comércio Atacadista Ltda.,** CNPJ Nº: 24.912.303/0001-49. Valor total dos itens 3 e 7: R$ 17.270,00. **ARP Nº 0003/2025,** Detentora: **PADRÃO Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda**., CNPJ Nº: 09.441.460/0001-20. Valor total do item 5: R$ 4.000,00. **ARP Nº 0004/2025,** Detentora: **DENTEMED Equipamentos Odontológicos Ltda**., CNPJ: Nº 07.897.039/0001-00. Valor total do item 6: R$ 17.936,00. Vigência das Atas: 1 ano. Prof.ª Dr.ª Mª do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº:04/2025. Processo nº0475.2024.AC-07.PE.0200. SAD. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos, classificação VS-1, visando atender as necessidades da Universidade de Pernambuco. Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ: 27.595.780/0001-16. Valor global: R$ 207.720,00. Vigência: de 11/04/2025 a 10/10/2027. Prof.ª Dr.ª Mª do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) N.° 012/2022. Objeto: prorrogação da vigência do Acordo de Parceria para 30/09/2025. Concedente: Avantia Tecnologia e Engenharia S.A. CNPJ: 02.543.302/0001-31. Prof.ª Dr.ª Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) N.° 010/2025. Objeto: realização do projeto "GILDO - Geração de Imagens para Localização e Detecção de Objetos". Concedente: Pumatronix Equipamentos Eletrônicos Ltda. CNPJ: 08.823.013/0001-72. Vigência: de 01/04/2025 a 31/03/2026. Prof.ª Dr.ª Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3164.2024.CPL.REIT.PE.0055. FESP-UPE.

À vista das informações e argumentos prestados pela licitante AC. QUEIROZ CONSTRUÇÕES LTDA, em sua peça recursal, pela Contrarrazão apresentada pela licitante CJAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA, pelos pareceres técnicos emitidos pela Engenharia da FCM e pelo Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo, apresentado pela agente de contratação, acerca do julgamento do certame licitatório em epígrafe, não foram demonstrados indícios, motivos ou fatos que levassem a reforma da decisão da agente de contratação que classificou a licitante CJAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA, como vencedora do certame, e desta forma, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **AC. QUEIROZ CONSTRUÇÕES LTDA**, mantendo a decisão inicial da pregoeira, conforme já citado. Ratifico a decisão proferida pela agente de contratação e, nos termos no art. 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto do certame licitatório em epígrafe em favor da licitante CJAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 22.134.591/0001-22, por ter atendido as exigências do edital, perfazendo o valor total R$ 661.417,97. Recife, 11/04/2025. Profª. Dra. Mônica Maria de Albuquerque Pontes. Pró-Reitora Administrativa e Financeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base nas manifestações presentes no Parecer Técnico da COOTEC (doc SEI nº 62269823), Relatório SAD (Doc. SEI n° 63191094) e Nota Técnica nº 06/2025 (Doc. SEI n° 62591333), autorizo a Inexigibilidade de Licitação, processo nº 3939.2025. CCSAD IV.IN.0031.SAD.JUCEPE (PE Integrado), fundamentada no inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 cujo objeto é prestação de serviços bancários de recolhimento de emolumentos, referente ao arquivamento dos atos de registro do comércio das empresas mercantis e atividades afins, destinados à Junta Comercial de Pernambuco, através do credenciamento do Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42 frente ao Edital nº 1371.2024.0001.JUCEPE no valor total de 18.081,78 (dezoito mil, oitenta e um reais e setenta e oito centavos), para que esta CCSAD V possa realizar a publicação no Diário Oficial do Estado. João Batista Alves Presidente da JUCEPE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JULGAMENTO PROVISÓRIO/NEGOCIAÇÃO/CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006.2024.0006.DER.PE-CCSAD II. OBJETO: Contratação de empresa especializada para supervisão e fiscalização para execução das obras e serviços de reabilitação funcional da rodovia PE-060, trecho: entr. BR-101 (Cabo de Santo Agostinho) – div. PE/AL, extensão = 85,96 km. Diante das Notas de Propostas Técnicas determinadas pela Banca de Avaliação, bem como as Notas de Propostas de Preço atribuídas pela Comissão de Contratação II (CCSAD II), fica estabelecido a seguir o resultado provisório para fins de negociação e julgamento de habilitação. (Ordem Classif. / Licitante / Valor Total (R$) / Nota Proposta Técnica (NPT) / Nota Proposta de Preços (NPP) / Pontuação Final (PF)). 1ª) GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA / R$ 2.262.040,02 / 88,50 / 100,00 / 91,95. 2ª) MAIA MELO ENGENHARIA LTDA / R$ 2.542.827,51 / 93,00 / 88,96 / 91,79. 3ª) CONSÓRCIO SEPLANE - SERVIÇOS DE ENGENHARIA | ESTRATÉGICA ENGENHARIA LTDA / R$ 2.650.652,99 / 94,00 / 85,34 / 91,40. 4ª) CONSÓRCIO CONCREMAT ENGENHARIA | COSTA CIRNE ENGENHARIA LTDA / R$ 2.650.652,83 / 91,00 / 85,34 / 89,30. 5ª) ASTEP ENGENHARIA LTDA / R$ 2.658.426,31 / 90,50 / 85,09 / 88,88. 6ª) MODERA ENGENHARIA LTDA | JBR ENGENHARIA LTDA | MKS ENGENHARIA LTDA / R$ 2.995.530,82 / 86,50 / 75,51 / 83,20. 7ª) AFAPLAN - PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS LTDA / R$ 2.897.740,92 / 0,00 / 78,06 / 23,42. Análise técnica detalhada emitida pela Banca de Avaliação referente às propostas técnicas, acompanhada de ata deliberativa da CCSAD, bem como análise técnica detalhada referente às propostas de preços e ata de julgamento provisório estão disponíveis no site www.sad.pe.gov.br e www.peintegrado.pe.gov.br. Fica notificado, neste momento, para pronunciamento quanto a possibilidade de negociação, visando redução do valor ofertado, e para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o licitante provisoriamente classificado com maior Pontuação Final: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**. A documentação deverá ser enviada, dentro prazo determinado, através do e-mail **ccsad@sad.pe.gov.br** com cópia para **licitacoescentral2021@gmail.com**, nas condições impostas pelo edital. O presente resultado provisório não enseja abertura de prazo recursal, o que será concedido após declaração do vencedor em momento posterior. F.: (81) 3183-7811. Lídia Albuquerque A. Pontes. Romero T. de Amorim Filho. Roberta Rocha Barros Coelho. Isaís Isidro da Silva (CCSAD II).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 90066/2025 (Sistema Compras.gov.br)

OBJETO: Formação de Registro de Preços Corporativo para o fornecimento eventual de Tecidos e Aviamentos, conforme especificações do Edital. Valor máximo estimado: R$ 1.583.848,6997 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Início da Disputa: 06/05/2025 às 09h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Cecile Carvalho, Pregoeira 13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO Nº 90116.2025

Objeto: Fornecimento de enxoval com impressão de logomarca, visando atender as necessidades do Hospital da Fundação Hemope, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado: R$ 157.771,4100 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos). Início disputa: 05/05/2025, às 08:30 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7812. Breno Cavalcante - AC-87.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base nas manifestações presentes no Parecer Técnico da COOTEC (doc SEI nº 62268376), Relatório SAD (Doc. SEI n° 63191945) e Nota Técnica nº 05/2025 (Doc. SEI n° 62574880), autorizo a Inexigibilidade de Licitação, processo nº 3943.2025. CCSAD IV.IN.0032.SAD.JUCEPE (PE Integrado), fundamentada no inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 cujo objeto é prestação de serviços bancários de recolhimento de emolumentos, referente ao arquivamento dos atos de registro do comércio das empresas mercantis e atividades afins, destinados à Junta Comercial de Pernambuco, através do credenciamento do Banco do Brasil, CNPJ nº 00.000.000/0001-81 frente ao Edital nº 1371.2024.0001.JUCEPE no valor total de R$152.674,26 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), para que esta CCSAD V possa realizar a publicação no Diário Oficial do Estado. João Batista Alves Presidente da JUCEPE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 3391.2024.AC-03.PE.0819.SAD

PROCESSO Nº 90819/2024 (Sistema Compras.gov.br)

À vista das informações e argumentos apresentados pelo Agente de Contratação nº 36, constantes nas Informações (Doc. SEI nº 64984392) relativas ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP**, e com fundamento no art. 13, II, do Decreto Estadual nº 51.651/2021, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso apresentado pela Recorrente. Como decorrência, a Recorrida, a empresa MC&A TURISMO LTDA, fica INABILITADA para o ITEM 3 do certame, em razão do descumprimento ao item 14.5.3 do Edital, permanecendo, contudo **HABILITADA** para os itens 01,02 e 04. Assim, nos termos no art. 13, III, do referido Decreto, **ADJUDICO** os itens 01, 02 e 04 do objeto do certame licitatório em epígrafe em favor da empresa MC&A TURISMO LTDA - CNPJ Nº 03.715.727/0001-43, por ter proposto o menor valor total de R$ 2.327.672,4345 (Dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), R$2.297.500,0000 (Dois milhões, duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) e R$ 2.595.670,0000 (Dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta reais), respectivamente. Ato contínuo, convoco os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para o retorno à fase de negociação referente ao ITEM 03, em sessão a ser realizada no dia 16/04/2025 às 14h00 (Horário de Brasília). Bruno Cintra Lira, Gerente Geral da Central de Licitações do Estado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base nas manifestações presentes no Parecer Técnico da COOTEC (doc SEI nº 62268255), Relatório SAD (Doc. SEI n° 63169573) e Parecer/DJ nº **7/2025** (Doc. SEI n° 62594940), Autorizo a inexigibilidade de licitação do processo nº 3945.2025. CCSAD IV.IN.0033.SAD.JUCEPE (PE Integrado), fundamentada no inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 cujo objeto é prestação de serviços bancários de recolhimento de emolumentos, referente ao arquivamento dos atos de registro do comércio das empresas mercantis e atividades afins, destinados à Junta Comercial de Pernambuco, através do credenciamento do Banco Itaú Unibanco S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04 frente ao Edital nº 1371.2024.0001.JUCEPE no valor total de R$ 20.420,00 (vinte mil e quatrocentos e vinte reais), para que esta CCSAD IV possa realizar a publicação no Diário Oficial do Estado, para o credenciamento da empresa Banco Itaú Unibanco S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com fundamento no art. 79, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Informo, ainda, que a autorização já foi concedida pelo PEINTEGRADO. **JOÃO BATISTA ALVES** - Presidente da JUCEPE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JULGAMENTO PROVISÓRIO/NEGOCIAÇÃO/CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010.2024.0010.DER.PE-CCSAD II. OBJETO: Contratação de empresa especializada para supervisão e fiscalização para execução dos serviços de restauração da rodovia PE-096, trecho: entr. PE-060 (Barreiros) / entr. PE-070 (Usina Santo André) / entr. PE-099 (Rio Una) / Água Preta / entr. BR-101 (Palmares), com extensão de 40,00 km. Diante das Notas de Propostas Técnicas determinadas pela Banca de Avaliação, bem como as Notas de Propostas de Preço atribuídas pela Comissão de Contratação II (CCSAD II), fica estabelecido a seguir o resultado provisório para fins de negociação e julgamento de habilitação. (Ordem Classif. / Licitante / Valor Total (R$) / Nota Proposta Técnica (NPT) / Nota Proposta de Preços (NPP) / Pontuação Final (PF)). 1ª) MAIA MELO ENGENHARIA LTDA / R$ 1.500.256,25 / 93,00 / 88,33 / 91,60. 2ª) SEPLANE - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DO NORDESTE LTDA / R$ 1.425.732,87 / 90,50 / 92,95 / 91,24. 3ª) ASTEP ENGENHARIA LTDA / R$ 1.428.604,81 / 90,50 / 92,76 / 91,18. 4ª) GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA / R$ 1.325.157,19 / 86,00 / 100,00 / 90,50. 5ª) CONSÓRCIO JBR/MODERA/MKS / R$ 1.371.343,32 / 82,00 / 96,63 / 86,39. 6ª) AFAPLAN - PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS LTDA / R$ 1.792.799,88 / 00,00 / 73,92 / 22,18. Análise técnica detalhada emitida pela Banca de Avaliação referente às propostas técnicas, acompanhada de ata deliberativa da CCSAD, bem como análise técnica detalhada referente às propostas de preços e ata de julgamento provisório estão disponíveis no site www.sad.pe.gov.br e www.peintegrado.pe.gov.br. Fica notificado, neste momento, para **pronunciamento quanto a possibilidade de negociação, visando redução do valor ofertado, e para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis**, o licitante provisoriamente classificado com maior Pontuação Final: **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA**. A documentação deverá ser enviada, dentro prazo determinado, através do e-mail **ccsad@sad.pe.gov.br** com cópia para **licitacoescentral2021@gmail.**

com, nas condições impostas pelo edital. O presente resultado provisório não enseja abertura de prazo recursal, o que será concedido após declaração do vencedor em momento posterior. F.: (81) 3183-7811. Lídia Albuquerque A. Pontes. Romero T. de Amorim Filho. Roberta Rocha Barros Coelho. Isaís Isidro da Silva (CCSAD II).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PROCESSO Nº 3935.2025.CCSADII.CE.90026.S AD.SEMOBI-PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PASSARELAS EM ESTRUTURA MISTA (CONCRETO ARMADO E METÁLICA) NAS BRS (BR-232 E BR-104), NO MUNICÍPIO DE CARUARU NO ESTADO DE PERNAMBUCO. **Valor máximo estimado: R$ 563.130,12**. Entrega das propostas: até 12/06/2025, às 09:45h. Início disputa: 12/06/2025, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br, onde será processado o certame, podendo também ser acessado através do site www.pncp.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Lídia Albuquerque, Romero Amorim Filho, Roberta Rocha e Isais Isídro. (Comissão de Contratação).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO Nº 900752025
Processo Licitatório nº 3586.2025. AC 77.PE.90075. SAD.HEMOPE

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de módulos de nutrientes e fórmulas nutricionais enterais, sistema fechado, com adaptadores universais, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas **do HOSPITAL DE HEMATOLOGIA DA FUNDAÇÃO HEMOPE.** Valor máximo estimado: R$ 209.524,8760 (duzentos e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos aproximadamente), Início da Disputa: 06/05/2025, às 9h00 Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível no site www. compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7961. Sandro Willians de Lira Carneiro – Pregoeiro/Agente de Contratação 16.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º T.A **- CONTRATO nº 001/2022**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses. **CONTRATADA:** A1 SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. CNPJ: 19.703.791/0001-44. **PERÍODO**: 11/02/2025 a 10/02/2026. **Erika Gomes Lacet** – Secretária da Controladoria-Geral do Estado.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º T.A - CONTRATO nº 031/2024. OBJETO: Acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato. **CONTRATADA**: IMAGEM. COM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. **VALOR**: R$3.242,50. **Última assinatura**: 12/04/2025**.** É**rika Gomes Lacet –** Secretária da Controladoria-Geral do Estado.

CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TA ao CT nº 001/2024; Contratada: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE, CNPJ 10.921.252/0001-07. Objeto: Prorrogação contratual. Valor Total Estimativo: R$ 14.946,25. Vigência: 16/05/2025 até 15/05/2026. Recife, 14/04/2025. MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA - Corregedora Geral/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2023-GAB/SDS – **OBJETO: Prorrogação** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **12/04/2025 a 11/04/2026, com cláusula resolutiva de rescisão antecipada "morte súbita"** do contrato em epígrafe**;** VALOR TOTAL: **R$824.556,06;** EMPENHO: **2025NE000545;** CONTRATADA: **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **05.654.826/0001-98**; **ORIGEM:** PROC. Nº 0125.2022.PREG-VIII.PE.0086.SAD**.** Recife/PE, 14ABR2025. **ANA CAROLINA DIAS DE MELO** – Sec. Executiva de Gestão Integrada/SDS, em exercício. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº019/2020-GAB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação, **em caráter excepcional**, do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **15 de Abril de 2025 a 14 de Abril de 2026**, do contrato em epígrafe**;** VALOR TOTAL: **R$303.600,00;** EMPENHO: **2025NE000414;** CONTRATADA: **ANTÁRTIDA REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 09.003.609/0001-99; **ORIGEM: PL nº 0103.2019.CPL-I.PE.0040.DAG-SDS**. Recife/PE, 14ABR2025. **ANA CAROLINA DIAS DE MELO** – Sec. Executiva de Gestão Integrada/SDS, em exercício. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **54161923**/2024 - GAB/SDS – **OBJETO:** Retificação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54161923/2024** - GAB/SDS, para se adequar aos termos do Processo Licitatório 0444.2024.AC-63.PE.0173.SAD.DAG-SDS**;** CONTRATADA: **ABSOLUTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 08.363.218/0001-12. Recife/PE, 14ABR2025. **ANA CAROLINA DIAS DE MELO** – Sec. Executiva de Gestão Integrada/SDS, em exercício. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**54160086**/2024 - GAB/SDS – **OBJETO:** Retificação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54160086/2024 - GAB/SDS,** para se adequar aos termos do Processo Licitatório 0444.2024.AC-63.PE.0173.SAD.DAG-SDS; CONTRATADA: **O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 05.372.103/0001-04; Recife/PE, 14ABR2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2022-GAB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, **com cláusula de resolução antecipada (**morte súbita**), por mais 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 11/04/2025** a 07/10/2025, do contrato em epígrafe**;** VALOR TOTAL: **R$94.139,28;** EMPENHO: **2025NE000579;** CONTRATADA: **LOCAMIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.743.288/0001-10; **ORIGEM: PL** Nº **0050.2021.CCPLE-V. PE.0046.SAD**. Recife/PE, 14ABR2025. **ANA CAROLINA DIAS DE MELO** – Sec. Executiva de Gestão Integrada/SDS, em exercício. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº64621683/2025-GAB/SDS – OBJETO: Prestação de serviços de locação de ambulâncias do TIPO B - Unidade de Suporte Básico e TIPO D - Unidade de Suporte Avançado, com disponibilização de mão de obra de motorista, para atendimento das necessidades da Secretaria de Defesa Social; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**; VALOR TOTAL: R$625.851,84**; **EMPENHO**: **2025NE000485**; **CONTRATADA: SAFETY MED ASSESSORIA MEDICA**, CNPJ nº 07.901.782/0002-60**;** ORIGEM: **PROC.** Nº **0313.2023.AC-14.PE.0268.SAD.FES-PE.** Recife-PE, 14ABR2025. **ANA CAROLINA DIAS DE MELO –** Sec. Executiva de Gestão Integrada/SDS, em exercício. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2023-GAB/SDS – **OBJETO:** Retificação do percentual presente na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023-GAB/SDS**;** Onde se lê: "Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de aproximadamente 0,547% ao valor inicial do contrato"; Leia-se: "Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de aproximadamente 1,4286% ao valor inicial do contrato"; CONTRATADA: **CS BRASIL FROTAS S.A**, CNPJ nº **27.595.780/0001-16**; **ORIGEM:** PROC. Nº 0220.2022.PREGVIII.PE.0150.SAD. Recife/PE, 14ABR2025. ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Secretário de Defesa Social/SDS. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO N° 006/2020** firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA** e o **CONSÓRCIO VIA TÉCNICA/ACQUAPURA.**

OBJETO: A alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 006/2020, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses, de 04/04/2025 a 04/04/2026**, estando mantido o objeto contratado, nos termos da legislação em vigor.

ASSINADO EM 01 DE ABRIL DE 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 2/2025. Convenente: MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE. Objeto: Pavimentação de paraleleípedos em diversas ruas do município. Número do empenho: 2025NE000288; Data do empenho: 11/04/2025. Valor do Empenho: R$ 1.114.644,53. Valor total do Convênio: R$ 1.137.392,38. Prazo de vigência: 220 (um) dias, a contar da assinatura do Convênio. Assinatura: 14/04/2025. Concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 – SJDH. SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SJDH E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL UNIDAS PELO BEM**. OBJETO:** É **fomentar a infraestrutura do projeto de acompanhamento social e psicoterapêutico para crianças e jovens autistas e suas mães, conforme destinação da emenda** PARLAMENTAR Nº 60048/2024 **e Plano de Trabalho aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: 12/04/2025 até 11/04/2026. Gestor:** Sr. MARCOS GERVÁSIO MENEZES**, matrícula nº 18134041-01. Fiscais: SIRLEY VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº 470.018-0; SONIA ALTEN BARBOSA LEAL, Matrícula nº 804440; e ANA CARLA DA SILVA LEMOS, Matrícula nº 4201361/03. JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO.** Secretária de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025 – SJDH. SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SJDH E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL UNIDAS PELO BEM**. OBJETO: A realização de projeto de acompanhamento social e psicoterapêutico para crianças e jovens autistas e suas mães, conforme destinação da** EMENDA PARLAMENTAR Nº 60047/2024 **e Plano de Trabalho aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Vigência: 12/04/2025 até 11/04/2026. Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: 12/04/2025 até 11/04/2026. Gestor: Sr.** MARCOS GERVÁSIO MENEZES**, matrícula nº 18134041-01. Fiscais: SIRLEY VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº 470.018-0; SONIA ALTEN BARBOSA LEAL, Matrícula nº 804440; e ANA CARLA DA SILVA LEMOS, Matrícula nº 4201361/03. JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO. Secretária de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

CONTRATO Nº 010/2025**. PREGÃO ELETRÔNICO 0284/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0618.2024.AC-78.PE.0284. SAD SEI Nº 3600007963.000049/2025-28** CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ Nº 05.465.222/0001-01. OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM. NO VALOR DE **R$ 35.475,60. VIGÊNCIA:** 14/04/2025 A 13/04/2026. GESTOR: **IZABELLA COCRI DA COSTA HERCULANO**. FISCAL EVELYN CRISTINA ESTANISLAU DE OLIVEIRA. RECIFE, 14/04/2025 ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 10.571.982/0001-25
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04
CONTRATO Nº: 0620.946-63- FINISA. OBJETO: 2º Aditivo ao Contrato de Financiamento referente à exclusão do Anexo I – "DETALHAMENTO DE PROJETOS/AÇÕES".
Contrato de Financiamento nº 0620.946-63, de 05/07/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO/TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/2021.CONTRATADA:Instituto Social Medianeiras da Paz(Hospital Regional Fernando Bezerra).CNPJ/MF:10.739.225/0018-66.Objeto:inclusão dos novos anexos técnicos.Data da assinatura:10/04/2025. SEI:2300000302.000001/2025-94

TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO.INTERESSADO: Hospital do Tricentenário.CNPJ/MF:10.583.920/0006-48.Objeto: repasse de recursos financeiros para fins de pagamento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros,Técnicos e Auxiliares da Enfermagem e Parteiras à UPAE Afogados da Ingazeira.Valor Complementar a ser repassado:R$8.987,43(Fonte de recurso SUS). Data da assinatura:11/04/2025.SEI:2300000302.000135/2025-13

TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO.INTERESSADO: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira. CNPJ/MF:10.988.301/0007-14.Objeto:repasse de recursos financeiros para fins de pagamento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros,Técnicos e Auxiliares da Enfermagem e Parteiras à UPAE Petrolina.Valor Complementar a ser repassado:R$209.018,00(Fonte de recurso SUS).Data da assinatura:11/04/2025.SEI:2300000302.000133/2025-16

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA -LACEN DR. MILTON BEZERRA SOBRAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº003/2025.LACEN/PE. PROCESSO N° 1540.2024. AC-60.IN.0155.SAD.LACEN. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva,corretiva,calibração e troca de peças de 04 (quarto) equipamentos quantstudio mt 5 real time PCR,por um período de 12(doze) meses . **Contratada: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA**. **CNPJ:** 63.067.904/0002-35**. Valor Total:** R$ 306.791,7600(trezentos e seis mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses a partir de 14/04/2025**.** Recife, 14 de abril de 2025. Keilla Maria Paz e Silva – Dir. Geral de Laboratórios de Saúde Pública Lacen/PE.

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2022**. CONTRATADA:** INSTITUTO MEMORIAL DO VALE **CNPJ/MF:** 27.049.306/0001-99. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Vigência: 08/04/2025 a 07/04/2026. Valor total: R$ 14.810,64 (Fonte de Recurso Tesouro Estadual e do SUS). Data de assinatura: 07/04/2025. SEI: 2300000310.000003/2025-84

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2024. **CONTRATADA:** ODONTOS TECNICA E EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ/MF:** 10.973.084/0001-01. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Vigência: 24/04/2025 a 23/04/2026. Valor total: R$ 154.685,88 (Fonte de Recursos do SUS). Data de assinatura: 07/04/2025. SEI: 2300001981.000196/2023-71

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 008/2025 CTDA: A empresa RR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Fornecimento de COPOS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da SECRETARIA DE TURISMO E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUR. **Prazo:** *O prazo de vigência da contratação é de 60 dias***. Valor do contrato** R$ 2.461,00. **Data da assinatura: Olinda, 14/04/2025**. TATIANA SILVA ARRUDA TIMÓTIO**-** SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA – SETUR.

Publicações Particulares

CAMPARI DO BRASIL LTDA

CAMPARI DO BRASIL LTDA torna público que recebeu da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, a renovação da licença de Operação até a data de 01/04/2028, para fabricação e envase de bebidas alcoólicas - Rodovia PE 60, Zona Industrial 3, s/n, Suape, 54500000, Cabo de Santo Agostinho – PE.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

CNPJ – 10.921.252/0001-07

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham à disposição dos senhores Acionistas da Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, em sua sede social, à Rua Coelho Leite, nº 530, Santo Amaro, CEP 50.100 -140, nesta cidade do Recife, todos os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024. Recife, 09 de abril de 2025. **João Baltar Freire** – Diretor Presidente da CEPE.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Editora de Pernambuco – CEPE para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sua sede social na Rua Coelho Leite, 530, bairro de Santo Amaro, nesta Capital, **pelas onze horas (11:00) do dia 24 de abril de 2025,** a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: **a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **b)** outros assuntos de pertinência. Recife, **14** de abril de 2025. **João Baltar Freire** – Diretor Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE

EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa **CR INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA,** unidade-filial, localizada na RUA SOUZA JUNIOR Nº 263 CENTRO, PETROLINA -PE CEP: 56.302-360, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 63.294.409/0025-55, IE nº 1233505-30, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de Central de Distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - AD Diper no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: https://www.adepe.pe.gov.br/047-2025-cr-industria- comercio-de-confeccoes-ltda/
Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - AD/DIPER, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 - Espinheiro - Recife - PE. C EP: 52020-220

SCS ARMAZÉNS GERAIS LTDA

Termo Responsabilidade
SCS ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

CNPJ nº 26.206.146/0003-43, NIRE nº 26902004079.

Edital de Termo de Responsabilidade nº01/2025

A Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela sociedade empresária **"SCS ARMAZÉNS GERAIS LTDA" - NIRE 26902004079, BERLINDES LOURENÇO AZEVEDO JÚNIOR, brasileiro, solteiro em união estável, gerente de filial, portador da CNH n 01818902519 e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.664.737-74, residente e domiciliado à Rua Coronel Anízio Rodrigues Coelho, 660, Apto 2708 - Boa Viagem, Recife - PE, 51.021-130,**arquivou em 24/03/2025, com fulcro nos artigos 1º, parágrafo segundo, do Decreto Federal nº 1.102/1903, artigo 3º, da Instrução Normativa DREI 52/2022 e Resolução 03/2022, o **termo de responsabilidade nº 01/2025,**que deverá ser publicado e arquivado na JUCEPE, nos termos do artigo 8º da supracitada Instrução Normativa. **João Batista de Melo Alver -**Presidente da JUCEPE.

PRODEPE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE NÃO CONCORRENCIA

A empresa BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A., CNPJ no MF sob o n. 04.626.426/0006-10, localizada a Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2939, Sl 1107, Edf. Internacional Business Center, Espinheiro, Recife - PE, atendendo a exigência contida no art.13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de comercio importador atacadista e central de distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da ADEPE no seguinte https://www.adepe.pe.gov.br/044-2025-pactual-commodities-sertrading-s-a/. Endereço para correspondência: Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE – Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife – PE, CEP – 52020-220.

Polícia Militar
190